

Índice

Dados da Empresa

| | |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
|-----------------------|---|

DFs Individuais

| | |
|---------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo | 2 |
|---------------------------|---|

| | |
|-----------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Passivo | 3 |
|-----------------------------|---|

| | |
|---------------------------|---|
| Demonstração do Resultado | 5 |
|---------------------------|---|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Demonstração do Resultado Abrangente | 7 |
|--------------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|---|
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 8 |
|--------------------------------|---|

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | |
|--------------------------------|----|
| DMPL - 01/01/2015 à 30/09/2015 | 10 |
|--------------------------------|----|

| | |
|--------------------------------|----|
| DMPL - 01/01/2014 à 30/09/2014 | 11 |
|--------------------------------|----|

| | |
|----------------------------------|----|
| Demonstração do Valor Adicionado | 12 |
|----------------------------------|----|

| | |
|--------------------------|----|
| Comentário do Desempenho | 13 |
|--------------------------|----|

| | |
|--------------------|----|
| Notas Explicativas | 22 |
|--------------------|----|

| | |
|---|----|
| Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais | 94 |
|---|----|

Pareceres e Declarações

| | |
|--|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva | 96 |
|--|----|

| | |
|---|----|
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras | 97 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes | 98 |
|--|----|

Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Mil) | Trimestre Atual 30/09/2015 |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Do Capital Integralizado | |
| Ordinárias | 66.605 |
| Preferenciais | 100.739 |
| Total | 167.344 |
| Em Tesouraria | |
| Ordinárias | 0 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 0 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2015 | Exercício Anterior 31/12/2014 |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 1 | Ativo Total | 13.498.964 | 11.590.259 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 4.734.903 | 3.327.228 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 153.844 | 181.260 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 611.881 | 727.891 |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 611.881 | 727.891 |
| 1.01.02.01.02 | Títulos Disponíveis para Venda | 611.881 | 727.891 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 2.629.622 | 1.823.687 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 2.629.622 | 1.823.687 |
| 1.01.03.01.01 | Consumidores, Concessionárias e Permissionárias | 2.537.682 | 1.723.776 |
| 1.01.03.01.02 | Contas a Receber - Acordos | 91.940 | 99.911 |
| 1.01.04 | Estoques | 60.728 | 63.137 |
| 1.01.04.01 | Almoxarifado | 60.728 | 63.137 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 170.503 | 129.898 |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 170.503 | 129.898 |
| 1.01.06.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis | 82.769 | 19.378 |
| 1.01.06.01.02 | Outros Tributos Compensáveis | 87.734 | 110.520 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 33.982 | 28.584 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 1.074.343 | 372.771 |
| 1.01.08.03 | Outros | 1.074.343 | 372.771 |
| 1.01.08.03.02 | Devedores Diversos | 11.026 | 1.997 |
| 1.01.08.03.03 | Outros Créditos | 248.958 | 229.834 |
| 1.01.08.03.04 | Ativo Financeiro Setorial, Líquido | 814.359 | 140.940 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 8.764.061 | 8.263.031 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 3.652.906 | 3.197.708 |
| 1.02.01.03 | Contas a Receber | 38.033 | 19.900 |
| 1.02.01.03.01 | Clientes | 25.920 | 0 |
| 1.02.01.03.02 | Outras Contas a Receber | 12.113 | 19.900 |
| 1.02.01.06 | Tributos Diferidos | 530.623 | 499.851 |
| 1.02.01.06.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 530.623 | 499.851 |
| 1.02.01.09 | Outros Ativos Não Circulantes | 3.084.250 | 2.677.957 |
| 1.02.01.09.04 | Cauções e Depósitos Vinculados | 426.743 | 445.283 |
| 1.02.01.09.06 | Outros Tributos Compensáveis | 33.692 | 40.780 |
| 1.02.01.09.08 | Ativo Financeiro da Concessão | 1.870.835 | 1.980.753 |
| 1.02.01.09.09 | Outros Créditos | 75.857 | 81.575 |
| 1.02.01.09.10 | Ativo Financeiro Setorial, Líquido | 677.123 | 129.566 |
| 1.02.02 | Investimentos | 12.246 | 8.769 |
| 1.02.02.02 | Propriedades para Investimento | 12.246 | 8.769 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 36.311 | 11.100 |
| 1.02.03.02 | Imobilizado Arrendado | 36.311 | 11.100 |
| 1.02.04 | Intangível | 5.062.598 | 5.045.454 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 5.062.598 | 5.045.454 |
| 1.02.04.01.01 | Contrato de Concessão | 5.062.598 | 5.045.454 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2015 | Exercício Anterior 31/12/2014 |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 2 | Passivo Total | 13.498.964 | 11.590.259 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 4.478.962 | 3.319.501 |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 4.966 | 1.589 |
| 2.01.01.02 | Obrigações Trabalhistas | 4.966 | 1.589 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 1.909.773 | 1.561.434 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 1.909.773 | 1.561.434 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 599.840 | 570.667 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 196.915 | 88.204 |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 74.367 | 19.118 |
| 2.01.03.01.02 | Outros Tributos a Pagar | 122.548 | 69.086 |
| 2.01.03.02 | Obrigações Fiscais Estaduais | 402.080 | 481.562 |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 845 | 901 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 659.583 | 591.355 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 215.933 | 68.387 |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 215.933 | 68.387 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 433.765 | 520.010 |
| 2.01.04.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 9.885 | 2.958 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 1.067.008 | 426.348 |
| 2.01.05.02 | Outros | 1.067.008 | 426.348 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 3.837 | 3.858 |
| 2.01.05.02.04 | Subvenções Governamentais | 2.442 | 2.478 |
| 2.01.05.02.05 | Obrigações Estimadas | 107.296 | 88.601 |
| 2.01.05.02.06 | Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher | 701.776 | 60.252 |
| 2.01.05.02.07 | Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética | 50.872 | 40.279 |
| 2.01.05.02.08 | Outras Obrigações | 200.785 | 230.880 |
| 2.01.06 | Provisões | 237.792 | 168.108 |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 229.487 | 156.840 |
| 2.01.06.01.05 | Provisão para Processos Judiciais e Outros | 229.487 | 156.840 |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 8.305 | 11.268 |
| 2.01.06.02.04 | Provisões para Passivos Ambientais | 8.305 | 11.268 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 6.361.215 | 5.702.950 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 3.011.272 | 2.480.537 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 587.508 | 457.364 |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 587.508 | 457.364 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 2.396.034 | 2.014.161 |
| 2.02.01.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 27.730 | 9.012 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 3.008.069 | 2.922.906 |
| 2.02.02.02 | Outros | 3.008.069 | 2.922.906 |
| 2.02.02.02.05 | Subvenções Governamentais | 8.713 | 10.535 |
| 2.02.02.02.07 | Obrigações com Entidade de Previdência Privada | 2.897.614 | 2.818.793 |
| 2.02.02.02.09 | Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética | 25.644 | 15.731 |
| 2.02.02.02.10 | Obrigações Estimadas | 838 | 720 |
| 2.02.02.02.11 | Reserva de Reversão | 66.085 | 66.085 |
| 2.02.02.02.12 | Outras Obrigações | 9.175 | 11.042 |
| 2.02.04 | Provisões | 341.874 | 299.507 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 340.434 | 298.067 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2015 | Exercício Anterior 31/12/2014 |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 2.02.04.01.05 | Provisão para Processos Judiciais e Outros | 340.434 | 298.067 |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 1.440 | 1.440 |
| 2.02.04.02.04 | Provisões para Passivos Ambientais | 1.440 | 1.440 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 2.658.787 | 2.567.808 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 1.257.629 | 1.257.629 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 20.093 | 19.203 |
| 2.03.02.04 | Opções Outorgadas | 20.093 | 19.203 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 1.116.361 | 1.116.361 |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 235.573 | 235.573 |
| 2.03.04.02 | Reserva Estatutária | 880.788 | 880.788 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 147.135 | 0 |
| 2.03.06 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 1.139.256 | 1.196.302 |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | -1.021.687 | -1.021.687 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2014 à 30/09/2014 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|---|--|---|--|--|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 3.527.646 | 10.114.874 | 2.934.328 | 7.387.911 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -3.514.523 | -9.938.061 | -2.637.259 | -7.854.993 |
| 3.02.01 | Energia Elétrica Comprada para Revenda | -2.247.606 | -6.520.496 | -1.729.420 | -5.261.244 |
| 3.02.02 | Energia Elétrica Comprada para Revenda - PROINFA | -58.934 | -177.025 | -67.861 | -204.858 |
| 3.02.03 | Encargo de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição | -342.079 | -848.858 | -124.873 | -334.384 |
| 3.02.04 | Taxa de Fiscalização | 0 | 0 | -3.979 | -11.920 |
| 3.02.07 | Pessoal e Administradores | -185.501 | -515.657 | -162.013 | -468.457 |
| 3.02.08 | Entidade de Previdência Privada | -78.678 | -236.272 | -71.463 | -214.346 |
| 3.02.09 | Serviços de Terceiros | -146.152 | -372.123 | -112.943 | -335.714 |
| 3.02.10 | Material | 4.392 | -16.860 | -12.518 | -33.248 |
| 3.02.11 | Custo de Construção | -119.122 | -385.359 | -150.952 | -456.120 |
| 3.02.12 | Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida | -46.781 | -118.547 | -16.419 | -50.027 |
| 3.02.13 | Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida | -116.852 | -154.834 | -9.844 | -43.782 |
| 3.02.16 | Depreciação e Amortização | -114.918 | -375.452 | -125.069 | -340.493 |
| 3.02.17 | Outros Custos | -62.292 | -216.578 | -49.905 | -100.400 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 13.123 | 176.813 | 297.069 | -467.082 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 13.123 | 176.813 | 297.069 | -467.082 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -17.348 | -34.555 | -98.307 | -148.915 |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 169.926 | 437.609 | 43.505 | 196.444 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -187.274 | -472.164 | -141.812 | -345.359 |
| 3.06.02.01 | Despesas Financeiras | -188.290 | -473.599 | -123.807 | -337.080 |
| 3.06.02.02 | Variações Cambiais, Líquidas | 1.016 | 1.435 | -18.005 | -8.279 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | -4.225 | 142.258 | 198.762 | -615.997 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -947 | -52.169 | -68.196 | 208.688 |
| 3.08.01 | Corrente | -35.191 | -82.942 | 3.454 | -53.443 |
| 3.08.02 | Diferido | 34.244 | 30.773 | -71.650 | 262.131 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | -5.172 | 90.089 | 130.566 | -407.309 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | -5.172 | 90.089 | 130.566 | -407.309 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2014 à 30/09/2014 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|---------------------------------|--|---|--|--|
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | -0,02915 | 0,50778 | 0,73592 | -2,29576 |
| 3.99.01.02 | PN | -0,03207 | 0,55856 | 0,80952 | -2,52534 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | -0,02915 | 0,50778 | 0,73592 | -2,29576 |
| 3.99.02.02 | PN | -0,03207 | 0,55856 | 0,80952 | -2,52534 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2014 à 30/09/2014 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|---------------------------------|--|---|--|--|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | -5.172 | 90.089 | 130.566 | -407.309 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | -5.172 | 90.089 | 130.566 | -407.309 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|--|---|--|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | -378.661 | -301.610 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 1.286.164 | 219.034 |
| 6.01.01.01 | Lucro (Prejuízo) Líquido do Período | 90.089 | -407.309 |
| 6.01.01.02 | Depreciação e Amortização | 375.452 | 340.493 |
| 6.01.01.05 | Variações Monetárias e Cambiais | 16.520 | -18.809 |
| 6.01.01.06 | Atualização do Ativo Financeiro da Concessão | -103.520 | -22.243 |
| 6.01.01.07 | Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida | 145.967 | 68.958 |
| 6.01.01.08 | Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida | 184.382 | 71.001 |
| 6.01.01.09 | Custo de Empréstimos (Encargos de Dívidas) | 361.300 | 272.641 |
| 6.01.01.10 | Fundo de Pensão - Deliberação CVM 695 | 234.668 | 211.887 |
| 6.01.01.11 | Receita de Aplicação Financeira em Investimentos de Curto Prazo | -53.012 | -43.208 |
| 6.01.01.12 | Baixa de Ativo Financeiro, Intangível da Concessão e Imobilizado | 64.201 | 33.413 |
| 6.01.01.13 | Ganho de Capital na Alienação de Ativos | 0 | -26.361 |
| 6.01.01.14 | Tributos e Contribuições Sociais Diferidos | -30.773 | -262.131 |
| 6.01.01.15 | Ações e Opções de Ações Outorgadas | 890 | 702 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -1.341.639 | -304.579 |
| 6.01.02.01 | Consumidores, Concessionárias e Permissionárias | -957.368 | -542.843 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Acordos | -12.552 | 18.299 |
| 6.01.02.03 | Almoxarifado | 2.409 | -17.836 |
| 6.01.02.04 | Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis | 12.912 | -39.081 |
| 6.01.02.05 | Outros Tributos Compensáveis | 29.873 | 24.393 |
| 6.01.02.06 | Despesas Pagas Antecipadamente | -5.398 | -5.619 |
| 6.01.02.07 | Devedores Diversos | -9.029 | -10.503 |
| 6.01.02.08 | Outros Créditos | -14.686 | -4.173 |
| 6.01.02.09 | Ativo Financeiro Setorial, Líquido | -1.220.976 | 0 |
| 6.01.02.10 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 3.377 | 2.084 |
| 6.01.02.11 | Fornecedores | 348.339 | 269.488 |
| 6.01.02.12 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 55.249 | 69.333 |
| 6.01.02.13 | Outros Tributos a Pagar | -26.076 | 156.570 |
| 6.01.02.14 | Juros Resgatados de Investimentos de Curto Prazo | 72.421 | 55.476 |
| 6.01.02.15 | Obrigações Estimadas | 18.813 | 7.196 |
| 6.01.02.16 | Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher | 641.524 | 13.388 |
| 6.01.02.17 | Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética | 16.057 | 2.485 |
| 6.01.02.18 | Pagamento de Processos Judiciais e Outros | -108.721 | -110.488 |
| 6.01.02.19 | Outras Obrigações | -31.960 | -15.115 |
| 6.01.02.20 | Pagamento de Obrigações com Entidade de Previdência Privada (Benefício Definido) | -155.847 | -177.633 |
| 6.01.03 | Outros | -323.186 | -216.065 |
| 6.01.03.01 | Juros Pagos (Encargos de Dívidas) | -243.368 | -169.191 |
| 6.01.03.02 | Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social | -79.818 | -46.874 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -100.557 | -315.611 |
| 6.02.01 | Adições para Ativos Financeiros e Intangíveis da Concessão | -386.152 | -473.668 |
| 6.02.02 | Consumidores Participação Financeira | 141.454 | 103.686 |
| 6.02.03 | Aplicações em Investimento de Curto Prazo | -6.870.287 | -4.099.817 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|--|---|--|
| 6.02.04 | Resgates de Investimento de Curto Prazo | 6.970.577 | 4.044.737 |
| 6.02.05 | Aplicações/Resgates de Cauções e Depósitos Vinculados | 32.808 | 56.079 |
| 6.02.06 | Alienação de Investimentos | 0 | 3.600 |
| 6.02.07 | Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado e Intangível | 11.043 | 49.772 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | 451.802 | 538.192 |
| 6.03.01 | Ingresso de Novos Empréstimos e Debêntures | 846.166 | 569.397 |
| 6.03.02 | Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos | -21 | -8 |
| 6.03.04 | Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Principal) | -381.560 | -25.872 |
| 6.03.05 | Custo de Empréstimos (Custos de Transação e Prêmios) | -8.167 | -2.182 |
| 6.03.06 | Pagamento de Obrigações por Arrendamento Financeiro | -4.616 | -3.143 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | -27.416 | -79.029 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 181.260 | 154.210 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 153.844 | 75.181 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2015 à 30/09/2015**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 1.257.629 | 19.203 | 1.116.361 | 0 | 174.615 | 2.567.808 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 1.257.629 | 19.203 | 1.116.361 | 0 | 174.615 | 2.567.808 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 890 | 0 | 0 | 0 | 890 |
| 5.04.03 | Opções Outorgadas Reconhecidas | 0 | 890 | 0 | 0 | 0 | 890 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 90.089 | 0 | 90.089 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 90.089 | 0 | 90.089 |
| 5.06 | Mutações Internas do Patrimônio Líquido | 0 | 0 | 0 | 57.046 | -57.046 | 0 |
| 5.06.02 | Realização da Reserva Reavaliação | 0 | 0 | 0 | 86.433 | -86.433 | 0 |
| 5.06.03 | Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação | 0 | 0 | 0 | -29.387 | 29.387 | 0 |
| 5.07 | Saldos Finais | 1.257.629 | 20.093 | 1.116.361 | 147.135 | 117.569 | 2.658.787 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2014 à 30/09/2014**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 1.257.629 | 18.210 | 1.145.804 | 0 | 407.819 | 2.829.462 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 1.257.629 | 18.210 | 1.145.804 | 0 | 407.819 | 2.829.462 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 702 | 0 | 0 | 0 | 702 |
| 5.04.03 | Opções Outorgadas Reconhecidas | 0 | 702 | 0 | 0 | 0 | 702 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | -407.309 | 0 | -407.309 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | -407.309 | 0 | -407.309 |
| 5.06 | Mutações Internas do Patrimônio Líquido | 0 | 0 | 0 | 57.872 | -57.872 | 0 |
| 5.06.02 | Realização da Reserva Reavaliação | 0 | 0 | 0 | 87.684 | -87.684 | 0 |
| 5.06.03 | Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação | 0 | 0 | 0 | -29.812 | 29.812 | 0 |
| 5.07 | Saldos Finais | 1.257.629 | 18.912 | 1.145.804 | -349.437 | 349.947 | 2.422.855 |

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

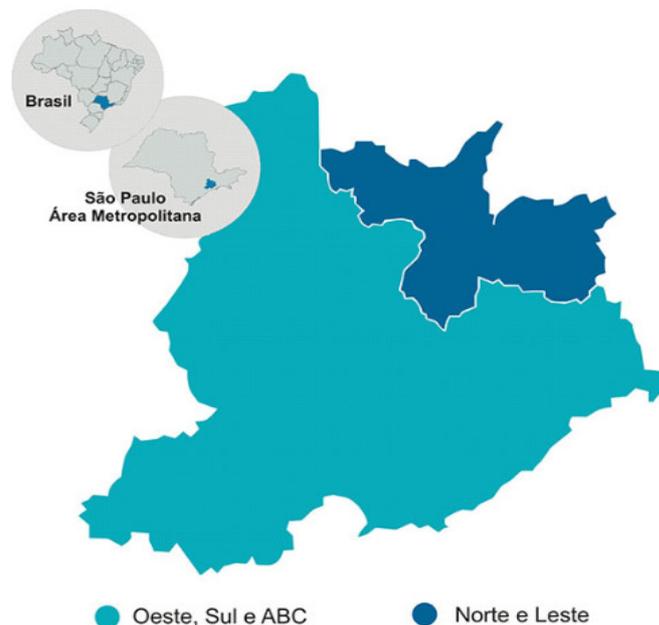
| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2015 à 30/09/2015 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2014 à 30/09/2014 |
|------------------------|--|---|--|
| 7.01 | Receitas | 17.753.533 | 10.201.202 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 17.390.483 | 9.698.973 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 96.238 | 96.136 |
| 7.01.03 | Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios | 385.359 | 456.120 |
| 7.01.04 | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa | -118.547 | -50.027 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -9.344.383 | -7.152.265 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -8.295.728 | -6.277.772 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -711.369 | -744.287 |
| 7.02.04 | Outros | -337.286 | -130.206 |
| 7.02.04.01 | Outros Custos Operacionais | -337.286 | -130.206 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 8.409.150 | 3.048.937 |
| 7.04 | Retenções | -375.452 | -340.493 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -375.452 | -340.493 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 8.033.698 | 2.708.444 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 437.609 | 196.444 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 437.609 | 196.444 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 8.471.307 | 2.904.888 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 8.471.307 | 2.904.888 |
| 7.08.01 | Pessoal | 737.333 | 658.455 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 480.038 | 420.715 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 236.272 | 214.346 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 21.023 | 23.394 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 7.152.064 | 2.274.813 |
| 7.08.02.01 | Federais | 4.346.536 | 501.509 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 2.782.016 | 1.751.657 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 23.512 | 21.647 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 491.821 | 378.929 |
| 7.08.03.01 | Juros | 472.164 | 345.359 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 19.657 | 33.570 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 90.089 | -407.309 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 90.089 | -407.309 |

Comentário do Desempenho

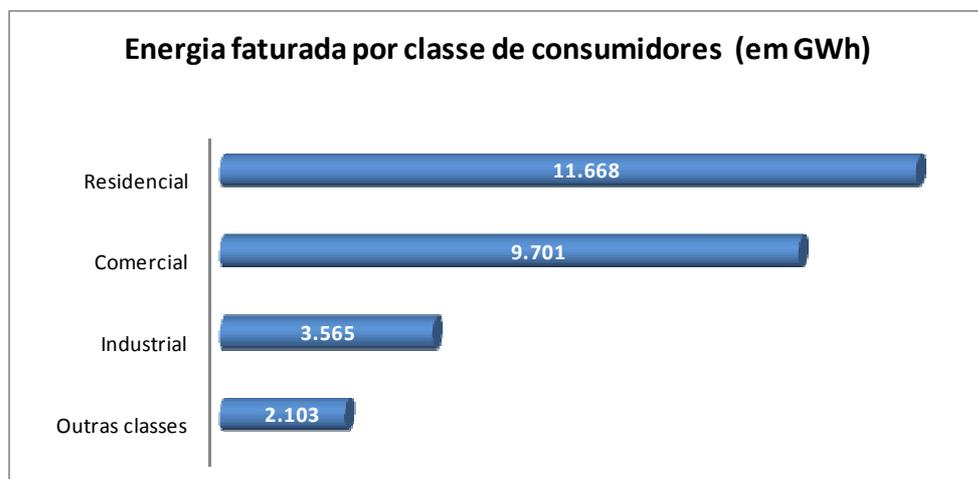


1 Perfil

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto com ações listadas na BMF&Bovespa, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo, conforme demonstrado no mapa abaixo, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.



Em 30 de setembro de 2015, a Companhia atendia aproximadamente a 6,9 milhões de unidades consumidoras e faturou com o fornecimento de energia elétrica 27.037 GWh.



Comentário do Desempenho



O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

2 Desempenho econômico-financeiro

| <i>Em milhares de Reais</i> | 9M15 | 9M14 | Var. R\$ | Var. % |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Fornecimento de energia elétrica | 13.826.749 | 8.631.989 | 5.194.760 | 60,2% |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 635.725 | 301.250 | 334.475 | 111,0% |
| Outras receitas operacionais | 3.409.606 | 1.317.990 | 2.091.616 | 158,7% |
| Receita operacional bruta | 17.872.080 | 10.251.229 | 7.620.851 | 74,3% |
| Deduções da receita operacional bruta | (7.757.206) | (2.863.318) | (4.893.888) | 170,9% |
| Receita operacional líquida | 10.114.874 | 7.387.911 | 2.726.963 | 36,9% |
| Custos com energia elétrica (Parcela A) | (7.546.379) | (5.812.406) | (1.733.973) | 29,8% |
| Custos de operação (Parcela B) | (2.391.682) | (2.042.587) | (349.095) | 17,1% |
| Custos operacionais | (9.938.061) | (7.854.993) | (2.083.068) | 26,5% |
| Resultado do serviço (Lucro bruto) | 176.813 | (467.082) | 643.895 | -137,9% |
| Resultado financeiro | (34.555) | (148.915) | 114.360 | -76,8% |
| Imposto de renda e contribuição social | (52.169) | 208.688 | (260.857) | -125,0% |
| Lucro (Prejuízo) líquido do período | 90.089 | (407.309) | 497.398 | -122,1% |

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 a Companhia auferiu um lucro líquido no montante de R\$ 90.089, ante um prejuízo líquido de R\$ 407.309 no mesmo período do ano anterior. Os itens a seguir explicam os principais fatores que influenciaram o aumento de R\$ 497.398 do resultado da Companhia.

Comentário do Desempenho



2.1 Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia é constituída substancialmente do fornecimento e distribuição de energia elétrica e de suas respectivas deduções, acumulando nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014 os montantes de R\$ 10.114.874 e R\$ 7.387.911, respectivamente.

| | Receita operacional (R\$ mil) | | | Consumo (em GWh) | | |
|--|-------------------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|-------------|
| | 9M15 | 9M14 | Var. % | 9M15 | 9M14 | Var. % |
| Fornecimento de energia elétrica | 13.826.749 | 8.631.989 | 60,2% | 27.037 | 28.153 | -4,0% |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 635.725 | 301.250 | 111,0% | 6.099 | 6.462 | -5,6% |
| Receita de construção | 385.359 | 456.120 | -15,5% | - | - | - |
| Não faturado | 352.640 | 112.142 | 214,5% | - | - | - |
| Energia no curto prazo | 629.822 | 405.327 | 55,4% | 2.173 | 575 | - |
| Subvenções de recursos da CDE | 166.470 | 148.751 | 11,9% | - | - | - |
| Ativo financeiro setorial, líquido | 1.872.467 | - | N/A | - | - | - |
| PIS/COFINS diferença de alíquota | (25.226) | (446) | 5556,1% | - | - | - |
| Outras receitas | 28.074 | 196.096 | -85,7% | - | - | - |
| Receita operacional bruta | 17.872.080 | 10.251.229 | 74,3% | 35.309 | 35.190 | 0,3% |
| Deduções da receita operacional bruta: | | | | | | |
| <i>Encargos setoriais</i> | (7.757.206) | (2.863.318) | 170,9% | | | |
| <i>Encargos tributários</i> | (3.575.494) | (259.507) | 1277,8% | | | |
| <i>Encargos tributários</i> | (4.181.712) | (2.603.811) | 60,6% | | | |
| Receita operacional líquida | 10.114.874 | 7.387.911 | 36,9% | | | |

O aumento de 36,9% da receita operacional líquida é explicado principalmente por:

- Aumento de R\$ 5.194.760 da receita com fornecimento de energia elétrica, ocasionado principalmente (i) pelo efeito positivo de 9,06% do reajuste tarifário ocorrido em 4 de julho de 2014 (atualizado para 12,36% em cumprimento de liminar a partir de 5 de janeiro de 2015), pela revisão tarifária extraordinária de 2 de março de 2015 (efeito médio de 32% para o consumidor) e pela revisão tarifária de 2015 (efeito médio de 15,23% para o consumidor), gerando aumento no faturamento em todas as classes de consumidores; (ii) pelo maior número de unidades consumidoras, comparando-se os períodos. Em compensação, o consumo do mercado cativo apresentou redução de 4,0%, devido ao desempenho negativo de todas as classes de consumidores, explicado principalmente (i) na classe industrial, pela desaceleração econômica na produção industrial, reflexo da menor atividade industrial na área de concessão da Companhia, e (ii) nas classes residencial e comercial, reflexo do desempenho negativo da atividade comercial no Estado de São Paulo e do fraco desempenho da renda real na Região Metropolitana de São Paulo, que contribuíram para a redução do consumo no período. Adicionalmente, nota-se que o aumento na tarifa de energia tem refletido na redução de consumo, principalmente na classe residencial;
- Reconhecimento de R\$ 1.872.467 do ativo financeiro setorial líquido, após assinatura do Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão e consequente adoção prospectiva da OCPC 08 a partir de dezembro de 2014;

Comentário do Desempenho



- Aumento de R\$ 224.495 ou 55,4% na receita de venda de energia no curto prazo, em função da venda de energia sobrecontratada (2.173 GWh) nos meses de janeiro a setembro de 2015. Em 2014 a Companhia estava subcontratada até o mês de junho, mas nos meses de julho, agosto e setembro vendeu 575 GWh de energia sobrecontratada;
- Aumento de R\$ 334.475 ou 111,0% na receita de TUSD, explicada principalmente pelo efeito positivo de 9,06% do reajuste tarifário ocorrido em 4 de julho de 2014 (atualizado para 12,36% em cumprimento de liminar a partir de 5 de janeiro de 2015), pela revisão tarifária extraordinária de 2 de março de 2015 (efeito médio de 32% para o consumidor) e pela revisão tarifária de 2015 (efeito médio de 15,23% para o consumidor), compensado pela redução de 5,6% no consumo dos clientes livres; compensados parcialmente:
- Pela redução de R\$ 168.022 de outras receitas, decorrente principalmente dos ressarcimentos de leilões de energia, que foram reclassificados a partir de dezembro de 2014 para a rubrica “Energia elétrica comprada para revenda” (impacto negativo de R\$ 157.753), conforme estabelecido no Despacho de Encerramento nº 4.786 da ANEEL, emitido em 11 de dezembro de 2014. Considerando o montante classificado como “Energia elétrica comprada para revenda” nos 9M15, o impacto negativo no resultado é de R\$ 78.637;
- Pelo aumento de R\$ 4.893.888 nas deduções da receita operacional bruta, atribuído: (i) aos encargos tributários (ICMS, COFINS, PIS e ISS) que aumentaram R\$ 1.577.901, sendo proporcionais à maior receita bruta tributável auferida no período; (ii) pelos encargos setoriais, que aumentaram R\$ 3.315.987, principalmente pelas maiores despesas com a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE – em R\$ 1.982.265, devido às novas cotas homologadas pela ANEEL a partir de fevereiro de 2015, e pelo registro de encargos do consumidor referentes à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT – no montante de R\$ 1.289.363, estabelecida pelo Decreto nº 8.401/2015.

2.2 Custos operacionais

Os custos operacionais são divididos em duas categorias: (i) Parcela A, que engloba todas as despesas não gerenciáveis e relacionadas à compra e transmissão de energia; e (ii) Parcela B, que corresponde aos custos gerenciáveis da Companhia.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, os custos operacionais apresentaram um aumento de 26,5 % em relação ao mesmo período do ano anterior.

Comentário do Desempenho



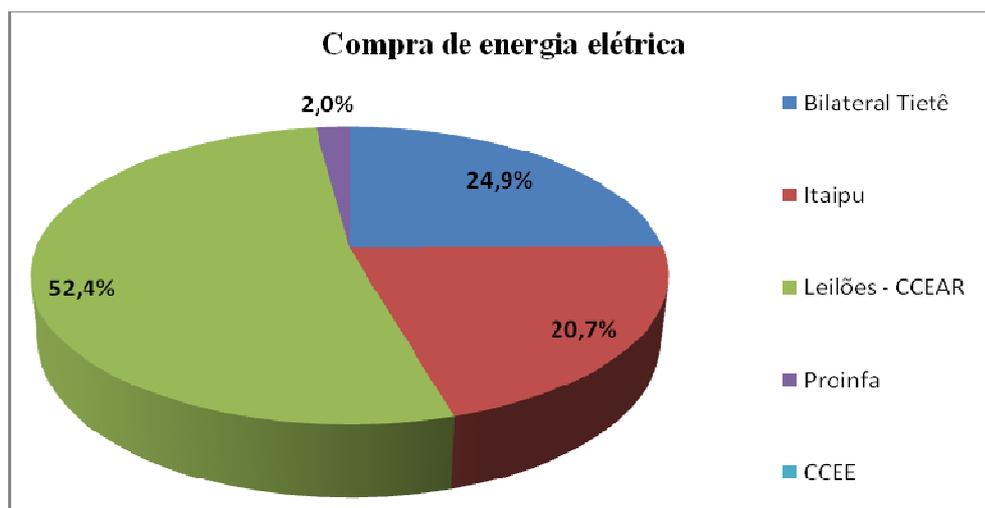
| <i>Em milhares de Reais</i> | 9M15 | 9M14 | Var. R\$ | Var. % |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA | (6.697.521) | (5.466.102) | (1.231.419) | 22,5% |
| Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição | (848.858) | (334.384) | (514.474) | 153,9% |
| Taxa de fiscalização | - | (11.920) | 11.920 | -100,0% |
| Custo com energia elétrica (Parcela A) | (7.546.379) | (5.812.406) | (1.733.973) | 29,8% |
| Pessoal e administradores | (515.657) | (468.457) | (47.200) | 10,1% |
| Entidade de previdência privada | (236.272) | (214.346) | (21.926) | 10,2% |
| Material e serviços de terceiros | (388.983) | (368.962) | (20.021) | 5,4% |
| Custo de construção | (385.359) | (456.120) | 70.761 | -15,5% |
| Depreciação e amortização | (375.452) | (340.493) | (34.959) | 10,3% |
| Outros custos | (489.959) | (194.209) | (295.750) | 152,3% |
| Custo de operação (Parcela B) | (2.391.682) | (2.042.587) | (349.095) | 17,1% |
| Total dos custos operacionais | (9.938.061) | (7.854.993) | (2.083.068) | 26,5% |

2.2.1 Custos com energia elétrica (Parcela A)

Os custos com energia elétrica (Parcela A) são compostos principalmente pelas contas de Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA e Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição.

Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA:

Em 30 de setembro de 2015, a origem do volume comprado de energia elétrica pela Companhia era a seguinte:



Comentário do Desempenho



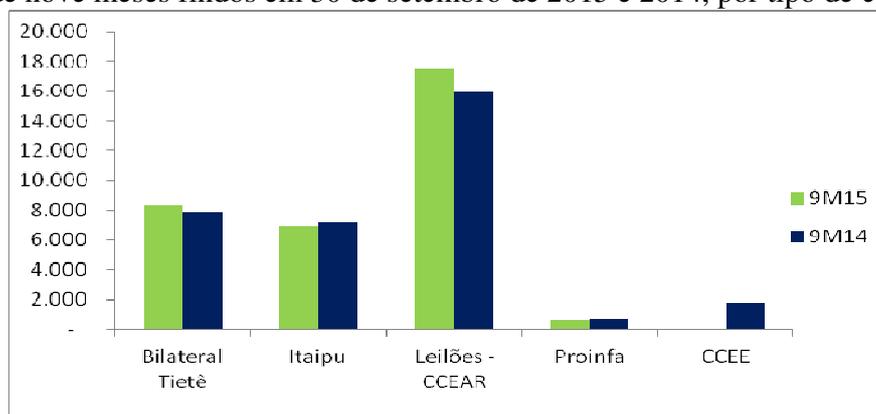
A energia elétrica comprada para revenda/PROINFRA apresentou um aumento de R\$ 1.231.419 ou 22,5%, totalizando R\$ 6.697.521 nos 9M15 e R\$ 5.466.102 nos 9M14. Os seguintes fatores explicam esse desempenho:

- Itaipu - aumento do preço médio em 121,4%, reflexo da maior cotação do dólar na comparação entre os períodos (cotação média de R\$ 3,1614 nos 9M15 comparado a R\$ 2,2892 nos 9M14), apesar da redução de 3,5% no volume de energia comprada;
- CCEAR's - aumento de R\$ 315.660 devido ao maior volume de energia comprada em leilões no período (superior em 9,6%) e ao aumento do preço médio em aproximadamente 0,3%;
- Bilateral AES Tietê – aumento de R\$ 175.867 em função do maior volume comprado nos 9M15, devido à sazonalidade do contrato, e do reajuste no preço médio praticado no período (R\$ 210,07/MWh nos 9M15 ante R\$ 198,96/MWh nos 9M14);
- Impacto negativo de R\$ 1.296.894, decorrente de repasses de recursos da CDE e da CONTA-ACR registrados nos 9M14, os quais não ocorreram nos 9M15;

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- CCEE - redução de R\$ 1.298.995, devido a Companhia não ter comprado energia no mercado de curto prazo nos 9M15;
- Ressarcimento – leilões de energia – impacto positivo de R\$ 79.116, devido a sua reclassificação, a partir de dezembro de 2014, da rubrica “Receita operacional líquida” para “Energia elétrica comprada para revenda”, conforme estabelecido no Despacho de Encerramento nº 4.786 da ANEEL. Considerando o montante classificado como “Receita operacional líquida” nos 9M14, o impacto negativo no resultado é de R\$ 78.637;

O gráfico abaixo mostra a evolução do volume comprado de energia (em GWh) entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014, por tipo de contrato.



Comentário do Desempenho



Encargo do uso do sistema de transmissão e distribuição:

A composição dos encargos é a seguinte:

| | 9M15 | 9M14 | Var. R\$ | Var. % |
|--|------------------|------------------|------------------|---------------|
| Uso da rede básica | (483.407) | (393.216) | (90.191) | 22,9% |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER | (477.208) | (184.640) | (292.568) | 158,5% |
| (-) Ajustes referente ao alívio retroativo | - | 91.551 | (91.551) | -100,0% |
| (-) Recursos financeiros da Conta Energia de Reserva - CONER | 111.452 | 190.755 | (79.303) | -41,6% |
| Transporte de energia - Furnas/Itaipu | (35.336) | (25.281) | (10.055) | 39,8% |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | (17.631) | (15.066) | (2.565) | 17,0% |
| Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD | (4.836) | (5.978) | 1.142 | -19,1% |
| Conexão a Rede Básica - CTEEP | (26.618) | (23.730) | (2.888) | 12,2% |
| (-) Créditos de PIS/COFINS | 84.726 | 31.221 | 53.505 | 171,4% |
| Total de encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição | (848.858) | (334.384) | (514.474) | 153,9% |

O aumento de R\$ 514.474 ou 153,9% deve-se basicamente (i) aos maiores custos de ESS/EER em R\$ 292.568 e de encargos da Rede Básica em R\$ 90.191, registrados nos 9M15, (ii) aos menores repasses, em R\$ 79.303, de recursos financeiros da CONER ocorridos em 2015, somados ao efeito negativo de R\$ 91.551 decorrente dos ajustes referentes ao alívio retroativo registrados nos 9M14.

2.2.2 Custos de operação (Parcela B)

A “Parcela B”, correspondente aos custos gerenciáveis da Companhia, totalizou R\$ 2.391.682 nos 9M15, montante superior em R\$ 349.095 ou 17,1 % em relação ao mesmo período do ano anterior. As variações nas seguintes contas explicam esse desempenho:

Pessoal e administradores: aumento de R\$ 47.200 ou 10,1% em virtude principalmente; (i) do efeito do aprimoramento iniciado no 2º trimestre de 2014 no critério de rateio de mão de obra própria entre Opex e Capex como preparação para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária; (ii) do reajuste de remuneração e benefícios em função do acordo coletivo; e (iii) das maiores despesas com assistência médica incorridas em 2015, em função de aumento na taxa de administração e inflação médica.

Entidade de previdência privada: aumento de R\$ 21.926 ou 10,2% devido à redução da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 6,40% na avaliação atuarial no encerramento de 2013 para 6,15% na avaliação atuarial no encerramento de 2014;

Material e serviços de terceiros: aumento de R\$ 20.021 ou 5,4%, devido principalmente (i) às maiores despesas com call center, turmas de emergência e poda de árvores devido aos temporais que ocorreram durante o verão de 2015; e (ii) aos maiores custos com ações de corte e cobrança em 2015, visando minimizar o aumento da inadimplência.

Comentário do Desempenho



Outros custos: aumento de R\$ 295.750 ou 152,3%, devido (i) à provisão para créditos de liquidação duvidosa (aumento de R\$ 68.520) principalmente em decorrência do maior faturamento médio por unidade consumidora, em virtude do impacto da vigência da bandeira tarifária vermelha, da revisão tarifária extraordinária de 2 de março de 2015 e da revisão tarifária de 2015; (ii) às maiores despesas com desativação de bens e direitos, passando de R\$ 14.855 nos 9M14 para R\$ 39.267 nos 9M15; (iii) ao impacto negativo de R\$ 47.614 referente à reclassificação, a partir do 1T15, das multas de DIC/FIC/DMIC/DICRI de “Despesas financeiras” para “Outros custos”, em conformidade Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente em 2015 (considerando o montante classificado como “Despesas financeiras” nos 9M14, o impacto negativo no resultado é de R\$ 33.805); e (iv) à redução de R\$ 30.038 dos ganhos na alienação de bens e direitos, em virtude da receita da venda de imóvel registrada nos 9M14; (iv) ao registro de provisão regulatória no montante de R\$ 105.358, decorrente de inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre janeiro de 2014 e maio de 2015.

2.3 Resultado financeiro

| | 9M15 | 9M14 | Var. R\$ | Var. % |
|------------------------------|-----------------|------------------|----------------|---------------|
| Receitas financeiras | 437.609 | 196.444 | 241.165 | 122,8% |
| Despesas financeiras | (473.599) | (337.080) | (136.519) | 40,5% |
| Variações cambiais, líquidas | 1.435 | (8.279) | 9.714 | -117,3% |
| Resultado financeiro | (34.555) | (148.915) | 114.360 | -76,8% |

Nos 9M15 o resultado financeiro líquido apresentou despesa de R\$ 34.555, sendo inferior em R\$ 114.360 em relação à despesa registrada nos 9M14, devido principalmente, aos seguintes fatores:

- Atualização do valor justo do ativo financeiro da concessão superior em R\$ 81.277 em relação aos 9M14, devido (i) ao aumento do IGP-M (6,35% acumulado nos 9M15 ante 1,75% acumulado nos 9M14) e (ii) ao registro de R\$ 1.216 referente ao aumento no valor justo do ativo financeiro da concessão (líquido das obrigações especiais), com base no laudo de avaliação referente ao 4º Ciclo de Revisão Tarifária;
- Impacto positivo de R\$ 85.049, relativo à atualização monetária dos ativos financeiros setoriais registrada nos 9M15;
- Aumento de R\$ 42.867 de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso;
- Impacto positivo de R\$ 19.266, relativo ao registro dos juros, multas e atualização monetária sobre os precatórios judiciais. Os créditos advindos dos precatórios judiciais junto a municípios, que haviam sido baixados para perdas em exercícios anteriores, foram novamente constituídos após a decisão do Supremo Tribunal Federal em 6 de agosto de 2015.

Comentário do Desempenho



Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Aumento dos encargos de dívida em R\$ 92.547, devido principalmente à maior taxa de juros entre os períodos comparados. Nos 9M15 a taxa média do CDI foi de 13,09%, enquanto que para o mesmo período do ano anterior foi de 10,64%. Também contribuíram para o aumento destes encargos a emissão do FINEM, 17ª e 18ª emissão de debêntures e 2ª emissão de nota promissória.

2.4 Imposto de renda e contribuição social

Aumento de R\$ 260.857 das despesas com imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) sobre o resultado dos 9M15 em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento deve-se principalmente ao imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ativos e passivos financeiros setoriais (regulatórios) registrados nos 9M14, somado ao menor lucro tributável apurado nos 9M15 que resultou em um aumento de R\$ 29.499 do imposto de renda e contribuição social correntes.

Notas Explicativas

1. Informações gerais

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto, de direito privado, controlada diretamente pela AES Elpa S.A. e indiretamente pela Companhia Brasileira de Energia S.A. (“Brasileira”). A Brasileira por sua vez é uma controlada indireta da The AES Corporation (sediada nos Estados Unidos da América). A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Conforme fato relevante divulgado em 3 de junho de 2015, tornou-se pública a proposta de reorganização societária envolvendo a Brasileira, controladora indireta da Companhia. Todos os detalhes da operação estão descritos na nota explicativa nº 34.

A sede da Companhia está localizada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia, conforme mencionado na nota explicativa nº 24, faturou com fornecimento de energia 27.037 GWh e 28.153 GWh nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014, respectivamente, atendendo a aproximadamente 6,9 milhões e 6,7 milhões de unidades consumidoras nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014, respectivamente.

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, tendo o primeiro processo de revisão ocorrido em 4 de julho de 2003, e de Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2015 (vide nota explicativa 31.4 (b.4)).

2. Base de preparação e apresentação das informações contábeis

Em 28 de outubro de 2015, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das presentes informações contábeis intermediárias, submetendo-as nesta data à aprovação do Conselho de Administração e à análise do Conselho Fiscal.

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão sendo apresentadas para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

Notas Explicativas

As informações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pelas reavaliações realizadas em anos anteriores à data de transição, pelas opções de ações outorgadas e pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.2 Base de preparação e apresentação

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo deste documento podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

Os dados quantitativos, tais como volumes e números de unidades consumidoras, não foram objeto de revisão de nossos auditores independentes.

A Companhia, para uma melhor apresentação, reclassificou as variações monetárias ativas e passivas para as rubricas de receita e despesa financeira, respectivamente, ficando apenas as variações cambiais em separado. Com o intuito de propiciar melhor comparabilidade das informações, a mesma reclassificação foi efetuada nas demonstrações dos resultados referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2014 e na demonstração do valor adicionado referente ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2014. Os impactos dos montantes reclassificados estão demonstrados abaixo.

Reconciliação das demonstrações dos resultados:

| Código da conta | Descrição da conta | 01.07.2014 a 30.09.2014 | | | 01.01.2014 a 30.09.2014 | | |
|-----------------|------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|------------------|------------------|
| | | Originalmente emitido | Reclassificações | Reapresentado | Originalmente emitido | Reclassificações | Reapresentado |
| 3.06 | Resultado financeiro | (98.307) | - | (98.307) | (148.915) | - | (148.915) |
| 3.06.01 | Receitas financeiras | 41.705 | 1.800 | 43.505 | 113.015 | 83.429 | 196.444 |
| 3.06.02 | Despesas financeiras | (140.012) | (1.800) | (141.812) | (261.930) | (83.429) | (345.359) |
| 3.06.02.01 | Despesas financeiras | (119.502) | (4.305) | (123.807) | (322.835) | (14.245) | (337.080) |
| 3.06.02.02 | Variações cambiais, líquidas | (20.510) | 2.505 | (18.005) | 60.905 | (69.184) | (8.279) |

Notas Explicativas

Reconciliação da nota explicativa nº 27 (Resultado financeiro):

| | 01.07.2014 a 30.09.2014 | | | 01.01.2014 a 30.09.2014 | | |
|--|-------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|------------------|
| | Originalmente emitido | Reclassificações | Reapresentado | Originalmente emitido | Reclassificações | Reapresentado |
| Receitas financeiras | | | | | | |
| Renda de aplicações financeiras | 17.936 | - | 17.936 | 48.710 | - | 48.710 |
| Multas sobre contas de energia elétrica em atraso | 16.595 | - | 16.595 | 47.290 | - | 47.290 |
| Atualização monetária e juros sobre contas de energia elétrica em atraso | - | 8.542 | 8.542 | - | 37.720 | 37.720 |
| Multas contratuais | 1.539 | - | 1.539 | 3.966 | - | 3.966 |
| Subvenções governamentais | 498 | - | 498 | 1.219 | - | 1.219 |
| Atualização do ativo financeiro da concessão | - | (15.082) | (15.082) | - | 22.243 | 22.243 |
| Atualização de créditos tributários | 208 | - | 208 | 961 | - | 961 |
| Atualização monetária dos depósitos judiciais | - | 8.340 | 8.340 | - | 23.466 | 23.466 |
| Outras receitas financeiras | 4.929 | - | 4.929 | 10.869 | - | 10.869 |
| Total | 41.705 | 1.800 | 43.505 | 113.015 | 83.429 | 196.444 |
| Despesas financeiras | | | | | | |
| Encargo de dívidas - empréstimos moeda nacional | (104.530) | - | (104.530) | (270.661) | - | (270.661) |
| Subvenções governamentais | (498) | - | (498) | (1.219) | - | (1.219) |
| Atualização monetária de P&D e eficiência energética | - | (1.352) | (1.352) | - | (3.628) | (3.628) |
| Juros capitalizados transferidos para o intangível em curso | 1.387 | - | 1.387 | 4.926 | - | 4.926 |
| Multas moratórias, compensatórias e sancionatórias | (3.199) | - | (3.199) | (2.085) | - | (2.085) |
| Processos regulatórios | (1.630) | - | (1.630) | (9.508) | - | (9.508) |
| DIC/FIC/DMIC/DICRI | (2.297) | - | (2.297) | (13.809) | - | (13.809) |
| Cartas de fiança e seguros garantia | (3.362) | - | (3.362) | (16.049) | - | (16.049) |
| Atualização monetária - Energia livre | - | (1.920) | (1.920) | - | (5.258) | (5.258) |
| Atualização monetária de tributos | - | (86) | (86) | - | (115) | (115) |
| Outras despesas financeiras | (5.373) | (947) | (6.320) | (14.430) | (5.244) | (19.674) |
| Total | (119.502) | (4.305) | (123.807) | (322.835) | (14.245) | (337.080) |
| Variações monetárias e cambiais, líquidas | | | | | | |
| Variações monetárias - moeda nacional | (2.953) | 2.953 | - | (10.617) | 10.617 | - |
| Variações monetárias e juros sobre contas de energia elétrica em atraso | 8.542 | (8.542) | - | 37.720 | (37.720) | - |
| Variações monetárias - ativo financeiro da concessão | (15.082) | 15.082 | - | 22.243 | (22.243) | - |
| Variações monetárias sobre P&D e eficiência energética | (1.352) | 1.352 | - | (3.628) | 3.628 | - |
| Variações monetárias sobre depósitos judiciais | 8.340 | (8.340) | - | 23.466 | (23.466) | - |
| Variações cambiais - Itaipu | (18.301) | - | (18.301) | (8.342) | - | (8.342) |
| Outras variações cambiais | 296 | - | 296 | 63 | - | 63 |
| Total | (20.510) | 2.505 | (18.005) | 60.905 | (69.184) | (8.279) |
| Total do resultado financeiro | (98.307) | - | (98.307) | (148.915) | - | (148.915) |

Reconciliação da demonstração do valor adicionado:

| Código da conta | Descrição da conta | 01.01.2014 a 30.09.2014 | | |
|-----------------|--|-------------------------|------------------|---------------|
| | | Originalmente emitido | Reclassificações | Reapresentado |
| 7.02 | Insumos adquiridos de terceiros | (7.214.359) | 62.094 | (7.152.265) |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | (379.427) | (364.860) | (744.287) |
| 7.02.04 | Outros | (557.160) | 426.954 | (130.206) |
| 7.02.04.01 | Outros custos operacionais | (101.040) | (29.166) | (130.206) |
| 7.02.04.02 | Construção de ativos próprios | (456.120) | 456.120 | - |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 113.015 | 83.429 | 196.444 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 113.015 | 83.429 | 196.444 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 2.759.365 | 145.523 | 2.904.888 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 2.759.365 | 145.523 | 2.904.888 |
| 7.08.01 | Pessoal | 611.185 | 47.270 | 658.455 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 2.273.845 | 968 | 2.274.813 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 1.748.637 | 3.020 | 1.751.657 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 23.699 | (2.052) | 21.647 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 281.644 | 97.285 | 378.929 |
| 7.08.03.01 | Juros | 261.930 | 83.429 | 345.359 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 19.714 | 13.856 | 33.570 |

Adicionalmente, para a demonstração do valor adicionado, a Companhia efetuou a reclassificação dos custos de construção para as rubricas de origem, em conformidade ao pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

Notas Explicativas

2.3 Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

(b) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços.

3. Políticas contábeis e estimativas

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas notas explicativas 3.1 a 3.23 divulgadas nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Notas Explicativas**4. Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo**

| Caixa e equivalentes de caixa: | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Numerário disponível | 2.398 | 6.859 |
| Numerário em trânsito | 151.446 | 113.975 |
| CDB-DI (i) | - | 15.106 |
| Operação compromissada (i) | - | 45.320 |
| Subtotal | 153.844 | 181.260 |

| Investimentos de curto prazo: | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CDB-DI (i) | 121.485 | 198.512 |
| Operação compromissada (i) | 489.971 | 466.747 |
| Títulos públicos | - | 62.209 |
| Fundo de investimento (i) | 425 | 423 |
| Subtotal | 611.881 | 727.891 |
| Total | 765.725 | 909.151 |

(i) Certificados de depósitos bancários, fundo de investimentos e operações compromissadas foram remunerados em média a 99,71% do CDI no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 (100,76% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014), sendo resgatáveis a qualquer momento sem perda de rendimento com o próprio emissor.

5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

A composição do saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias é como segue:

| | 30.09.2015 | | | Total | PCLD ^(*) | Saldo líquido |
|---|------------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------------|------------------|
| | Saldos vincendos | Saldos vencidos | | | | |
| | | até 90 dias | mais de 90 dias | | | |
| CIRCULANTE | | | | | | |
| Consumidores - fornecimento: | | | | | | |
| Residencial | 354.627 | 389.913 | 73.194 | 817.734 | (75.843) | 741.891 |
| Industrial | 72.909 | 57.152 | 15.127 | 145.188 | (6.855) | 138.333 |
| Comercial | 242.565 | 104.163 | 34.884 | 381.612 | (7.047) | 374.565 |
| Rural | 106 | 127 | 10 | 243 | (3) | 240 |
| Poder público: | | | | | | |
| Federal | 3.827 | 2.431 | 2.345 | 8.603 | (308) | 8.295 |
| Estadual | 19.089 | 4.741 | 549 | 24.379 | (9) | 24.370 |
| Municipal | 22.596 | 4.152 | 1.239 | 27.987 | (71) | 27.916 |
| Iluminação pública | 27.018 | 5.656 | 48 | 32.722 | (1) | 32.721 |
| Serviço público | 22.455 | 9.896 | 69 | 32.420 | (13) | 32.407 |
| Total - Faturado | 765.192 | 578.231 | 127.465 | 1.470.888 | (90.150) | 1.380.738 |
| Não faturado | 928.968 | - | - | 928.968 | - | 928.968 |
| Total | 1.694.160 | 578.231 | 127.465 | 2.399.856 | (90.150) | 2.309.706 |
| Concessionárias e permissionárias: | | | | | | |
| Energia no curto prazo - CCEE | 220.089 | - | - | 220.089 | - | 220.089 |
| Encargos de uso da rede | 283 | - | - | 283 | - | 283 |
| Ressarcimento - leilões de energia | 7.604 | - | - | 7.604 | - | 7.604 |
| Total | 227.976 | - | - | 227.976 | - | 227.976 |
| Total - CIRCULANTE | 1.922.136 | 578.231 | 127.465 | 2.627.832 | (90.150) | 2.537.682 |
| NÃO CIRCULANTE | | | | | | |
| Consumidores - fornecimento: | | | | | | |
| Iluminação pública ^(**) | - | - | 25.920 | 25.920 | - | 25.920 |
| Total - NÃO CIRCULANTE | - | - | 25.920 | 25.920 | - | 25.920 |

Notas Explicativas

| | 31.12.2014 | | | | | |
|---|------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| | Saldos vincendos | Saldos vencidos | | Total | PCLD (*) | Saldo líquido |
| | | até 90 dias | mais de 90 dias | | | |
| CIRCULANTE | | | | | | |
| Consumidores - fornecimento: | | | | | | |
| Residencial | 209.975 | 217.640 | 34.987 | 462.602 | (49.626) | 412.976 |
| Industrial | 48.602 | 30.516 | 13.183 | 92.301 | (6.109) | 86.192 |
| Comercial | 179.243 | 51.411 | 2.084 | 232.738 | (11.099) | 221.639 |
| Rural | 89 | 28 | 21 | 138 | - | 138 |
| Poder público: | | | | | | |
| Federal | 2.698 | 2.239 | 179 | 5.116 | (291) | 4.825 |
| Estadual | 10.407 | 1.732 | 107 | 12.246 | (4) | 12.242 |
| Municipal | 13.618 | 3.325 | 1.863 | 18.806 | (82) | 18.724 |
| Iluminação pública | 15.363 | 785 | 253 | 16.401 | - | 16.401 |
| Serviço público | 18.476 | 257 | 5.944 | 24.677 | (963) | 23.714 |
| Total - Faturado | 498.471 | 307.933 | 58.621 | 865.025 | (68.174) | 796.851 |
| Não faturado | 587.482 | - | - | 587.482 | - | 587.482 |
| Total | 1.085.953 | 307.933 | 58.621 | 1.452.507 | (68.174) | 1.384.333 |
| Concessionárias e permissionárias: | | | | | | |
| Energia no curto prazo - CCEE | 330.769 | - | - | 330.769 | - | 330.769 |
| Encargos de uso da rede | 60 | - | - | 60 | - | 60 |
| Ressarcimento - leilões de energia | 8.614 | - | - | 8.614 | - | 8.614 |
| Total | 339.443 | - | - | 339.443 | - | 339.443 |
| Total - CIRCULANTE | 1.425.396 | 307.933 | 58.621 | 1.791.950 | (68.174) | 1.723.776 |

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – vide nota explicativa nº 10.

(**) Em 6 de agosto de 2015 foi publicada a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) referente às Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) nº 4357 e nº 4425, que buscavam impugnar a Emenda Constitucional nº 62 de 2009, cujo objeto era o estabelecimento da forma de pagamento dos precatórios judiciais emitidos até 25 de março de 2015. Dentre outros, tal decisão estabeleceu os seguintes pontos:

- i) Ratificação de todos os procedimentos e todas as operações anteriormente realizadas para a quitação dos precatórios, não restando mais nenhum risco aos credores quanto a eventual discussão da validade dos recebimentos ocorridos entre 2009 e março de 2015;
- ii) Definição de um prazo certo e determinado para a quitação dos precatórios pendentes de pagamento até 25 de março de 2015 (até janeiro de 2020);
- iii) Na hipótese de impontualidade da Fazenda Pública no repasse dos valores necessários para o pagamento dos Precatórios, o Presidente do respectivo Tribunal de Justiça fica compelido a realizar sequestro das verbas necessárias, sob pena de crime de responsabilidade.

A Administração da Companhia reavaliou os créditos advindos de precatórios judiciais junto a municípios e concluiu que a decisão acima garante a realização de tais créditos e constituiu um contas a receber no valor total de R\$ 25.920, sendo R\$ 6.654 de principal (nota explicativa nº 10) e R\$ 19.266 de juros e atualização monetária (nota explicativa nº 27) até 30 de setembro de 2015. Em função da incerteza com relação à realização dos precatórios judiciais até a data da decisão do STF, tais créditos haviam sido baixados para perda.

Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

Notas Explicativas

6. Tributos e contribuições sociais compensáveis

| Imposto de renda e contribuição social compensáveis | | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|--|----------------|----------------|
| CIRCULANTE | | | |
| Contribuição social | | 22.410 | 3.254 |
| Imposto de renda | | 56.506 | 8.790 |
| Imposto de renda retido na fonte | | 3.853 | 7.334 |
| Total | | 82.769 | 19.378 |
| Outros tributos compensáveis | | | |
| CIRCULANTE | | | |
| Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS | | 81 | 81 |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | | 72.006 | 71.040 |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Diferença alíquota - Condomínios - nota explicativa nº 21 | | 7.390 | 25.026 |
| ICMS - compra de créditos (*) | | 6.250 | 8.850 |
| COFINS | | 1.650 | 4.404 |
| PIS | | 357 | 955 |
| Outros | | - | 164 |
| Total | | 87.734 | 110.520 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | | 33.692 | 40.780 |
| Subtotal | | 33.692 | 40.780 |
| Total | | 121.426 | 151.300 |

(*) Saldo de créditos de Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, adquiridos de terceiros, em consonância com o Artigo 84 do Decreto nº 45.490/2000 e autorização concedida pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ, para compensação de ICMS que a Companhia recolherá para a SEFAZ-SP.

7. Tributos e contribuições sociais diferidos

| O imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se a: | Balanco Patrimonial | | Resultado | |
|--|---------------------|-------------------|---------------|----------------|
| | 30.09.2015 | 31.12.2014 | 30.09.2015 | 30.09.2014 |
| Provisão de benefício a empregados | 317.301 | 296.335 | 20.966 | 6.778 |
| Provisão para processos judiciais e outros | 182.312 | 146.909 | 35.403 | (11.959) |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 84.734 | 67.598 | 17.136 | (913) |
| Ativos e passivos financeiros setoriais | - | - | - | 282.715 |
| Ajustes de avaliação patrimonial/mais valia | (586.890) | (616.277) | 29.387 | 29.812 |
| Ajuste avaliação atuarial (outros resultados abrangentes) | 526.324 | 526.324 | - | - |
| Prejuízo fiscal/Base de cálculo negativa | 61.803 | 92.906 | (31.103) | (20.328) |
| Atualização do ativo financeiro da concessão | (88.359) | (53.162) | (35.197) | (7.563) |
| Diferença na taxa de depreciação/amortização | 89.568 | 94.837 | (5.269) | (9.816) |
| Alienação de imóvel | (20.554) | (24.129) | 3.575 | - |
| Outros | (35.616) | (31.490) | (4.125) | (6.595) |
| Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos | | | 30.773 | 262.131 |
| Ativo fiscal diferido, líquido | 530.623 | 499.851 | | |
| | 30.09.2015 | 31.12.2014 | | |
| Tributos diferidos ativos | 1.289.840 | 1.251.923 | | |
| Tributos diferidos passivos | (759.217) | (752.072) | | |
| | 530.623 | 499.851 | | |

A Companhia estima que os saldos em 30 de setembro de 2015, referentes aos impostos diferidos ativos, serão recuperados através de geração de lucros tributáveis futuros pelo prazo da concessão, que se encerra em 2028.

Notas Explicativas

8. Contas a receber – acordos e outras contas a receber

A composição do saldo de contas a receber - acordos é como segue:

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|----------------|----------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Termo de confissão de dívida: | | |
| Prefeituras municipais diversas | 17.844 | 24.892 |
| Consumidores | 216.974 | 187.362 |
| Outros | 755 | 751 |
| Subtotal | 235.573 | 213.005 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 10 | (143.633) | (113.094) |
| Saldo líquido de PCLD | 91.940 | 99.911 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Termo de confissão de dívida: | | |
| Prefeituras municipais diversas | 1.387 | 8.615 |
| Consumidores | 25.174 | 27.963 |
| Subtotal | 26.561 | 36.578 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 10 | (14.448) | (16.678) |
| Saldo líquido de PCLD | 12.113 | 19.900 |
| Total circulante + não circulante | 104.053 | 119.811 |

A abertura do contas a receber – acordos por vencimento é a seguinte:

| | Saldos vencidos | Saldos vencidos | | Total |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| | | até 90 dias | mais de 90 dias | |
| Prefeituras municipais diversas | 18.508 | 723 | - | 19.231 |
| Consumidores | 104.539 | 34.160 | 103.449 | 242.148 |
| Outros | - | - | 755 | 755 |
| Subtotal | 123.047 | 34.883 | 104.204 | 262.134 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (43.936) | (13.103) | (101.042) | (158.081) |
| Saldo líquido de PCLD - Circulante + Não Circulante | 79.111 | 21.780 | 3.162 | 104.053 |

9. Outros créditos

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|----------------|----------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP | 49.551 | 45.185 |
| Cauções e depósitos vinculados | 899 | 1.238 |
| Valores a receber da alienação de imóvel | 57.972 | 49.726 |
| Alienação de bens e direitos | 9.957 | 9.290 |
| Serviços prestados | 988 | 873 |
| Repasse CDE - Descontos na tarifa - nota explicativa nº 24 | 122.975 | 114.669 |
| Outros créditos - partes relacionadas - nota explicativa nº 29 | 2.883 | 2.884 |
| Outros | 4.719 | 6.840 |
| Subtotal | 249.944 | 230.705 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Serviços prestados - nota explicativa nº 10 | (986) | (871) |
| Total | 248.958 | 229.834 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Eletropaulo Metropolitana x Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda. - nota explicativa nº 29 | 237 | 218 |
| Programa Reluz - PMSBC | - | 3.728 |
| Valores a receber da alienação de imóvel | 22.042 | 40.659 |
| Bens e direitos destinados a alienação | 27.552 | 27.552 |
| Financiamento à CESP | 8.603 | 5.752 |
| Cauções contratuais - venda de imóveis | 10.752 | - |
| Outros | 6.671 | 3.666 |
| Total | 75.857 | 81.575 |

Notas Explicativas**10. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD**

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é como segue:

| Rubricas de origem | Saldo inicial 31.12.2014 | Provisões | Reversões | Baixa para perdas | Saldo final 30.09.2015 |
|--|-----------------------------|------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | | | | |
| Consumidores - nota explicativa nº 5 | (68.174) | (168.153) | 59.227 | 86.950 | (90.150) |
| Outros créditos - serviços prestados - nota explicativa nº 9 | (871) | (2.395) | 657 | 1.623 | (986) |
| Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 8 | (113.094) | (55.373) | 17.840 | 6.994 | (143.633) |
| Total | (182.139) | (225.921) | 77.724 | 95.567 | (234.769) |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | | | | |
| Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 8 | (16.678) | (1.128) | 3.358 | - | (14.448) |
| Total | (16.678) | (1.128) | 3.358 | - | (14.448) |
| Total circulante + não circulante | (198.817) | (227.049) | 81.082 | 95.567 | (249.217) |

A Companhia apresenta a seguir a movimentação e o efeito no resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| | 30.09.2015 | 30.09.2014 |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| Provisões | (227.049) | (150.596) |
| Reversões | 81.082 | 81.638 |
| Receita com recuperação de perdas (*) | 27.420 | 18.931 |
| Despesa com PCLD | (118.547) | (50.027) |

(*) Referem-se a recebimentos de valores de contas a receber já baixados como perda, incluindo o montante de R\$ 6.654 dos créditos de precatórios judiciais (nota explicativa nº 5).

11. Contratos de concessão público - privado

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|------------------|------------------|
| <u>Ativo financeiro</u> | | |
| Ativo financeiro da concessão | 1.870.835 | 1.980.753 |
| <u>Intangível</u> | | |
| Ativo intangível da concessão - nota explicativa nº 12 | 5.062.598 | 5.045.454 |
| Total dos contratos de concessão público - privado | 6.933.433 | 7.026.207 |

| | Ativo financeiro da concessão | Atualização do ativo financeiro da concessão | Total do ativo financeiro da concessão |
|--|----------------------------------|--|--|
| Saldo em 31 de dezembro de 2014 | 1.824.395 | 156.358 | 1.980.753 |
| Transferência - ativo intangível em curso - nota explicativa nº 12 | (17.676) | - | (17.676) |
| Rebifurcação de obrigações especiais - nota explicativa nº 12 | (184.697) | - | (184.697) |
| Baixas | (11.065) | - | (11.065) |
| Atualização do valor justo (*) | - | 1.216 | 1.216 |
| Atualização monetária - nota explicativa nº 27 | - | 102.304 | 102.304 |
| Saldo em 30 de setembro de 2015 | 1.610.957 | 259.878 | 1.870.835 |

(*) A Companhia, com base no laudo de avaliação referente ao 4º Ciclo de Revisão Tarifária, registrou em junho de 2015 aumento do ativo financeiro da concessão no montante de R\$ 1.216, sendo R\$ 73.271 do ativo financeiro, líquido de R\$ 72.055 de obrigações especiais. Este aumento, juntamente com a atualização monetária no montante de R\$ 102.304, foi registrado em contrapartida à rubrica de “receitas financeiras”, detalhado na nota explicativa nº 27.

Notas Explicativas

Características do contrato de concessão da Companhia

Em 15 de junho de 1998, a Companhia e a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL assinaram o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, o qual estabelece as condições para a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com tecnologia adequada e métodos que garantam a prestação do serviço, na sua área de concessão determinada pela Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998. O prazo de duração do contrato de concessão é de 30 anos, a partir da data de sua assinatura. O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a Companhia deverá efetuar o requerimento até 36 meses antes do término da concessão e a ANEEL deve manifestar-se até o 18º mês anterior ao término da concessão. A eventual prorrogação estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no Contrato de Concessão, a critério da ANEEL. A concessão da Companhia não é onerosa, portanto, não há compromissos fixos e pagamentos a serem efetuados ao Poder Concedente.

Ao término do prazo de vigência do contrato de concessão, os bens e instalações vinculados à distribuição de energia elétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, apurada por auditoria do próprio órgão regulador.

Considerando que as condições estabelecidas pelo ICPC 01 Contratos de Concessão foram integralmente atendidas, a Administração da Companhia concluiu que seu contrato de concessão está dentro do escopo do ICPC 01 e, portanto, os bens vinculados à concessão estão bifurcados em ativo financeiro da concessão e ativo intangível.

O reajuste tarifário da Companhia ocorre no dia 4 de julho de cada ano e a revisão tarifária periódica, ocorre na mesma data a cada 4 anos.

Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

12. Intangível

A composição do saldo de ativos intangíveis é como segue:

| <u>Ativo intangível da concessão</u> | <u>30.09.2015</u> | <u>31.12.2014</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Ativo intangível - custo | 7.162.863 | 6.895.634 |
| Amortização acumulada | (2.100.265) | (1.850.180) |
| Total do ativo intangível da concessão | 5.062.598 | 5.045.454 |

O saldo do intangível refere-se substancialmente ao direito de uso da infraestrutura da concessão, que é reconhecido na medida em que a Companhia tem o direito (autorização) de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos.

Notas Explicativas

A movimentação do ativo intangível é como segue:

| | Em curso | | Em serviço | | Ativo intangível | Amortização acumulada | Total do ativo intangível da concessão |
|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|--|
| | Intangível | (-) Obrigações especiais | Intangível | (-) Obrigações especiais | | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2014 | 492.111 | (368.390) | 7.524.849 | (752.936) | 6.895.634 | (1.850.180) | 5.045.454 |
| Adições | 381.454 | (141.454) | 4.698 | - | 244.698 | (374.750) | (130.052) |
| Baixas | - | - | (171.661) | (4.704) | (176.365) | 123.226 | (53.139) |
| Amortização de obrigações especiais (***) | - | - | - | - | - | 1.439 | 1.439 |
| Transferências | (360.418) | 380.160 (*) | 206.520 | (208.586) (*) | 17.676 | - | 17.676 |
| Rebifurcação de obrigações especiais (**) | - | - | - | 184.697 | 184.697 | - | 184.697 |
| Transferências - Bens para uso futuro | - | - | (3.477) | - | (3.477) | - | (3.477) |
| Saldos em 30 de setembro de 2015 | 513.147 | (129.684) | 7.560.929 | (781.529) | 7.162.863 | (2.100.265) | 5.062.598 |

(*) Em fevereiro de 2015 foi transferido o montante de R\$ 362.043 de obrigações especiais em curso, relativo aos valores recebidos de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos durante o 4º ciclo de revisão tarifária (período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2015). Deste montante, R\$ 199.640 foi transferido para obrigações especiais em serviço e R\$ 162.403 foi transferido para a rubrica “ativo financeiro da concessão”. As transferências remanescentes, no montante de R\$ 8.946, para as obrigações especiais em serviço são pertinentes ao exercício corrente.

(**) Em junho de 2015 foi transferido o montante de R\$ 184.697 de obrigações especiais em serviço para a rubrica “ativo financeiro da concessão”, referente à revisão da alocação entre ativo financeiro e intangível (rebifurcação de ativos) ocasionada pela alteração das taxas de amortização do período de julho de 2011 a junho de 2015, em conformidade à Revisão Tarifária de 2015.

(***) Em junho de 2015 a Companhia efetuou reversão no montante de R\$ 32.038 referente a amortização de obrigações especiais de exercícios anteriores relativos ao último ciclo tarifário, também ocasionada pela alteração das taxas de amortização, em conformidade à Revisão Tarifária de 2015.

13. Fornecedores

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|------------------|------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Itaipu | 517.840 | 234.128 |
| Contratos bilaterais - AES Tietê - nota explicativa nº 29 | 267.394 | 296.028 |
| Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCCE | 225.638 | 189.652 |
| Leilão - CCEAR | 362.246 | 387.737 |
| Energia livre - outros | 81.612 | 74.549 |
| Uso de rede básica | 64.672 | 73.530 |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER | 223.478 | 35.418 |
| Conexão à rede básica | 4.493 | 3.676 |
| Transmissão | 5.238 | 3.814 |
| Uso do sistema de distribuição | 1.088 | 1.043 |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | 2.196 | 3.513 |
| Subtotal | 1.755.895 | 1.303.088 |
| Materiais e serviços | 150.878 | 254.487 |
| Materiais e serviços - partes relacionadas - nota explicativa nº 29 | 3.000 | 3.859 |
| Total | 1.909.773 | 1.561.434 |

Notas Explicativas

14. Tributos a pagar

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|----------------|----------------|
| Imposto de renda e contribuição social a pagar: | | |
| CIRCULANTE | | |
| Imposto de renda | 54.253 | 13.272 |
| Contribuição social | 20.114 | 5.846 |
| Total | 74.367 | 19.118 |
| Outros tributos a pagar: | | |
| CIRCULANTE | | |
| Tributos Federais | | |
| PIS | 19.504 | 10.129 |
| COFINS | 89.838 | 46.656 |
| INSS | 7.579 | 10.562 |
| IRRF | 422 | 565 |
| Outros | 5.205 | 1.174 |
| Subtotal - Federais | 122.548 | 69.086 |
| Tributos Estaduais | | |
| ICMS | 394.037 | 255.434 |
| ICMS - parcelamento | 8.043 | 226.128 |
| Subtotal - Estaduais | 402.080 | 481.562 |
| Tributos Municipais | | |
| ISS | 845 | 901 |
| Subtotal - Municipais | 845 | 901 |
| Total - Outros tributos a pagar | 525.473 | 551.549 |

15. Empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro

15.1 Os saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures não conversíveis e arrendamento financeiro são compostos da seguinte forma:

| Vencimento | Taxa efetiva ^(**) (%) | 30.09.2015 | | | | | | | |
|---|----------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|
| | | Circulante | | | Não Circulante | | | | |
| | | Encargos | Principal | Custos a amortizar | Total | Principal | Custos a amortizar | Total | |
| Empréstimos e financiamentos | | | | | | | | | |
| Moeda nacional: | | | | | | | | | |
| BNDÉS FINAME - a.10 | 2016 | 8,70 | 4 | 1.018 | - | 1.022 | - | - | - |
| FINEP ^(*) - a.11 | 2024 | 5,00 | 104 | 3.656 | - | 3.760 | 41.555 | - | 41.555 |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) - a.12 | 2019 | CDI + 2,41 | 25.405 | 60.000 | (3.345) | 82.060 | 420.000 | (5.072) | 414.928 |
| FINEM - Subcrédito A - a.13 | 2021 | TJLP + 4,22 | 229 | 9.772 | - | 10.001 | 43.973 | - | 43.973 |
| FINEM - Subcrédito B - a.13 | 2021 | SELIC + 4,22 | 103 | 10.322 | - | 10.425 | 46.450 | - | 46.450 |
| FINEM - Subcrédito C - a.13 | 2021 | 9,50 | 101 | 4.930 | - | 5.031 | 22.184 | - | 22.184 |
| FINEM - Subcrédito E - a.13 | 2021 | SELIC + 3,20 | 31 | 4.093 | - | 4.124 | 18.418 | - | 18.418 |
| Nota promissória - 2ª emissão - a.14 | 2016 | CDI + 9,44 | 1.029 | 100.000 | (1.794) | 99.235 | - | - | - |
| Outros | | | 275 | - | - | 275 | - | - | - |
| Total | | | 27.281 | 193.791 | (5.139) | 215.933 | 592.580 | (5.072) | 587.508 |
| Debêntures | | | | | | | | | |
| Debêntures - 9ª emissão - a.1 | 2018 | CDI + 2,98 | 2.809 | 75.000 | (2.759) | 75.050 | 100.000 | (2.864) | 97.136 |
| Debêntures - 11ª emissão - a.2 | 2018 | CDI + 2,24 | 12.543 | - | (861) | 11.682 | 200.000 | (1.053) | 198.947 |
| Debêntures - 13ª emissão - a.3 | 2020 | CDI + 2,28 | 18.233 | 40.000 | (1.993) | 56.240 | 280.000 | (3.858) | 276.142 |
| Debêntures - 14ª emissão - a.4 | 2021 | CDI + 1,90 | 30.718 | - | (1.659) | 29.059 | 600.000 | (8.087) | 591.913 |
| Debêntures - 15ª emissão - a.5 | 2018 | CDI + 1,98 | 51.612 | - | (4.998) | 46.614 | 750.000 | (5.725) | 744.275 |
| Debêntures - 16ª emissão - a.6 | 2015 | CDI + 3,86 | 12.544 | 189.600 | (1.062) | 201.082 | - | - | - |
| Debêntures - 17ª emissão - a.7 (2ª série) | 2017 | CDI + 2,24 | 2.942 | - | (280) | 2.662 | 90.000 | (90) | 89.910 |
| Debêntures - 18ª emissão - a.8 (1ª série) | 2022 | CDI + 3,06 | 6.821 | - | (228) | 6.593 | 200.000 | (1.104) | 198.896 |
| Debêntures - 18ª emissão - a.8 (2ª série) | 2022 | CDI + 3,07 | 5.023 | - | (240) | 4.783 | 200.000 | (1.185) | 198.815 |
| Total | | | 143.245 | 304.600 | (14.080) | 433.765 | 2.420.000 | (23.966) | 2.396.034 |
| Arrendamento financeiro | | | | | | | | | |
| Arrendamento financeiro - a.15 | | 8,40 a 15,63 | - | 9.885 | - | 9.885 | 27.730 | - | 27.730 |
| Total | | | - | 9.885 | - | 9.885 | 27.730 | - | 27.730 |
| Total da dívida | | | 170.526 | 508.276 | (19.219) | 659.583 | 3.040.310 | (29.038) | 3.011.272 |

Notas Explicativas

| Vencimento | Taxa efetiva ^(**) (%) | 31.12.2014 | | | | | | | |
|---|----------------------------------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|
| | | Circulante | | | | Não Circulante | | | |
| | | Encargos | Principal | Custos a amortizar | Total | Principal | Custos a amortizar | Total | |
| Empréstimos e financiamentos | | | | | | | | | |
| Moeda nacional: | | | | | | | | | |
| RELUZ - Eletrobrás - SBC - a.9 | 2015 | 5,00 | - | 440 | - | 440 | - | - | |
| BNDES FINAME - a.10 | 2016 | 8,70 | 8 | 1.528 | - | 1.536 | 637 | 637 | |
| FINEP ^(*) - a.11 | 2024 | 4,00 | 106 | 3.620 | - | 3.726 | 44.270 | 44.270 | |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) - a.12 | 2019 | CDI + 2,41 | 5.904 | 60.000 | (3.494) | 62.410 | 420.000 | 412.457 | |
| Outros | | | 275 | - | - | 275 | - | - | |
| Total | | | 6.293 | 65.588 | (3.494) | 68.387 | 464.907 | (7.543) | 457.364 |
| Debêntures | | | | | | | | | |
| Debêntures - 9ª emissão - a.1 | 2018 | CDI + 2,98 | 11.039 | 75.000 | (3.552) | 82.487 | 175.000 | (4.930) | 170.070 |
| Debêntures - 11ª emissão - a.2 | 2018 | CDI + 2,24 | 4.090 | - | (798) | 3.292 | 200.000 | (1.706) | 198.294 |
| Debêntures - 13ª emissão - a.3 | 2020 | CDI + 2,28 | 5.645 | 40.000 | (2.074) | 43.571 | 320.000 | (5.343) | 314.657 |
| Debêntures - 14ª emissão - a.4 | 2021 | CDI + 1,90 | 6.512 | - | (1.540) | 4.972 | 600.000 | (9.345) | 590.655 |
| Debêntures - 15ª emissão - a.5 | 2018 | CDI + 1,98 | 20.692 | - | (4.636) | 16.056 | 750.000 | (9.515) | 740.485 |
| Debêntures - 16ª emissão - a.6 | 2015 | CDI + 2,52 | 19.907 | 350.000 | (275) | 369.632 | - | - | - |
| Total | | | 67.885 | 465.000 | (12.875) | 520.010 | 2.045.000 | (30.839) | 2.014.161 |
| Arrendamento financeiro | | | | | | | | | |
| Arrendamento financeiro - a.15 | | 8,40 a 13,90 | - | 2.958 | - | 2.958 | 9.012 | - | 9.012 |
| Total | | | - | 2.958 | - | 2.958 | 9.012 | - | 9.012 |
| Total da dívida | | | 74.178 | 533.546 | (16.369) | 591.355 | 2.518.919 | (38.382) | 2.480.537 |

(*) O saldo de FINEP está apresentado líquido das subvenções governamentais.

(**) A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transação incorridos na emissão da dívida.

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

Os financiamentos referentes ao FINEM e as Debêntures – 18ª emissão possuem como garantia os recebíveis da Companhia, sendo passível de bloqueio em conta bancária. Esta garantia corresponde a 25% do saldo devedor do financiamento, no caso do FINEM, e à totalidade do saldo devedor, no caso das Debêntures – 18ª emissão. FINAME e FINEP possuem cartas de fiança como garantia contratadas pela Companhia, conforme detalhado abaixo:

| | Quantidade | Valor | Taxa a.a. |
|--------|------------|--------|---------------|
| FINAME | 1 | 4.584 | 1,10% |
| FINEP | 5 | 63.461 | 1,30% a 2,75% |

Os demais empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem garantia.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado do período pelo prazo da dívida que os originaram, por meio do método do custo amortizado. A utilização do método do custo amortizado resulta no cálculo e apropriação de encargos financeiros com base na taxa efetiva de juros em vez da taxa de juros contratual do instrumento.

15.2 As principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro estão descritas a seguir:

a.1) Debêntures – 9ª Emissão – R\$ 250.000 em debêntures, ocorrida em 20 de dezembro de 2005, no mercado local, com vencimento final em agosto de 2018.

Notas Explicativas

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | | Vencimento |
|------------|-----------------|------------------|-------------|------------|----------------|
| | | | Semestrais | Anual | R\$ |
| 9ª Emissão | CDI + 1,12% | | | R\$ 75.000 | Agosto de 2015 |
| | | | | R\$ 75.000 | Agosto de 2016 |
| | | | | R\$ 25.000 | Agosto de 2017 |
| | | | | R\$ 75.000 | Agosto de 2018 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos obtidos por meio da 9ª Emissão de Debêntures e da Cédula de Crédito Bancário Sindicalizada foram destinados integralmente ao pré-pagamento de dívidas renegociadas entre a Companhia e bancos credores em 2004.

- a.2) Debêntures – 11ª Emissão – R\$ 200.000 em debêntures, ocorrida em 23 de outubro de 2007, com data de emissão em 1º de novembro de 2007, no mercado local, com vencimento final em novembro de 2018.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| | | | Semestrais | Anual | R\$ |
| 11ª Emissão | CDI + 1,75% | | | R\$ 100.000 | Novembro de 2016 |
| | | | | R\$ 100.000 | Novembro de 2018 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos obtidos com a 11ª Emissão de Debêntures foram utilizados na realização de investimentos no sistema de distribuição da Companhia, no curso regular de seus negócios.

- a.3) Debêntures – 13ª Emissão – R\$ 400.000 em debêntures, ocorrida em 14 de maio de 2010, no mercado local, com vencimento final em maio de 2020.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|------------|--------------|
| | | | Semestrais | Anual | R\$ |
| 13ª Emissão | CDI + 1,50% | | | R\$ 20.000 | Maio de 2013 |
| | | | | R\$ 20.000 | Maio de 2014 |
| | | | | R\$ 40.000 | Maio de 2015 |
| | | | | R\$ 40.000 | Maio de 2016 |
| | | | | R\$ 80.000 | Maio de 2017 |
| | | | | R\$ 80.000 | Maio de 2018 |
| | | | | R\$ 80.000 | Maio de 2019 |
| | | | | R\$ 40.000 | Maio de 2020 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos captados com a 13ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o pagamento dos Bonds denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencidos em junho de 2010, e para financiamento de parte dos investimentos de 2010.

Notas Explicativas

- a.4) Debêntures – 14ª Emissão – R\$ 600.000 em debêntures, ocorrida em 28 de novembro de 2011, no mercado local, com vencimento final em novembro de 2021.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| | | Semestrais | Anual | R\$ | |
| 14ª Emissão | CDI + 1,50% | | | R\$ 60.000 | Novembro de 2018 |
| | | | | R\$ 180.000 | Novembro de 2019 |
| | | | | R\$ 180.000 | Novembro de 2020 |
| | | | | R\$ 180.000 | Novembro de 2021 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos captados com a 14ª Emissão de Debêntures foram utilizados para recomposição do caixa em virtude das amortizações de dívida referentes a 2011 e 2012.

- a.5) Debêntures – 15ª Emissão – R\$ 750.000 em debêntures, ocorrida em 9 de outubro de 2012, no mercado local, com vencimento em outubro de 2018.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-----------------|
| | | Semestrais | Anual | R\$ | |
| 15ª Emissão | CDI + 1,24% | | | R\$ 250.000 | Outubro de 2016 |
| | | | | R\$ 250.000 | Outubro de 2017 |
| | | | | R\$ 250.000 | Outubro de 2018 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos obtidos com a 15ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o pagamento antecipado da 10ª Emissão de Debêntures, 12ª Emissão de Debêntures e Cédulas de Crédito Bancário (CCB's), lideradas pelo Banco Citibank S.A.

- a.6) Debêntures – 16ª Emissão – R\$ 350.000 em debêntures, ocorrida em 21 de julho de 2014, no mercado local, com vencimento em janeiro de 2016.

Em 29 de abril de 2015 foi celebrado o terceiro aditamento da escritura da 16ª emissão de debêntures, por meio do qual foram alterados (i) o prazo de vencimento para 558 dias contados da data da emissão; (ii) a remuneração das debêntures que passaram a fazer jus a uma remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida de um spread a 1,60% a.a. desde a data de emissão até 17 de janeiro de 2015 (“primeira taxa”), de 1,35% a partir de 17 de janeiro de 2015 (“segunda taxa”) até 30 de abril de 2015, e de 2,40% a.a. (“terceira taxa”) a partir de 30 de abril de 2015 até a data do pagamento da remuneração; e (iii) a periodicidade do pagamento da remuneração, sendo que a remuneração apurada com base na segunda taxa foi paga em 30 de abril de 2015, no montante de R\$ 8.324, e a remuneração apurada com base na terceira taxa será paga no vencimento.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|-----------------|
| 16ª Emissão | CDI + 2,40% | No vencimento | R\$ 189.600 | Janeiro de 2016 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária e não conversíveis em ações. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Notas Explicativas

Os recursos obtidos com a 16ª Emissão de Debêntures foram utilizados para o reforço do capital de giro.

Em conformidade à escritura, a Companhia deverá aplicar a totalidade dos recursos oriundos do FINEM (item a.13) ao resgate antecipado obrigatório parcial ou total da 16ª emissão de Debêntures. A Companhia realizou os resgates antecipados obrigatórios parciais, de acordo com o recebimento das parcelas do FINEM, em abril, junho, julho e agosto de 2015.

- a.7) Debêntures – 17ª Emissão – R\$ 190.000 em debêntures, ocorrida em 16 de janeiro de 2015, no mercado local, com vencimentos em julho de 2015 (1ª série) e janeiro de 2017 (2ª série).

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|------------------------|-----------------|------------------|-------------|-----------------|
| 17ª Emissão (1ª série) | CDI + 1,35% | No vencimento | R\$ 100.000 | Julho de 2015 |
| 17ª Emissão (2ª série) | CDI + 1,90% | Semestrais | R\$ 90.000 | Janeiro de 2017 |

As emissões de debêntures são de espécie quirografária, não conversíveis em ações e em duas séries. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta emissão foram destinados para o reforço do seu capital de giro e refinanciamento de dívidas.

Em julho de 2015 foi liquidado o montante de R\$ 106.691, referente a 1ª série desta emissão.

- a.8) Debêntures – 18ª Emissão – R\$ 400.000 em debêntures, em duas séries de R\$ 200.000 cada, ocorrida em 14 de julho de 2015, no mercado local, com vencimentos até julho de 2022.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|------------------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------------------|
| 18ª Emissão (1ª série) | CDI + 2,85% | Trimestrais | Trimestral R\$ 9.520 | Outubro de 2017 a Abril de 2022 |
| | | | Única R\$ 19.120 | |
| 18ª Emissão (2ª série) | CDI + 2,85% | Trimestrais | Trimestral R\$ 9.520 | Outubro de 2017 a Abril de 2022 |
| | | | Única R\$ 19.120 | |

As emissões de debêntures não são conversíveis em ações, em duas séries, de espécie com garantia real. Estas debêntures não possuem cláusulas de repactuação.

Em 11 de setembro de 2015 foi celebrado o primeiro aditamento da escritura da 18ª emissão de debêntures, por meio do qual foi formalizada a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real. Possuem como garantia os recebíveis da Companhia, sendo passível de bloqueio em conta bancária. Esta garantia corresponde a totalidade do saldo devedor deste financiamento.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta emissão foram destinados para o reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017.

- a.9) RELUZ – Eletrobrás – financiamento caracterizado pelo Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelos Ministérios de Minas e Energia e da Justiça, por intermédio da Eletrobrás. O RELUZ tem o objetivo de promover o desenvolvimento de sistemas eficientes de Iluminação Pública, bem como a valorização dos espaços públicos urbanos, melhorando a segurança da população.

Notas Explicativas

O Programa é viabilizado através de contratos de financiamento firmados entre a Companhia e a Eletrobrás e entre a Companhia e os Municípios. A Eletrobrás financia a concessionária até o limite de 75% do valor do Projeto.

Em 11 de março de 2008, a Eletrobrás concedeu crédito à Companhia, para financiamento de projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município de São Bernardo do Campo – SBC.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|-------------|-----------------|------------------|-------------|---------------|
| RELUZ - SBC | 5% | Mensal | Mensal | Junho de 2015 |

A Companhia liquidou a última parcela deste financiamento em junho de 2015.

- a.10) BNDES – FINAME – Banco Itaú – em maio de 2011, a Companhia obteve junto ao Banco Itaú um financiamento no montante de R\$ 4.583 para a compra de medidores, com carência de 24 meses para pagamento de principal.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|--------|-----------------|---|------------------------------------|--------------|
| FINAME | 8,7% | Trimestral até maio de 2013. A partir desta data mensal | Mensal (a partir de junho de 2013) | Maio de 2016 |

- a.11) Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – em 8 de fevereiro de 2012, a Companhia obteve junto a FINEP recursos no montante de R\$ 37.096 para o financiamento de projetos de inovação. O montante total aprovado já foi integralmente liberado.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|-------|-----------------|------------------|--|-------------------|
| FINEP | 4,0% | Mensal | Mensal (a partir de fevereiro de 2014) | Fevereiro de 2020 |

Em 7 de abril de 2014, a Companhia obteve junto a FINEP recursos no montante de R\$ 96.748 com o objetivo de financiar o desenvolvimento de projetos. O montante total aprovado será liberado de acordo com cronograma de realizações previsto em contrato. O total liberado até 30 de setembro de 2015 foi de R\$ 29.397.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|-------|-----------------|------------------|------------------------------------|---------------|
| FINEP | TJLP + 5% (*) | Mensal | Mensal (a partir de abril de 2017) | Abril de 2024 |

(*) A taxa contratual é de TJLP + 5% a.a, reduzidos pelo benefício de equalização, equivalente a 6% a.a. O benefício de equalização está relacionado à adimplência e ao cumprimento do cronograma de desenvolvimento dos projetos, o que reduziu a taxa efetiva para 4% a.a. considerando a TJLP na data da assinatura do contrato, que era de 5%. Em julho de 2015, a TJLP passou para 6,5% a.a. o que aumentou a taxa efetiva para 5% a.a. O excedente de 0,5% a.a. da diferença da TJLP e do benefício de equalização incide como atualização monetária sobre o saldo de principal.

Esses contratos de financiamentos obtidos junto à instituição FINEP possuem como principal característica as taxas de juros contratuais inferiores com relação às taxas de mercado e está relacionado diretamente ao financiamento de projetos de inovação e desenvolvimento. Desse modo, o subsídio concedido nas taxas de juros desses financiamentos é qualificado como uma subvenção governamental.

Notas Explicativas

- a.12) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) – empréstimo formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Bradesco S.A., ocorrido em 25 de novembro de 2009, no montante principal de R\$ 600.000.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|------------------|-----------------|------------------|-------------|------------------|
| | | Semestrais | Anual | |
| | | | R\$ 30.000 | Novembro de 2012 |
| | | | R\$ 30.000 | Novembro de 2013 |
| | | | R\$ 60.000 | Novembro de 2014 |
| Bradesco (CCB's) | CDI + 1,50% | | R\$ 60.000 | Novembro de 2015 |
| | | | R\$ 120.000 | Novembro de 2016 |
| | | | R\$ 120.000 | Novembro de 2017 |
| | | | R\$ 120.000 | Novembro de 2018 |
| | | | R\$ 60.000 | Novembro de 2019 |

Com relação às Cédulas de Crédito Bancário emitidas pelo Banco Bradesco S.A., os recursos foram utilizados pela Companhia para liquidação de valores que eram devidos à Receita Federal e que foram renegociados com a adesão ao Programa REFIS da Receita Federal em novembro de 2009.

- a.13) FINEM - em fevereiro de 2015 a Companhia obteve junto ao Banco Itaú, mediante repasse contratado com o BNDES, um financiamento no montante de R\$ 177.756 para implementação do programa de investimento, referente ao ano de 2014, objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica, com carência de 6 meses para pagamento de principal. O montante total aprovado é liberado de acordo com a comprovação das obras previstas em contrato. O total liberado até 30 de setembro de 2015 foi de R\$ 156.166.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|----------------------|-----------------|--|--------------------------------------|---------------|
| FINEM - Subcrédito A | TJLP + 4,22% | Trimestral até a carência. A partir desta data, mensal | Mensal (a partir de outubro de 2015) | Março de 2021 |
| FINEM - Subcrédito B | SELIC + 4,22% | | | |
| FINEM - Subcrédito C | 9,5% | | | |
| FINEM - Subcrédito E | SELIC + 3,20% | | | |

- a.14) Notas promissórias – 2ª emissão - em 8 de setembro de 2015 foi concluída a emissão de 10 notas promissórias com valor unitário de R\$ 10.000, perfazendo o montante de R\$ 100.000.

| | Taxa contratual | Pagamentos juros | Amortização | Vencimento |
|--------------------|-----------------|------------------|-------------|-----------------|
| Notas promissórias | CDI + 2,95% | No vencimento | R\$ 100.000 | Janeiro de 2016 |

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta emissão foram destinados para recomposição de caixa, devido aos pagamentos de parcelas de principal das Cédulas de Crédito Bancário e da 13ª emissão de debêntures.

- a.15) Arrendamento financeiro – os contratos de arrendamentos financeiros referem-se a arrendamentos de equipamentos de informática, veículos e aluguel de edificações e não contêm cláusulas sobre pagamentos contingentes, renovação, opção de compra ou que imponham restrições sobre pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio ou de limites em indicadores financeiros.

O saldo de arrendamento financeiro, em 30 de setembro de 2015, registrado pela Companhia era de R\$ 37.615 (R\$ 11.970 em 31 de dezembro de 2014) no passivo, e R\$ 36.311 (R\$ 11.100 em 31 de dezembro de 2014) no ativo.

Notas Explicativas

A garantia do arrendamento financeiro é o valor residual dos ativos, no montante de R\$ 36.311 em 30 de setembro de 2015 (R\$ 11.100 em 31 de dezembro de 2014).

15.3 Os valores relativos ao principal e custos a amortizar apresentam a seguinte composição de moeda e indexadores:

| | 30.09.2015 | | 31.12.2014 | |
|-----------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| | R\$ | % | R\$ | % |
| Moeda nacional | | | | |
| CDI | 3.256.343 | 93,03 | 2.935.249 | 97,92 |
| SELIC | 79.283 | 2,27 | - | - |
| TJLP | 53.745 | 1,54 | - | - |
| Taxa fixa | 110.958 | 3,16 | 62.465 | 2,08 |
| Total | 3.500.329 | 100,00 | 2.997.714 | 100,00 |

15.4 Em 30 de setembro de 2015, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e o custo de transação a amortizar, atualmente classificados no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

| | Moeda nacional | | | | |
|-----------|------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| | Empréstimos e financiamentos | Debêntures | Arrendamento financeiro | Custos a amortizar | Total |
| 2016 | 128.198 | 350.000 | 7.085 | (3.470) | 481.813 |
| 2017 | 156.066 | 464.040 | 5.569 | (11.567) | 614.108 |
| 2018 | 157.512 | 641.160 | 4.383 | (7.926) | 795.129 |
| 2019 | 97.973 | 336.160 | 3.514 | (3.394) | 434.253 |
| 2020 | 33.283 | 296.160 | 2.836 | (1.763) | 330.516 |
| após 2020 | 19.548 | 332.480 | 4.343 | (918) | 355.453 |
| | 592.580 | 2.420.000 | 27.730 | (29.038) | 3.011.272 |

15.5 Os indexadores utilizados para atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram a seguinte variação:

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|-----------|------------|------------|
| | % | % |
| CDI (*) | 14,13 | 11,57 |
| SELIC (*) | 14,25 | 11,75 |
| TJLP (*) | 6,50 | 5,00 |

(*) Índice do último dia do período.

Notas Explicativas

15.6 A movimentação dos empréstimos e financiamentos, debêntures e encargos de dívidas é como segue:

| Moeda nacional | Saldo inicial 31.12.2014 | Ingressos | Encargos financeiros | Variação monetária | Pagamentos | Diferimento custos de transação | Amortização custos de transação | Subvenções governamentais | Saldo final 30.09.2015 |
|--|-----------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Instituições financeiras / credores | | | | | | | | | |
| BNDES - Finame | 2.173 | - | 101 | - | (1.252) | - | - | - | 1.022 |
| FINEP | 47.996 | - | 1.925 | 35 | (6.500) | - | - | 1.859 | 45.315 |
| RELUZ - Eletrobrás - SBC | 440 | - | 6 | - | (446) | - | - | - | - |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) | 474.867 | - | 50.654 | - | (31.152) | - | 2.619 | - | 496.988 |
| FINEM - Subcrédito A | - | 53.681 | 2.341 | 64 | (2.112) | - | - | - | 53.974 |
| FINEM - Subcrédito B | - | 53.681 | 1.013 | 3.091 | (910) | - | - | - | 56.875 |
| FINEM - Subcrédito C | - | 27.113 | 697 | - | (595) | - | - | - | 27.215 |
| FINEM - Subcrédito E | - | 21.691 | 202 | 820 | (171) | - | - | - | 22.542 |
| Nota promissória - 2ª emissão | - | 100.000 | 1.029 | - | - | (2.178) | 384 | - | 99.235 |
| Arrendamento financeiro | 11.970 | 27.349 | 2.912 | - | (4.616) | - | - | - | 37.615 |
| Outros | 275 | - | 2.478 | - | (2.478) | - | - | - | 275 |
| Subtotal | 537.721 | 283.515 | 63.358 | 4.010 | (50.232) | (2.178) | 3.003 | 1.859 | 841.056 |
| Debêntures - 9ª emissão | 252.557 | - | 24.482 | - | (107.712) | - | 2.859 | - | 172.186 |
| Debêntures - 11ª emissão | 201.586 | - | 21.559 | - | (13.106) | - | 590 | - | 210.629 |
| Debêntures - 13ª emissão | 358.228 | - | 35.758 | - | (63.170) | - | 1.566 | - | 332.382 |
| Debêntures - 14ª emissão | 595.627 | - | 63.284 | - | (39.078) | - | 1.139 | - | 620.972 |
| Debêntures - 15ª emissão | 756.541 | - | 78.088 | - | (47.169) | - | 3.429 | - | 790.889 |
| Debêntures - 16ª emissão | 369.632 | - | 28.348 | - | (196.112) | (2.337) | 1.551 | - | 201.082 |
| Debêntures - 17ª emissão (1ª série) | - | 100.000 | 6.691 | - | (106.691) | (273) | - | - | - |
| Debêntures - 17ª emissão (2ª série) | - | 90.000 | 9.216 | - | (6.274) | (544) | 174 | - | 92.572 |
| Debêntures - 18ª emissão (1ª série) | - | 200.000 | 6.822 | - | - | (1.376) | 43 | - | 205.489 |
| Debêntures - 18ª emissão (2ª série) | - | 200.000 | 5.023 | - | - | (1.459) | 34 | - | 203.598 |
| Subtotal | 2.534.171 | 590.000 | 279.271 | - | (579.312) | (5.989) | 11.658 | - | 2.829.799 |
| Total | 3.071.892 | 873.515 | 342.629 | 4.010 | (629.544) | (8.167) | 14.661 | 1.859 | 3.670.855 |

15.7 Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros:

- Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA ajustado^(*) dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice deve ser inferior a 3,5 vezes.
- Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA ajustado^(*) sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice deve ser superior a 1,75 vezes.

Em 30 de setembro de 2015, estes índices eram de:

- Dívida líquida/EBITDA ajustado = 3,43 vezes;
- EBITDA ajustado/despesa financeira = 2,97 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Sendo assim, em 30 de setembro de 2015, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

A Companhia também acompanha outros *covenants* qualitativos, os quais em 30 de setembro de 2015 foram atendidos.

(*) EBITDA ajustado – significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas

Notas Explicativas

com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima.

16. Obrigações com entidade de previdência privada

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A Funcesp é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

O custeio do plano reformulado para as parcelas de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados, sendo as taxas reavaliadas anualmente por atuário independente. O custeio da parcela de contribuição definida é baseado em percentual escolhido livremente pelo participante (de 1% a 100% sobre 30% do salário real de contribuição), com contrapartida da Companhia até o limite de 5% sobre a base de 30% de sua remuneração de contribuição.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao novo modelo implantado na privatização da Companhia. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano misto de suplementação. O benefício é pago a partir da data em que o participante completa as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

Ao final do exercício de 2014, a Companhia procedeu à avaliação atuarial anual, realizada por atuários independentes, na qual foram revisadas todas as premissas para aquela data.

Conforme previsto no CPC 33 (R1) e IAS 19 (R), a avaliação atuarial é permitida em períodos intermediários, para refletir a ocorrência de mudanças significativas em condições de mercado, especificamente um aumento nas taxas de juros. Em 30 de setembro de 2015, a Companhia não verificou nenhuma alteração significativa de mercado que requeresse uma atualização da avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2014.

A movimentação contábil do passivo registrado (não circulante) é como segue:

| | 30.09.2015 |
|--|-------------------|
| Saldo inicial | 2.818.793 |
| Despesa do período conforme laudo atuarial | 234.668 |
| Pagamento de contribuições | (155.847) |
| Saldo final | 2.897.614 |

Notas Explicativas

As despesas reconhecidas foram as seguintes:

| | 30.09.2015 | 30.09.2014 |
|--|----------------|----------------|
| Custo dos serviços correntes | 12.021 | 11.304 |
| Custo dos juros | 791.187 | 787.140 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | (568.540) | (586.557) |
| Total das despesas benefício definido | 234.668 | 211.887 |
| Capitalização para o intangível em curso | (1.043) | - |
| Outras contribuições - Contribuição definida | 2.647 | 2.459 |
| Total das despesas no período | 236.272 | 214.346 |

16.1 Contratos com a Funcesp

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a Funcesp a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|------------------|------------------|
| <u>Empréstimos e financiamentos:</u> | | |
| Confissão de dívida IIa (i) | 415.604 | 398.762 |
| Confissão de dívida IIb (i) | 215.725 | 206.982 |
| Contrato de ajustes de reserva matemática (ii) | 2.993.822 | 2.825.149 |
| Total do contrato | 3.625.151 | 3.430.893 |
| Diferença entre premissas (*) | (727.537) | (612.100) |
| Total registrado | 2.897.614 | 2.818.793 |

(*) A parcela do déficit no montante de R\$ 727.537 é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 695/2012 e aquelas utilizadas pela Funcesp (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

- (i) Refere-se ao contrato de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 1997 e aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. A parcela IIb, refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Funcesp à Companhia.
- (ii) Refere-se ao contrato de ajuste de reservas matemáticas, assinado em 30 de setembro de 1997, aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. O saldo deste contrato é ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da Funcesp.

Notas Explicativas**17. Obrigações estimadas**

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|-------------------|-------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Férias | 36.749 | 33.788 |
| Provisão - 13º salário | 19.212 | - |
| Participação nos lucros e resultados | 26.867 | 37.931 |
| Encargos sociais sobre férias e gratificações | 21.048 | 12.853 |
| Bônus | 3.420 | 4.029 |
| Total | 107.296 | 88.601 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Bônus | 838 | 720 |
| Total | 838 | 720 |

18. Provisões para processos judiciais e outros**18.1 Processos com probabilidade de perda classificada como provável**

As provisões para processos judiciais e outros e respectivas cauções e depósitos judiciais estão compostas da seguinte forma:

| | Passivo | | Ativo | |
|---|--|----------------|--------------------------------|----------------|
| | Provisão para processos judiciais e outros | | Cauções e depósitos vinculados | |
| | 30.09.2015 | 31.12.2014 | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
| Trabalhista (a) | 257.805 | 251.747 | 221.590 | 228.822 |
| Plano cruzado - reajuste de tarifa (b) | 14.626 | 15.864 | 3.890 | 3.180 |
| Processos cíveis (c) | 31.889 | 31.936 | 723 | 1.382 |
| Processos regulatórios (d) | 159.998 | 58.479 | - | - |
| Processos administrativos - prefeituras (e) | 514 | 523 | - | - |
| Processos fiscais (f) | 63.193 | 71.385 | 28.620 | 28.873 |
| Meio ambiente (g) | 9.745 | 12.708 | - | - |
| PIS/COFINS sobre receitas financeiras (h) | 12.227 | - | 6.777 | - |
| Outros | 29.669 | 24.973 | - | - |
| Total | 579.666 | 467.615 | 261.600 | 262.257 |
| Circulante | 237.792 | 168.108 | | |
| Não circulante | 341.874 | 299.507 | | |
| Total | 579.666 | 467.615 | | |

O total de cauções e depósitos vinculados no montante de R\$ 426.743 (R\$ 445.283 em 31 de dezembro de 2014), de acordo com a classificação de probabilidade de perda do processo ao qual está vinculado, está demonstrado a seguir:

| | Cauções e depósitos vinculados | |
|---------------------|--------------------------------|----------------|
| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
| Processos prováveis | 261.600 | 262.257 |
| Processos possíveis | 118.407 | 131.854 |
| Processos remotos | 46.736 | 51.172 |
| Total | 426.743 | 445.283 |

Notas Explicativas

A movimentação das provisões dos processos judiciais e outros é como segue:

| | Passivo | | | | | Saldo final 30.09.2015 |
|---|-----------------------------|----------------|---------------|------------------|-----------------|---------------------------|
| | Saldo inicial 31.12.2014 | Ingressos | Atualizações | Pagamentos | Reversões | |
| Trabalhista | 251.747 | 73.582 | 13.068 | (46.539) | (34.053) | 257.805 |
| Plano cruzado - reajuste de tarifa | 15.864 | 261 | 1.949 | (559) | (2.889) | 14.626 |
| Processos cíveis | 31.936 | 22.466 | 4.362 | (21.215) | (5.660) | 31.889 |
| Processos regulatórios | 58.479 | 111.623 | 5.726 | (13.444) | (2.386) | 159.998 |
| Processos administrativos - prefeituras | 523 | 5 | 46 | (29) | (31) | 514 |
| Processos fiscais | 71.385 | 10.649 | 10.887 | (19.551) | (10.177) | 63.193 |
| Meio ambiente | 12.708 | 4.380 | - | (7.343) | - | 9.745 |
| PIS/COFINS sobre receitas financeiras | - | 12.192 | 35 | - | - | 12.227 |
| Outros | 24.973 | 5.133 | 317 | (41) | (713) | 29.669 |
| Total | 467.615 | 240.291 | 36.390 | (108.721) | (55.909) | 579.666 |
| Circulante | 168.108 | | | | | 237.792 |
| Não circulante | 299.507 | | | | | 341.874 |
| Total | 467.615 | | | | | 579.666 |

As estimativas de encerramento das discussões judiciais, divulgadas nos itens abaixo, podem não ser precisamente realizadas devido ao andamento futuro dos processos.

- a) **Trabalhista:** A Companhia é demandada por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados em 4.570 processos (4.939 processos em 31 de dezembro de 2014) pelos quais são pleiteados equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria entre outros. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos entre 2015 e 2020.
- b) **Plano cruzado – reajuste de tarifa:** Referem-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Atualmente os processos dessa natureza sem trânsito em julgado prosseguem com relação à parcela controversa da matéria, resultante da diferença de cálculo apresentado pelas partes, com provisão no montante de R\$ 14.626 (R\$ 15.864 em 31 de dezembro de 2014). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2017.
- c) **Processos cíveis:** A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais cíveis de natureza geral e especial e, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação e tem suas chances de perda classificadas como provável. Em 30 de setembro de 2015, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 31.889 (R\$ 31.936 em 31 de dezembro de 2014). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2017.

Os processos judiciais cíveis de natureza geral em que a Companhia figura no polo passivo envolvem ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral. Atualmente tais demandas respondem pela provisão de R\$ 17.755 (R\$ 21.255 em 31 de dezembro de 2014).

Os processos judiciais cíveis de natureza especial envolvem questões decorrentes do relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos, bem como questões que envolvam a agente fiscalizadora, organizações

Notas Explicativas

não governamentais e/ou o Ministério Público. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 14.134 (R\$ 10.681 em 31 de dezembro de 2014).

Dentre os casos que compõem os denominados cíveis de natureza especial, merece destaque a demanda:

Represa Guarapiranga

Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância, tendo o Ministério Público requerido o cumprimento da sentença.

Após determinação do juízo, a Companhia esclareceu que pretendia cumprir a condenação alternativa por meio de doação de área verde em zona de manancial ao Estado de São Paulo. Igualmente, requereu que a EMAE, na qualidade de proprietária do imóvel, fosse intimada a ingressar no processo, para que seja cumprida a parte da decisão judicial que determinou as demolições, regularizações e plantios na área ocupada pela Associação Desportiva Cultural Eletropaulo.

A Secretaria do Meio Ambiente (SMA) notificou o juízo e a Companhia informando que não aceitaria a doação de área verde em zona de manancial oferecida pela Companhia, uma vez que representaria custos adicionais ao Estado para instalação e manutenção de infraestrutura ("doação com encargos ao Estado"). Considerando isto, foram iniciadas tratativas com a SMA para cumprir essa parte da sentença por meio da implementação de um projeto ambiental na região, no valor atual de R\$ 1.793.

d) Processos regulatórios:

- d.1) A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 0337/TN 2060/2010, em 14 de julho de 2011, da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. A penalidade aplicada, estipulada no Auto de Infração, no montante de R\$ 26.761 é decorrente de ação fiscalizadora que ocorreu no período de 21 de junho de 2010 a 2 de julho de 2010. Tratou-se de fiscalização técnica periódica realizada com o objetivo de verificar os processos de qualidade técnica no fornecimento de energia elétrica, do planejamento, da engenharia, operação e manutenção de redes, das linhas e subestações nos anos de 2008, 2009 e parte do ano de 2010. Em 7 de novembro de 2013, em juízo de reconsideração, a ARSESP decidiu reduzir parcialmente o montante da penalidade aplicada para R\$ 16.939. A Companhia aguarda decisão de recurso ainda pendente de julgamento na ANEEL. Baseada em análises dos assessores legais, a Companhia decidiu ajustar o montante provisionado para R\$ 16.939, que atualizado até 30 de setembro de 2015 corresponde a R\$ 25.407 (R\$ 23.167 em 31 de dezembro de 2014).
- d.2) A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 008/2012-SFF, em 2 de abril de 2012, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica no montante de R\$ 136.773. As penalidades

Notas Explicativas

aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora no Ativo Imobilizado, ocorrida no período de 7 de dezembro de 2010 a 4 de fevereiro de 2011, que impacta a Base de Remuneração Regulatória a qual é utilizada pela ANEEL para calcular a tarifa cobrada de clientes. A Administração da Companhia, baseada em análises preliminares, decidiu provisionar o montante que atualizado até 30 de setembro de 2015 corresponde a R\$ 20.025 (R\$ 18.259 em 31 de dezembro de 2014). A Companhia em 18 de abril de 2012 apresentou recurso e aguarda o julgamento da ANEEL.

- d.3) A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 122/2012-SFF, em 19 de dezembro de 2012, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória – Ativo Imobilizado em Serviço, no montante de R\$ 126.379. Em 2 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso. Em 24 de agosto de 2015, foi dado provimento ao recurso interposto para reduzir as multas impostas pelo Auto de Infração, por infrações relacionadas à fiscalização da Base de Remuneração, para R\$ 98.854. O montante provisionado correspondia a R\$ 11.301 (R\$ 10.419 em 31 de dezembro de 2014) e, em 10 de setembro de 2015, foi efetuado o pagamento do valor incontroverso no montante de R\$ 8.939, sendo revertida integralmente a provisão constituída até a data. O montante restante está sendo discutido judicialmente (vide nota explicativa nº 18.2.28).
- d.4) A Companhia, como parte do seu processo de compliance e governança corporativa, bem como dos programas de auditoria interna, constatou inconsistências na apuração dos seus indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre janeiro 2014 e maio de 2015, principalmente em relação ao enquadramento dos expurgos caracterizados como “dia crítico”, havendo a necessidade de reprocessamento dos indicadores de continuidade e alteração dos valores globais de DEC e FEC anteriormente informados ao órgão regulador.

A Companhia já comunicou o fato formalmente à ANEEL e está trabalhando no reprocessamento dos indicadores operacionais de continuidade para o período citado, na apuração dos impactos econômicos e financeiros decorrentes desse reprocessamento, bem como nas ações para a devida compensação a todos os envolvidos.

Com base nos dados disponíveis até o momento, a Companhia estima que o impacto decorrente dessas inconsistências para o período abrangido entre janeiro de 2014 e maio de 2015 possa atingir R\$ 105.358. Portanto, em 30 de setembro de 2015, uma provisão no mesmo montante foi registrada.

A Companhia continua revisando os procedimentos adotados para os anos de 2011, 2012 e 2013, de forma a certificar-se da acuracidade dos indicadores de continuidade calculados para os referidos anos.

A Companhia estima que até 31 de dezembro de 2015 todas as análises e ações estarão concluídas.

- d.5) A Companhia está envolvida em outros processos regulatórios, para os quais está provisionado o montante que atualizado até 30 de setembro de 2015 corresponde a R\$ 9.208 (R\$ 6.634 em 31 de dezembro de 2014). Estes processos referem-se a: (i) Termos de Notificações da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e (ii) Autos de Infração da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

Notas Explicativas

A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os processos regulatórios serão concluídos em até 1 ano.

- e) Processos Administrativos – prefeituras: Existem processos de natureza administrativa de prefeituras. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável. A Companhia mantém provisão de R\$ 514 (R\$ 523 em 31 de dezembro de 2014). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2016.
- f) Processos fiscais: Existem processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destaca, no âmbito municipal, a existência de casos de IPTU, taxas e multas posturais, enquanto no âmbito federal processos que versam sobre ILL, autuações relativas a INSS, bem como a incidência de IRPJ e CSLL sobre juros moratórios. Com relação ao ILL, em decorrência da adesão ao Programa de Parcelamento REFIS, foi requerido o levantamento de 45% dos juros contidos no respectivo depósito judicial e, em setembro de 2015, foi expedido alvará de levantamento em favor da Companhia no valor de R\$ 5.995, atualizado até 30 de setembro de 2015, sendo o restante dos valores depositados convertidos em renda da União. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável, os quais em 30 de setembro de 2015 montam R\$ 63.193 (R\$ 71.385 em 31 de dezembro de 2014). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2021.

Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 28 de novembro de 2014, a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento REFIS (instituído pela Lei nº 11.941/2009 e reaberto através da Lei nº 13.043/2014), com o intuito de utilizar-se dos benefícios de redução dos débitos instituídos pela legislação. Nesta oportunidade, foi requerida a desistência do processo judicial para possibilitar a inclusão no REFIS do débito de ILL (Imposto sobre o Lucro Líquido) constituído em março de 2000, o qual correspondia a provisão no valor de R\$ 25.444 em setembro de 2015.

Segue abaixo um resumo das movimentações ocorridas com a adesão:

| | Ativo | Passivo | Resultado Financeiro |
|--|----------|----------|----------------------|
| Depósito judicial | 25.444 | - | - |
| Provisão ILL - Principal | - | 6.317 | - |
| Provisão ILL - Juros | - | 19.127 | - |
| Adesão ao Refis (45% dos juros) | - | (5.995) | 5.995 |
| Pagamento ILL (Levantamento depósito judicial - União) | (19.449) | (19.449) | - |
| Pagamento ILL (Levantamento depósito judicial - Companhia) | (5.995) | - | - |
| Impacto total | - | - | 5.995 |

- g) Processos ambientais: Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 30 de setembro de 2015, tais demandas respondem pela provisão R\$ 9.745 (R\$ 12.708 em 31 de dezembro de 2014). A Administração da Companhia estima que os atuais processos serão

Notas Explicativas

concluídos até 2016. Dentre os casos provisionados, merecem destaque as demandas relacionadas à contaminação de solo e água subterrânea, conforme seguem:

- g.1) Complexo Cambuci: Estudos ambientais foram iniciados em 2005 para avaliação de qualidade do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos e às ações de remediação. Em 2012, foi assinado o compromisso de venda do imóvel, com a obrigação contratual de entrega da área remediada. Em 2013, foram elaborados novos estudos considerando o uso futuro da área, que apontaram as ações de intervenção necessárias para encerramento da remediação, que deverá ser concluída em 2016. Em 2014 foram realizadas etapas de remediação e campanhas de monitoramento na área, as quais permitiram a assinatura da escritura pública de venda de imóvel, transferindo definitivamente a propriedade e posse. Atualmente, a Companhia realiza pequenas ações ambientais solicitadas pela CETESB e novas campanhas de monitoramento.
- g.2) Miguel Yunes: Estudos ambientais foram iniciados em 2009 para avaliação do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos para identificação e foi constatada a presença de resíduos domésticos enterrados e entulho (dispostos clandestinamente em data anterior à concessão), exigindo o detalhamento dos estudos visando a quantificação, o qual foi realizado em dezembro de 2013 e confirmou a necessidade de remoção do lixo enterrado. A Companhia iniciou em fevereiro de 2014 a remoção e destinação do solo impactado com resíduos depositados na área, sendo finalizadas no segundo trimestre de 2015. Atualmente está sendo realizada a investigação em água e solo.
- g.3) Estações Transformadoras de Distribuição - ETD's: A Companhia iniciou, em 2007, processos de regularização ambiental de obras para melhoria e ampliação de subestações. Estes processos exigem uma investigação ambiental das condições do solo e água subterrânea acompanhados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SMA, conforme procedimentos estabelecidos pela CETESB. Durante as atividades de investigação, foram identificados, em parte dos imóveis, contaminantes no solo e água subterrânea, sendo necessária a adoção de ações de remediação ambiental. Novos processos foram abertos em 2013 em decorrência da ampliação das subestações, gerando a necessidade de remediação e/ou monitoramentos. Novas etapas de monitoramento estão acontecendo em 2015.
- h) PIS/COFINS sobre receitas financeiras: A Companhia discute judicialmente os efeitos do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras a partir de 1º de julho de 2015, e até que seja proferida decisão de mérito sobre a ação. Enquanto não há decisão autorizando a não aplicação das novas regras do Decreto, a Companhia vem efetuando depósitos judiciais nos montantes correspondentes aos tributos incidentes sobre as receitas financeiras. A Companhia registrou provisão que, atualizada até 30 de setembro de 2015, corresponde a R\$ 12.227, e efetuou depósitos judiciais no montante de R\$ 6.777. Em relação ao mérito da causa, a Administração juntamente com seus assessores legais, classifica como possível. Contudo, com relação ao desembolso de caixa, a Companhia estima como provável que venham a ocorrer pagamentos referentes a essa ação antes da discussão do mérito. Desta forma, a Companhia efetuou provisão para o referido valor. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2023.

Notas Explicativas

18.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia apresenta a seguir um resumo das principais contingências passivas cuja probabilidade de perda foi classificada como possível pela Administração. A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível, os quais não foram divulgados em função de ter sido estabelecido o montante mínimo de R\$ 10.000 para fins de divulgação.

A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos da Companhia.

| Notas | Descrição das contingências | Valor estimado da contingência | |
|-----------|--|--------------------------------|-----------------|
| | | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
| (18.2.1) | Eletróbrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986 | 1.728.494 | 1.554.811 |
| (18.2.2) | Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.3) | Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.4) | Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.5) | Autuação PCLD - Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa | 61.350 | 55.408 |
| (18.2.6) | Ação Popular - Maruzan Conrado | 32.958 | 28.648 |
| (18.2.7) | Ecovias - Uso do solo | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.8) | Ação Civil Pública - City Boaçava | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.9) | Ação Civil Pública - ETD Panorama | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.10) | Ação Civil Pública - Suspensão do Fornecimento | 15.129 | 11.462 |
| (18.2.11) | Ação Civil Pública - Contas Vencidas - 90 dias | Não determinado | Não determinado |
| (18.2.12) | Recolhimento do FGTS | 123.724 | 112.902 |
| (18.2.13) | PASEP - Suspensão de Exigibilidade | 40.200 | 39.722 |
| (18.2.14) | NFLDs - Execuções Fiscais | 32.140 | 31.384 |
| (18.2.15) | CSLL - Base Negativa | 128.491 | 123.045 |
| (18.2.16) | Execuções Fiscais Municipais - Diversas | 103.643 | 88.300 |
| (18.2.17) | PIS - Decretos nºs 2445/1988 e 2449/1988 | 49.394 | 49.394 |
| (18.2.18) | PIS - Estatuto da Decadência | 219.394 | 214.146 |
| (18.2.19) | Ação Civil Pública - Restabelecimento de Energia Elétrica | 3.548 | 3.009 |
| (18.2.20) | Finsocial | 181.492 | 171.744 |
| (18.2.21) | COFINS - Anistia | 147.929 | 144.802 |
| (18.2.22) | Ações Anulatórias – Multas de Trânsito | 61.284 | 51.894 |
| (18.2.23) | COFINS - Multa de Ofício | 58.988 | 221.631 |
| (18.2.24) | PIS - Compensações Decretos (Créditos Remanescentes) | 123.777 | 116.031 |
| (18.2.25) | Devolução tarifária - Base Blindada | 564.939 | 489.277 |
| (18.2.26) | Auto de Infração nº 1014/2015 | 143.324 | - |
| (18.2.27) | Auto de Infração - Multa de ofício sobre compensações não homologadas | 14.947 | - |
| (18.2.28) | Auto de Infração - Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória | 91.931 | - |

(18.2.1) Eletrobrás – Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986

Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Notas Explicativas

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (5ª Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Companhia), Bandeirante Energia S.A. (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A. (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato.

Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor estimado de R\$ 1.728.494 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 1.554.811 em 31 de dezembro de 2014), quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas a reformar a decisão do TJRJ.

Sem adentrar nos méritos dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006 o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e, a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação

Notas Explicativas

probatória e a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.

Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa à obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa, sendo que tal demanda no momento se encontra suspensa para análise de questões referentes ao local correto para julgamento do feito.

No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), a Eletrobrás solicitou que seja iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial.

Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressalvando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.

Em 25 de fevereiro de 2010 a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.

Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.

Em 28 de abril de 2010, a Eletrobrás apresentou recurso perante TJRJ objetivando o reconhecimento da suspeição do perito, sendo tal recurso reconhecido como prejudicado pelo TJRJ em 14 de maio de 2010, em virtude da decisão que acolheu o recurso apresentado pela

Notas Explicativas

Companhia. Isso se deu em virtude do fato de que o procedimento de liquidação de sentença deverá ser reiniciado perante a 5ª Vara Cível.

Em março de 2011 a Companhia tomou conhecimento que, em 6 de dezembro de 2010, a Eletrobrás teria solicitado a iniciação do processo de liquidação e que por tal motivo, o processo teria sido submetido à análise da 5ª Vara Cível.

Em julho de 2011 a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi respondido pela Companhia em 10 de agosto 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.

Em dezembro de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao contrato de financiamento ECF 1.046/1986, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes.

Contra a decisão acima referida, em 7 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a imediata suspensão da execução, bem como a posterior anulação da decisão, para que seja determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive pericial.

Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a liminar concedida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Liminar”), acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012, pela 5ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro no processo nº 0010021-19.1989.8.19.0001. Com a concessão da Liminar, o procedimento de primeira instância ficou suspenso, aguardando o julgamento do recurso apresentado pela Companhia.

Em 7 de fevereiro de 2013, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu provimento integral ao recurso da Companhia, anulando integralmente a decisão de 1ª instância que atribuiu à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do débito, confirmando sua decisão anterior que suspendeu os procedimentos da execução. Não houve a interposição de recursos pela Eletrobrás e pela CTEEP contra esta decisão.

O processo foi retomado em 1ª instância para que se prossiga com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia em março de 2014. Em 28 de março de 2014, a CTEEP indicou seu assistente técnico e apresentou seus quesitos a serem respondidos pelo perito judicial. Em 6 de setembro de 2014, o perito judicial apresentou petição aceitando a nomeação, assim como sua proposta de honorários (os quais deverão ser depositados pela Eletrobrás). Em 23 de outubro de 2014, considerando que todas as partes concordaram com a proposta de honorários do perito judicial, o juiz ordenou que fosse realizado o depósito do valor, a ser feito pela Eletrobrás em uma conta judicial, a fim de iniciar a perícia judicial. Em 24 de novembro de 2014, a Eletrobrás protocolou petição comprovando o depósito do valor dos honorários periciais. Em 27 de novembro 2014, o perito contábil retirou os autos. O início dos trabalhos do perito ocorreu em fevereiro de 2015.

Notas Explicativas

Em 17 de setembro de 2015 foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emite opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou em 30 de setembro de 2015 seu parecer técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial. O juiz decidirá se o perito deverá responder os quesitos suplementares da Companhia. Na hipótese do juiz determinar que o perito responda aos questionamentos suplementares, este tem a prerrogativa de alterar a conclusão do laudo anterior. Após essa etapa, o juiz, a seu critério, poderá designar audiência para questionamento de testemunhas, do próprio perito e dos respectivos assistentes técnicos das partes. Após a produção de todas as provas, o juiz deverá proferir decisão de mérito declarando a parte responsável pelo pagamento da dívida.

Encerrado o Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença, e se forem apurados valores a serem pagos pela Companhia, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia, sendo que, quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender, será necessário apresentar garantia nos termos do Código do Processo Civil Brasileiro.

Ainda de acordo com o disposto no Código do Processo Civil Brasileiro, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado, uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa.

O escritório responsável mantém inalterada a avaliação de perda, que continua classificada como possível.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 1.728.494, atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 1.554.811 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.2) Enquadramento de consumidores – ação civil pública

O Ministério Público Federal e a Pro-Teste ingressaram em 1º de junho de 2005 com uma ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento na sub-classe baixa renda as unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na sub-classe baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-Teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de ação civil pública e em sendo alterada o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(18.2.3) Revisão tarifária – exclusão de valores – contratos bilaterais

O Ministério Público Federal, em 5 de dezembro de 2003, instaurou ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a

Notas Explicativas

Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. O valor da causa era de R\$ 553, em 30 de setembro de 2007. A liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ e STF contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

(18.2.4) Revisão tarifária – inclusão benefício fiscal

Em 16 de novembro de 2004 foi distribuída Ação por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de recurso apresentado pelo Ministério Público Federal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(18.2.5) Autuações PCLD – provisão de créditos de liquidação duvidosa

Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração (em 4 de maio de 2000 – AI nº 015/TN170 e em 5 de abril de 2001 – AI 027/TN0336/1) em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. A Companhia propôs dois mandados de segurança com o objetivo de anular tais autuações, sendo ambas julgadas improcedentes. Contra tais decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis e com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessas autuações monta em R\$ 61.350 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 55.408 em 31 de dezembro de 2014).

AI nº 015/TN170:

Em 4 de julho de 2012 sobreveio decisão desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final

Notas Explicativas

dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 14.822 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 13.386 em 31 de dezembro de 2014).

AI 027/TN0336/1:

Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), cancelando a multa imposta pela ANEEL. Contra a decisão favorável à Companhia, a ANEEL apresentou recurso no TRF1 endereçado ao STJ. Aguarda-se julgamento de admissibilidade do recurso no TRF1. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 46.528 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 42.022 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.6) Ação popular – Maruzan Conrado

Em 26 de janeiro de 2006, o Sr. Maruzan Conrado Oliveira, propôs ação popular contra a Companhia, a SABESP, o Município de Taboão da Serra e o Sr. Fernando Fernandes Filho visando a desconstituição do acordo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de dívida celebrado entre os co-réus, bem como o ressarcimento dos danos que supostamente teriam sido causados ao erário público. Em 8 de abril de 2014, foi proferida sentença favorável à Companhia, julgando a ação improcedente e reconhecendo não ter havido nenhuma irregularidade na celebração do termo de confissão e parcelamento de dívida entre a Companhia e a Prefeitura de Taboão da Serra, em 2004. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de aproximadamente R\$ 32.958 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 28.648 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.7) Ecovias – uso do solo

Em 28 de agosto de 2003, a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A. ajuizou demanda judicial contra a Companhia visando legitimar a cobrança de preço público pelo uso do solo ocupado pelos postes de iluminação, instalados nas faixas de domínio das rodovias por ela administradas, pretendendo também emitir autorização para fixação de postes. A Ecovias teve seu pleito provido parcialmente no STJ em 16 de março de 2012, e contra tal decisão a Companhia já apresentou seu recurso em 22 de março de 2012. Em abril de 2012 a ABRADÉE requereu seu ingresso no processo como parte interessada. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(18.2.8) Ação civil pública – City Boaçava

A Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava moveu ação civil pública que visa impedir o reforço na linha de transmissão LTA Pirituba-Bandeirante 3-4, sob a alegação de que as radiações oriundas dos campos eletromagnéticos gerados pela referida linha produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem em suas imediações. Foi proferida sentença parcialmente procedente. Contra a mencionada decisão, foi interposto recurso de apelação, o qual foi julgado em desfavor da Companhia. Em vista das questões constitucionais contidas na decisão, foi interposto recurso extraordinário, o qual aguarda julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. Em 3 de março de 2011, por conta de um requerimento apresentado pela Companhia, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até o julgamento do mérito do recurso

Notas Explicativas

apresentado. Em junho de 2011 a ANEEL requereu seu ingresso no processo na qualidade de “*amicus curiae*”. Em setembro de 2011 o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a matéria discutida no recurso apresentado pela Companhia é de “Repercussão Geral”, pelo que o ministro relator do caso no STF convocou audiência pública para ouvir o depoimento de pessoas com autoridade e experiência sobre o tema relativo ao campo eletromagnético de linhas de transmissão de energia elétrica. A Audiência Pública foi realizada nos dias 6, 7 e 8 de março de 2013, sendo que 21 participantes prestaram esclarecimentos ao STF sobre diversos assuntos relacionados ao caso. Em 29 de julho de 2014, o Ministério Público Federal apresentou no STF o seu parecer opinando pelo provimento do recurso da Companhia, já que os campos eletromagnéticos gerados pelas linhas de transmissão estão em conformidade com a legislação brasileira e com os limites internacionais recomendados pela Organização Mundial da Saúde (que adota diretrizes da ICNIRP).

Aguarda-se o julgamento do recurso pelo Supremo Tribunal Federal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(18.2.9) Ação civil pública – ETD Panorama

A Sociedade Amigos da Cidade Jardim moveu uma ação civil pública que visa impedir a construção da ETD Panorama. A ação foi julgada improcedente e foram opostos embargos de declaração pela parte contrária, que foram rejeitados. Foi interposta apelação pela Sociedade. Aguarda-se julgamento do recurso interposto pela Sociedade perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(18.2.10) Ação civil pública – suspensão no fornecimento

O Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André, em 6 de janeiro de 2006, ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos usuários do Município de Santo André em virtude da apuração de fraude nas instalações de medição, (2) a declaração de nulidade dos termos de confissão de dívida firmados com os municípios de Santo André, com a consequente devolução em dobro dos valores eventualmente recebidos indevidamente e, ainda, (3) que no caso de apuração de fraudes, seja a Companhia obrigada a demonstrar a autoria e materialidade das eventuais fraudes apuradas bem como estipular critérios objetivos para sua apuração. Em 22 de setembro de 2010 foi publicada a sentença julgando parcialmente procedente a ação em 1ª instância. Após a interposição de recurso pelas partes, em novembro de 2012 foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando parcial provimento ao recurso da Companhia, e negando provimento ao recurso do Autor. A Companhia apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra a referida decisão em 4 de abril de 2013. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$ 15.129, atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 11.462 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.11) Ação civil pública – contas vencidas – 90 dias

Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que

Notas Explicativas

tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex-proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente, e contra tal decisão a Companhia apresentou recurso perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, contra a sentença de mérito em 1ª instância que determinou o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) relativos a débitos de terceiros, o qual aguarda julgamento.

Com relação ao cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial, em 9 setembro de 2014, foi proferida decisão dando por encerrada a execução provisória requerida pelo Ministério Público federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram TCD's. Em 15 de junho de 2015, os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença (identificação, pela Companhia, dos TCD's declarados nulos) e incabível a multa diária de R\$ 10, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. De acordo com o levantamento concluído na execução provisória, foram identificados 3.211 TCDs, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade débitos de terceiros, no montante total de R\$ 6.430. Em 11 de setembro de 2015 a Sexta Turma do TRF- 3ª Região negou provimento a apelação da Companhia e da ANEEL e deu provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros. Em 29 de setembro de 2015 a Companhia apresentou Embargos de Declaração ao TRF 3ª Região, e após seu julgamento, irá apresentar recurso ao Superior Tribunal de Justiça. O escritório responsável mantém como possível a possibilidade de perda para o caso.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá impacto em suas operações, bem como terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação.

(18.2.12) Recolhimentos do FGTS – fundo de garantia por tempo de serviço

Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998 no valor de R\$ 123.724 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 112.902 em 31 de dezembro de 2014). Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou uma Ação Cautelar para, diante da apresentação de uma Carta de Fiança, suspender o débito até que o mérito da discussão seja julgado. Em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido (cancelamento parcial do débito em R\$ 15.458). Interposto recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.

(18.2.13) PASEP – suspensão de exigibilidade

Em novembro de 2006 a Companhia ajuizou Ação Cautelar a fim de suspender a exigibilidade dos débitos de PASEP no valor de R\$ 40.200 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 39.722 em 31 de dezembro de 2014) cobrado por meio do Processo Administrativo

Notas Explicativas

nº 10880.036851/90-51, o que foi concedido mediante a apresentação de Carta de Fiança. Tendo em vista a decisão desfavorável em 1ª Instância, a Companhia apresentou recurso, o qual ainda aguarda julgamento.

(18.2.14) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD's) – execuções fiscais

Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos Previdenciários (NFLD's) – Tratam-se de três Execuções Fiscais promovidas pelo INSS contra a Companhia, que totalizam o montante de R\$ 32.140 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 31.384 em 31 de dezembro de 2014). Em suma, as discussões versam sobre a possível incidência da Contribuição Previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas Execuções Fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e no momento aguarda-se decisão de 2ª instância, a terceira aguarda-se decisão de 1ª instância.

(18.2.15) CSLL – base negativa

Em novembro de 2007, a Companhia ajuizou Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. A Companhia insurge-se contra a aplicação desta regra, pois quer que seja respeitada proporção definida no protocolo de cisão, que é anterior à publicação da mencionada MP. A diferença entre os percentuais de saldo credor perfaz o montante de R\$ 128.491 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 123.045 em 31 de dezembro de 2014). Em março de 2007, foi proferida decisão de 1ª instância favorável aos interesses da Companhia. Em setembro de 2015, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal. Atualmente, aguarda-se eventual interposição dos recursos especial e extraordinário pela parte contrária. Apesar desta decisão, que suspende a exigibilidade do débito, em setembro de 2010, a Receita Federal lavrou Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da Companhia exigindo valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestres de 2005 e nos anos de 2006 e 2007. Em julho de 2012, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia. Foi apresentado Recurso Voluntário, o qual teve decisão parcialmente favorável à Companhia. Em dezembro de 2014, foi mantida a decisão parcialmente favorável que cancelou a cobrança da multa isolada (R\$ 22.328 em valores históricos), mantendo a autuação com relação ao principal, multa de ofício e SELIC (R\$ 65.122 – em valores históricos). Como não há mais a possibilidade de recurso administrativo, a parte desfavorável da autuação permanece em discussão na ação ordinária, cujo prognóstico permanece inalterado.

(18.2.16) Execuções fiscais municipais – diversas

A Companhia possui diversas Execuções Fiscais ajuizadas pelas Municipalidades de sua área de concessão, exigindo basicamente débitos de IPTU, Multas Posturais e ISS. O total dos débitos classificados como perda possível é de R\$ 103.643 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 88.300 em 31 de dezembro de 2014). A maior parte deste montante (R\$ 86.786) refere-se a 7 Execuções Fiscais dos municípios de Itapevi e Jandira, onde são exigidas multas pela não apresentação de laudos técnicos para cada ativo instalado no município.

(18.2.17) PIS – Decretos-Lei nºs 2.445/1988 e 2.449/1988

Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos, que haviam sido julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a

Notas Explicativas

Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite cinco Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002. Como tais débitos foram compensados com os créditos já reconhecidos pela decisão definitiva mencionada acima, eventual exposição da Companhia cinge-se à multa de mora de 20% aplicáveis aos débitos compensados, o que perfaz o montante de R\$ 49.394. O montante não sofre atualização pois refere-se somente à multa de mora de 20%, aplicada sobre os débitos compensados de PIS.

(18.2.18) PIS – Estatuto da decadência

Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança de supostos débitos de PIS no valor de R\$ 219.394 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 214.146 em 31 de dezembro de 2014) decorrentes da aplicação das normas impostas pela MP 1.407/1996. Em oposição a esta cobrança, a Companhia apresentou defesa sustentando a decadência do direito ao Fisco exigir estes valores em função do tempo decorrido entre os fatos geradores e a devida constituição do débito tributário, que teria tardado mais de cinco anos. Decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instância. Em maio de 2015 foram opostos embargos de declaração, os quais não foram providos. Em setembro de 2015, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário, os quais se encontram pendentes de julgamento.

(18.2.19) Ação Civil Pública – restabelecimento de energia elétrica

O Estado de São Paulo e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON ajuizaram ação civil pública em 22 de junho de 2011 contra a Companhia, perante a Justiça Estadual do Estado de São Paulo, com fundamento na interrupção no fornecimento de energia no período entre os dias 7 e 9 de junho de 2011, quando a cidade de São Paulo foi atingida por um ciclone extratropical agravado por intensas chuvas. Após ser citada dos termos da ação e da liminar concedida, a Companhia apresentou recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, o qual determinou a suspensão da liminar concedida pelo TJSP. Contra a decisão do STJ, o PROCON apresentou recurso que restou rejeitado pelo próprio STJ em dezembro de 2011. Na ação civil pública, a Companhia apresentou sua contestação em 14 de outubro de 2011, tendo o caso sido enviado à Justiça Federal após ter sido admitido o ingresso da ANEEL no processo, onde aguarda julgamento. Em 20 de março de 2014, a ação foi julgada parcialmente procedente em 1ª instância, condenando a Companhia ao pagamento de danos morais coletivos no valor de R\$ 2.000, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos. A Companhia e a ANEEL apresentaram recurso a fim de afastar a condenação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 3.548, atualizado até 30 de setembro de 2015.

(18.2.20) FINSOCIAL

Em julho de 2012 a Companhia foi intimada por dois Despachos Decisórios que homologaram parcialmente as compensações realizadas com créditos de FINSOCIAL. Vale ressaltar que tais créditos decorrem de uma decisão judicial definitiva que o reconheceram, permanecendo a discussão somente com relação ao seu montante. O valor da parcela ainda não homologada é de R\$ 181.492 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 171.744 em 31 de dezembro de 2014). Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, da qual foi apresentado Recurso Voluntário. No momento, aguarda-se decisão sobre o recurso apresentado.

Notas Explicativas

(18.2.21) COFINS – anistia

Ação Judicial proposta pela Companhia em face da Fazenda Nacional visando o reconhecimento dos valores pagos a título de COFINS, considerando as reduções de multa e juros garantidas pela anistia prevista na Lei nº 9.779/1999. Em maio de 2012, houve decisão de 2ª Instância reconhecendo o direito às reduções trazidas pela anistia. Contudo, no teor desta mesma decisão, foi proferido o entendimento de que os encargos legais de 20% sobre o valor do débito não teriam sido afastados pela anistia, permanecendo, portanto, a exigência com relação a este montante, que perfaz o valor de R\$ 147.929 atualizado até 30 de setembro de 2015 (R\$ 144.802 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.22) Ações Anulatórias – multas de trânsito

A Companhia é atualmente autora de 14 Ações Anulatórias de Multas de Trânsito, ajuizadas contra a Prefeitura do Município de São Paulo, visando liminarmente a suspensão e ao final da ação o cancelamento de multas relacionadas a: (i) Rodízio Municipal de Veículos; (ii) Zona Máxima de Restrição de Circulação de caminhões; e (iii) Não Indicação de Condutor correlatas. O valor total em discussão nas ações anulatórias atualizado até 30 de setembro de 2015 é de R\$ 61.284 (R\$ 51.894 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.23) COFINS – Multa de Ofício

Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo a COFINS (período de apuração compreendido entre abril de 1992 a março de 1993), acrescido de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na SELIC. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato dos créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP 2158/1999 (mencionada na nota explicativa nº 18.2.21) e não no prazo original do pagamento do tributo. Em 31 de outubro de 2011 foi proferida decisão de 2ª instância desfavorável. A Companhia obteve decisão desfavorável em 1ª instância e parcialmente desfavorável em 2ª instância administrativa. Em janeiro de 2015 a Companhia foi intimada de decisão que negou seguimento ao recurso especial ao CARF. Assim, tornou-se definitiva a decisão que reduziu a multa de ofício de 100% para 75%, bem como excluiu a incidência da SELIC sobre tais valores. Como não há mais a possibilidade de recurso, o débito foi reduzido de R\$ 221.631 para R\$ 58.988. Em abril de 2015 foi ajuizada ação cautelar preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito e a consequente suspensão da exigibilidade. O mérito do processo será discutido nos autos da futura execução fiscal a ser proposta pela Receita Federal. O valor atualizado até 30 de setembro de 2015 é de R\$ 58.988 (R\$ 221.631 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.24) PIS Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)

Em 8 de agosto de 2014, a Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/1988 e 2.449/1988, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em 8 de setembro de 2014 foi apresentada defesa administrativa, a qual se encontra pendente de julgamento. O valor atualizado até 30 de setembro de 2015 é de R\$ 123.777 (R\$ 116.031 em 31 de dezembro de 2014).

Notas Explicativas

(18.2.25) Devolução tarifária – Base blindada

Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo específico para questão de saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e, em 17 de dezembro de 2013, a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela Companhia no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R\$ 626.052, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual será feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014 (“Decisão”).

Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.

Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014, foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL.

Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – “Processo Específico”), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.

Em 3 de julho de 2014 a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R\$ 325.543 gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014.

Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.

Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspenso os efeitos da Decisão proferida em

Notas Explicativas

dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.

Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012-75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.

Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.

Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.

Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.

Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.

A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento (“Agravo”) perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“TRF1”). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.

Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.

Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.

Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.

Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo Desembargador relator do Agravo no TRF1.

Notas Explicativas

Em 7 de janeiro de 2015, a ANEEL ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) um pedido de Suspensão Liminar de Segurança (SLS) visando suspender a liminar em vigor, deferida pelo TRF1.

Em 8 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 p.p.

Em 16 de janeiro de 2015, o Presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça indeferiu a liminar pleiteada pela ANEEL.

Em 10 de fevereiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso contra a decisão do Presidente do STJ.

Em 13 de fevereiro de 2015, a Companhia apresentou suas contrarrazões.

Em 20 de maio de 2015, o STJ rejeitou o recurso interposto pela ANEEL que visava revogar a liminar em favor da Companhia.

A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente.

Baseada na análise jurídica do assunto e liminar vigente, conforme acima descrito, o passivo não foi constituído. Em 30 de setembro de 2015, o valor atualizado da devolução tarifária em discussão é de R\$ 694.415.

Conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 1.844, de 5 de janeiro de 2015, foi mantida a decisão judicial que determinou a exclusão da tarifa do componente financeiro negativo de 3,30%. O montante de R\$ 162.772, anteriormente restituído aos consumidores, foi revertido à Companhia por meio da Revisão Tarifária de 2015 (vide nota explicativa nº 31.4 (b.4)). Considerando a atualização pela variação do IGP-M no período, foi revertido o montante de R\$ 172.634, que está sendo recebido via faturamento no ciclo tarifário atual.

Desta forma, considerando o valor já restituído e ainda não recebido pela Companhia, o valor em discussão em 30 de setembro de 2015 é de R\$ 564.939 (R\$ 489.277 em 31 de dezembro de 2014).

(18.2.26) Auto de Infração nº 1014/2015

Em 8 de janeiro de 2015 a Companhia recebeu o Termo de Notificação (TN) nº 73/2014 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (“SFF”), através do qual a ANEEL alega que a Companhia teria descumprido o item 6.3.22 – Provisões para Contingências, constante do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSPEE, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001 e alterações posteriores.

O referido TN determinou, ainda, que a Companhia procedesse ao registro contábil em seus demonstrativos regulatórios do mês de dezembro de 2014, do montante do componente financeiro negativo de R\$ 626.052 e suas atualizações, correspondente à importância que a ANEEL, no âmbito administrativo, entendeu que deveria ser restituída aos consumidores da área de concessão da distribuidora (vide nota explicativa nº 18.2.25).

Notas Explicativas

Para emitir as determinações mencionadas acima, a fiscalização utilizou como fundamento as normas contábeis acima apontadas e o entendimento exposto pela Procuradoria Federal da ANEEL nos Pareceres nº 622 e nº 623, ambos de 2013.

Em 23 de janeiro de 2015 a Companhia, tempestivamente, protocolou Manifestação ao Termo de Notificação nº 73/2014, esclarecendo os pontos a seguir:

- a. A Administração da Companhia, com base em opinião de seus assessores legais, avaliou a probabilidade de perda da discussão como “possível”;
- b. Segundo as instruções do próprio Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, é a Administração da Companhia quem deve exercer seu julgamento com base em opinião de seus assessores legais e não com base na opinião da Procuradoria Federal da ANEEL;
- c. Ainda segundo as instruções do próprio Manual, os casos avaliados como de perda possível devem ser apenas divulgados em notas explicativas, não sendo aplicável o seu registro como passivo.

Tendo em vista os esclarecimentos acima, bem como seu entendimento quanto à correta aplicação do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia solicitou o arquivamento do TN nº 73/2014, nos termos do artigo 20, §1º, da REN nº 63/2004.

Em 5 de maio de 2015 a Companhia recebeu o Auto de Infração nº 1014/2015-SFF emitido pela ANEEL no montante de R\$ 143.324, em função de seu entendimento de que a Companhia descumpriu o Termo de Notificação supracitado.

A Administração da Companhia mantém seu entendimento de que seguiu as regras estabelecidas pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSPEE, e, portanto, tomará todas as medidas cabíveis nas esferas administrativas e judiciais, se necessário, buscando o cancelamento do referido Auto de Infração.

Tendo em vista a avaliação de seus advogados quanto às chances de perda na discussão do Auto de Infração ser possível, nenhuma provisão foi constituída.

(18.2.27) Auto de Infração – Multa de ofício sobre compensações não homologadas

Em 23 de março de 2015, a Companhia foi intimada da lavratura de Auto de Infração, através do qual a Receita Federal do Brasil visa a cobrança de R\$ 14.947, atualizado até 30 de setembro de 2015, relativos à multa isolada de 50% sobre o valor do crédito objeto de declarações de compensação não homologadas, com fundamento no artigo 74, § 17, da Lei nº 9.430/1996. Tais compensações foram realizadas com créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na Ação Judicial mencionada na nota explicativa nº 18.2.20. Em abril de 2015, foi apresentada manifestação de inconformidade a qual se encontra pendente de julgamento.

(18.2.28) Auto de Infração – Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória

A Companhia propôs ação judicial contra a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica visando anular as Não Conformidades N.13, N.20 e N.28, constantes no Auto de Infração nº 122/2012-SFF, em 19 de dezembro de 2012. O valor total das penalidades relacionadas às referidas não conformidades é de R\$ 91.931 As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória – Ativo Imobilizado em Serviço. A

Notas Explicativas

Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que a probabilidade de perda da ação como possível.

Cartas de fiança, seguros garantia e caução

Em 30 de setembro de 2015, a Companhia possui cartas de fiança e seguros garantia para processos judiciais conforme relação abaixo:

| Natureza | Quantidade | Valor | Taxa a.a. |
|-------------|------------|-----------|---------------|
| Fiscal | 43 | 2.296.216 | 0,38% a 2,75% |
| Cível | 30 | 237.797 | 0,35% a 6,33% |
| Trabalhista | 49 | 98.047 | 0,35% a 2,75% |

19. Encargos tarifários e do consumidor a recolher

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|----------------|---------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (i) | 427.624 | 60.150 |
| Encargos do consumidor - Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (ii) | 274.101 | - |
| Outros encargos | 51 | 102 |
| Total | 701.776 | 60.252 |

- (i) De acordo com a Resolução Homologatória ANEEL nº 1.857, de 27 de fevereiro de 2015, foram definidas novas quotas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE devidas pelas concessionárias de distribuição de energia para o ano de 2015.
- (ii) Do total de R\$ 274.101, o montante de R\$ 54.766 refere-se às competências de julho e agosto de 2015 e foi liquidado no dia 9 de outubro de 2015. O saldo remanescente de R\$ 219.335 refere-se ao montante faturado e não faturado da competência de setembro de 2015, para o qual a Companhia ainda aguarda a divulgação, por meio de nota técnica da ANEEL, dos valores a serem repassados. Para maiores detalhes sobre as bandeiras tarifárias, vide nota explicativa nº 24.

20. Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|---------------|---------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Pesquisa e desenvolvimento | 25.834 | 26.142 |
| Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico | 1.889 | 1.531 |
| Ministério de Minas e Energia | 945 | 765 |
| Eficiência energética | 22.204 | 11.841 |
| Total | 50.872 | 40.279 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Pesquisa e desenvolvimento | 25.644 | 15.690 |
| Eficiência energética | - | 41 |
| Total | 25.644 | 15.731 |
| Total do circulante + não circulante | 76.516 | 56.010 |

Notas Explicativas

A movimentação de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética é como segue:

| | Pesquisa e desenvolvimento | Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico | Ministério de Minas e Energia | Eficiência energética | Total |
|---------------------------------|----------------------------|---|-------------------------------|-----------------------|----------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2014 | 41.832 | 1.531 | 765 | 11.882 | 56.010 |
| Provisões | 18.009 | 18.009 | 9.005 | 45.022 | 90.045 |
| Pagamentos | - | (17.651) | (8.825) | - | (26.476) |
| Aplicações | (12.222) | - | - | (35.290) | (47.512) |
| Atualização monetária | 3.859 | - | - | 590 | 4.449 |
| Saldo em 30 de setembro de 2015 | 51.478 | 1.889 | 945 | 22.204 | 76.516 |

21. Outras obrigações

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|----------------|----------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão | 43.665 | 41.280 |
| Devolução - Diferença alíquota ICMS - Condomínios (*) | 4.289 | 28.881 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP | 79.840 | 65.200 |
| Empréstimo compulsório Eletrobrás | 1.010 | 966 |
| Recebimento em duplicidade de clientes | 17.284 | 17.724 |
| Programa Baixa Renda | 3.833 | 3.834 |
| Subsídios Eletrobrás - Diferença de repasse | 1.244 | 3.170 |
| Taxa de fiscalização - ANEEL | 1.198 | 1.327 |
| PIS/COFINS - Diferença de alíquota | 1.269 | 11.824 |
| Credores diversos | 9.548 | 11.747 |
| Ajuste de Faturas - Consumidores | 21.415 | 20.298 |
| Bônus Itaipu | 3.628 | 3.634 |
| Outras | 12.562 | 20.995 |
| Total | 200.785 | 230.880 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Adiantamento relacionado a venda de bens | 2.940 | 2.940 |
| Outras | 6.235 | 8.102 |
| Total | 9.175 | 11.042 |

(*) ICMS arrecadado a maior a ser devolvido aos clientes na forma de crédito nas faturas de energia, por força de reenquadramento de unidades consumidoras na classe comercial de áreas coletivas de conjuntos de prédios residenciais (condomínios), com consequente alteração da cobrança da alíquota de ICMS de 25% para 18%. O montante de R\$ 4.289 contempla além da diferença de alíquota de ICMS, devolução de tarifa de energia elétrica e PIS/COFINS. Cabe ressaltar que o valor do ICMS arrecadado a maior foi repassado ao Estado de São Paulo, o que gerou para a Companhia um saldo de ICMS a recuperar sobre a cobrança efetuada a maior (vide nota explicativa nº 6).

22. Patrimônio líquido

22.1 Capital social

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 e exercício findo em 31 de dezembro de 2014 não houve emissão ou resgate de ações.

Notas Explicativas**22.2 Composição acionária****Acionistas:**

AES Elpa S.A.
 BNDESPar
 União Federal
 Outros
Total das ações

| 30.09.2015 | | 31.12.2014 | |
|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Ordinárias | | Ordinárias | |
| Quantidade | % | Quantidade | % |
| 51.825.798 | 77,81 | 51.825.798 | 77,81 |
| 1 | - | 1 | - |
| 13.342.384 | 20,03 | 13.342.384 | 20,03 |
| 1.436.634 | 2,16 | 1.436.634 | 2,16 |
| 66.604.817 | 100,00 | 66.604.817 | 100,00 |

Acionistas:

BNDESPar
 Companhia Brasileira de Energia
 Outros
Total das ações

| Preferenciais | | Preferenciais | |
|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Quantidade | % | Quantidade | % |
| 568.976 | 0,56 | 568.976 | 0,56 |
| 7.434.410 | 7,38 | 7.434.410 | 7,38 |
| 92.735.684 | 92,06 | 92.735.684 | 92,06 |
| 100.739.070 | 100,00 | 100.739.070 | 100,00 |

22.3 Ajuste de avaliação patrimonial / outros resultados abrangentes

Em 30 de setembro de 2015 os saldos de ajustes de avaliação patrimonial e outros resultados abrangentes eram compostos pela mais valia dos ativos registrados em 1998 e 2007 e por perdas e ganhos atuariais do plano de pensão, respectivamente.

O saldo do ajuste de avaliação patrimonial (líquido de imposto de renda e contribuição social) relacionado com a mais valia dos ativos é de R\$ 1.139.256 (R\$ 1.196.302 em 31 de dezembro de 2014).

Outros resultados abrangentes relacionados à perda atuarial do plano de pensão apresentam um saldo negativo de R\$ 1.021.687 (líquido de imposto de renda e contribuição social).

23. Resultado por ação

As ações preferenciais têm direito a dividendos sobre o lucro 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias. Os valores de lucro por ação nas tabelas abaixo contemplam essa condição.

A tabela a seguir apresenta o lucro (prejuízo) básico e diluído por ação para os trimestres e períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014:

| | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Numerador: | | | | |
| Lucro (Prejuízo) do período | (5.172) | 90.089 | 130.566 | (407.309) |
| Denominador (em milhares de ações): | | | | |
| Média ponderada do número de ações ordinárias ^(*) | 66.605 | 66.605 | 66.605 | 66.605 |
| Média ponderada do número de ações preferenciais ^(*) | 100.739 | 100.739 | 100.739 | 100.739 |
| Remuneração das ações preferenciais - 10% | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 |
| Média ponderada do número de ações preferenciais ajustadas | 110.813 | 110.813 | 110.813 | 110.813 |
| Denominador ajustado | | | | |
| Denominador para resultado básico e diluído por ação | 167.344 | 167.344 | 167.344 | 167.344 |
| Denominador para resultado básico e diluído por ação ajustado | 177.418 | 177.418 | 177.418 | 177.418 |
| Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação (em Reais - R\$) | | | | |
| Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação ordinária | (0,02915) | 0,50778 | 0,73592 | (2,29576) |
| Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação preferencial | (0,03207) | 0,55856 | 0,80952 | (2,52534) |

Notas Explicativas

(*) Não houve movimentação das ações ordinárias e preferenciais durante os períodos comparados.

Não houve transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e data da conclusão destas informações contábeis.

Lucro (Prejuízo) atribuível aos acionistas

| Período: | Ordinárias | Preferenciais | Total |
|-------------------------|------------|---------------|-----------|
| 01.07.2015 a 30.09.2015 | (1.942) | (3.230) | (5.172) |
| 01.01.2015 a 30.09.2015 | 33.821 | 56.268 | 90.089 |
| 01.07.2014 a 30.09.2014 | 49.016 | 81.550 | 130.566 |
| 01.01.2014 a 30.09.2014 | (152.909) | (254.400) | (407.309) |

O plano de pagamento baseado em ações não tem efeito dilutivo na Companhia, uma vez que o plano é baseado nas ações de sua acionista controladora indireta The AES Corporation, além do valor ser considerado imaterial para fins de cálculo. Desta forma, o lucro por ação básico e diluído é igual em todos os períodos apresentados.

24. Receita operacional líquida

| No trimestre | 01.07.2015 a 30.09.2015 | | | 01.07.2014 a 30.09.2014 | | |
|--|---|-------------------|--------------------|---|-------------------|--------------------|
| | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh | R\$ | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh | R\$ |
| Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica | | | | | | |
| Classe de consumidores: | | | | | | |
| Residencial | 6.433.308 | 3.881.972 | 2.451.582 | 6.275.266 | 4.150.959 | 1.461.457 |
| Industrial | 26.686 | 1.177.947 | 653.821 | 26.286 | 1.291.878 | 402.423 |
| Comercial | 386.359 | 3.022.934 | 1.727.318 | 382.888 | 3.045.282 | 1.007.734 |
| Rural | 436 | 7.354 | 1.238 | 310 | 7.580 | 799 |
| Poder público: | | | | | | |
| Federal | 1.371 | 41.669 | 22.018 | 1.198 | 42.255 | 13.663 |
| Estadual | 4.447 | 162.540 | 83.753 | 4.390 | 160.156 | 40.251 |
| Municipal | 10.394 | 109.599 | 58.177 | 10.107 | 111.500 | 39.429 |
| Iluminação pública | 2.155 | 216.441 | 80.273 | 1.918 | 220.405 | 44.221 |
| Serviço público | 1.396 | 155.080 | 75.608 | 1.399 | 166.289 | 43.928 |
| Encargo de capacidade emergencial | - | - | (1) | - | - | - |
| Remuneração do ativo financeiro | - | - | 55.379 | - | - | 39.690 |
| Transferência para atividades de distribuição | - | - | (1.978.523) | - | - | (1.119.492) |
| Subtotal - fornecimento | 6.866.552 | 8.775.537 | 3.230.643 | 6.703.762 | 9.196.304 | 1.974.103 |
| Outras | | | | | | |
| PIS/COFINS diferença de alíquota | - | - | 55.943 | - | - | 2.116 |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda | - | - | (3.928) | - | - | (3.821) |
| Transferência para obrigações especiais - excedente de reativos | - | - | (14.346) | - | - | (10.804) |
| Não faturado | - | - | 117.702 | - | - | 103.820 |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 551 | 1.938.085 | 234.912 | 551 | 2.087.305 | 110.055 |
| Transferência para atividades de distribuição | - | - | 1.978.523 | - | - | 1.119.492 |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda - TUSD | - | - | (348) | - | - | (291) |
| Transferência para obrigações especiais - excedente de reativos - TUSD | - | - | (3.688) | - | - | (2.577) |
| Remuneração do ativo financeiro - TUSD | - | - | 4.017 | - | - | 3.535 |
| Energia no curto prazo ^(**) | - | 1.041.340 | 208.212 | - | 574.719 | 405.327 |
| Receita de construção | - | - | 119.122 | - | - | 150.952 |
| Ressarcimento - lêsões de energia - nota explicativa nº 25 | - | - | - | - | - | 29.885 |
| Subvenção de recursos da CDE ^(*) | - | - | 51.982 | - | - | 47.718 |
| Ativo financeiro setorial, líquido - nota explicativa nº 32 | - | - | 654.926 | - | - | - |
| Outras receitas | - | - | 31.469 | - | - | 33.046 |
| Receita operacional bruta | 6.867.103 | 11.754.962 | 6.665.141 | 6.704.313 | 11.858.328 | 3.962.556 |
| Encargo de capacidade emergencial | - | - | 1 | - | - | - |
| Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE | - | - | (30.287) | - | - | (24.093) |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | - | (1.020.316) | - | - | (55.666) |
| Encargos do consumidor - PROINFA | - | - | (11.830) | - | - | (8.244) |
| Encargos do consumidor - CCRBT | - | - | (454.253) | - | - | - |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | - | - | (3.595) | - | - | - |
| ICMS | - | - | (1.040.861) | - | - | (626.942) |
| COFINS - corrente | - | - | (473.960) | - | - | (257.349) |
| PIS - corrente | - | - | (102.327) | - | - | (55.872) |
| ISS | - | - | (67) | - | - | (62) |
| Deduções da receita bruta | - | - | (3.137.495) | - | - | (1.028.228) |
| Receita operacional líquida | 6.867.103 | 11.754.962 | 3.527.646 | 6.704.313 | 11.858.328 | 2.934.328 |

Notas Explicativas

No período de nove meses

| | 01.01.2015 a 30.09.2015 | | | 01.01.2014 a 30.09.2014 | | |
|--|---|-------------------|--------------------|---|-------------------|--------------------|
| | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh | R\$ | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh | R\$ |
| Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica | | | | | | |
| Classe de consumidores: | | | | | | |
| Residencial | 6.433.308 | 11.667.856 | 6.332.521 | 6.275.266 | 12.274.096 | 3.934.046 |
| Industrial | 26.686 | 3.565.923 | 1.730.472 | 26.286 | 3.902.088 | 1.108.137 |
| Comercial | 386.359 | 9.700.744 | 4.775.738 | 382.888 | 9.802.308 | 2.978.491 |
| Rural | 436 | 21.805 | 3.118 | 310 | 22.978 | 2.404 |
| Poder público: | | | | | | |
| Federal | 1.371 | 135.774 | 61.134 | 1.198 | 136.402 | 40.813 |
| Estadual | 4.447 | 507.807 | 228.650 | 4.390 | 506.380 | 114.869 |
| Municipal | 10.394 | 331.110 | 149.089 | 10.107 | 336.174 | 107.595 |
| Iluminação pública | 2.155 | 641.462 | 207.035 | 1.918 | 652.518 | 120.840 |
| Serviço público | 1.396 | 464.939 | 196.915 | 1.399 | 520.105 | 124.553 |
| Encargo de capacidade emergencial | - | - | - | - | - | 1 |
| Remuneração do ativo financeiro | - | - | 142.077 | - | - | 100.240 |
| Transferência para atividades de distribuição | - | - | (5.143.054) | - | - | (3.056.866) |
| Subtotal - fornecimento | 6.866.552 | 27.037.421 | 8.683.695 | 6.703.762 | 28.153.049 | 5.575.123 |
| Outras | | | | | | |
| PIS/COFINS diferença de alíquota | - | - | (25.226) | - | - | (446) |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda | - | - | (17.103) | - | - | (14.919) |
| Transferência para obrigações especiais - excedente de reativos | - | - | (40.325) | - | - | (31.629) |
| Não faturado | - | - | 352.640 | - | - | 112.142 |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 551 | 6.098.720 | 623.981 | 551 | 6.461.947 | 292.480 |
| Transferência para atividades de distribuição | - | - | 5.143.054 | - | - | 3.056.866 |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda - TUSD | - | - | (1.835) | - | - | (1.754) |
| Transferência para obrigações especiais - excedente de reativos - TUSD | - | - | (8.901) | - | - | (9.491) |
| Remuneração do ativo financeiro - TUSD | - | - | 11.744 | - | - | 8.770 |
| Energia no curto prazo (**) | - | 2.172.650 | 629.822 | - | 574.719 | 405.327 |
| Receita de construção | - | - | 385.359 | - | - | 456.120 |
| Ressarcimento - leilões de energia - nota explicativa nº 25 | - | - | - | - | - | 157.753 |
| Subvenção de recursos da CDE (*) | - | - | 166.470 | - | - | 148.751 |
| Ativo financeiro setorial, líquido - nota explicativa nº 32 | - | - | 1.872.467 | - | - | - |
| Outras receitas | - | - | 96.238 | - | - | 96.136 |
| Receita operacional bruta | 6.867.103 | 35.308.791 | 17.872.080 | 6.704.313 | 35.189.715 | 10.251.229 |
| Encargo de capacidade emergencial | - | - | - | - | - | (1) |
| Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE | - | - | (90.045) | - | - | (69.053) |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | - | (2.149.264) | - | - | (166.999) |
| Encargos do consumidor - PROINFA | - | - | (35.268) | - | - | (23.454) |
| Encargos do consumidor - CCRBT | - | - | (1.289.363) | - | - | - |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | - | - | (11.554) | - | - | - |
| ICMS | - | - | (2.770.050) | - | - | (1.741.449) |
| COFINS - corrente | - | - | (1.160.153) | - | - | (708.376) |
| PIS - corrente | - | - | (251.302) | - | - | (153.792) |
| ISS | - | - | (207) | - | - | (194) |
| Deduções da receita bruta | - | - | (7.757.206) | - | - | (2.863.318) |
| Receita operacional líquida | 6.867.103 | 35.308.791 | 10.114.874 | 6.704.313 | 35.189.715 | 7.387.911 |

(*) Valor a ser repassado pela Eletrobrás, referente ao ressarcimento aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, redação dada pela Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Os recursos são oriundos da CDE, e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. O saldo a receber foi contabilizado na rubrica Repasse CDE – descontos na tarifa – vide nota explicativa nº 9.

(**) A Companhia reconheceu a receita de venda de energia no mercado de curto prazo referente ao período de janeiro a setembro de 2015. Os saldos a receber decorrente desta venda estão registrados na nota explicativa nº 5 e são liquidados financeiramente pela CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Bandeiras tarifárias

Conforme determinado pelo Decreto nº 8.401, emitido em 4 de fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foi designada pela criação e manutenção da CCRBT, sendo os valores a serem repassados e/ou compensados homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica.

Notas Explicativas

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras podem ser total ou parcialmente revertidos à CCRBT. Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os valores efetivamente realizados das variações relativas aos custos de geração e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; e (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, os valores adicionados à tarifa de energia pelas bandeiras amarela e vermelha foram de R\$ 15,00/MWh e R\$ 30,00/MWh, respectivamente. A partir de 2 de março de 2015, os valores adicionados passaram a ser de R\$ 25,00/MWh e de R\$ 55,00/MWh, respectivamente. A partir de 1º de setembro de 2015, foram alterados os valores adicionados pela vigência da bandeira vermelha, passando a ser de R\$ 45,00/MWh.

A bandeira tarifária vermelha foi vigente durante todos os nove meses de 2015, quando a Companhia registrou os seguintes montantes:

| Competência | Bandeiras tarifárias | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------------|------------------|---|
| | Valores faturados | Valores não faturados | Repasse à CCRBT | Valor de cobertura de custos da Companhia |
| Janeiro/2015 | 43.820 | - | (21.753) | 22.067 |
| Fevereiro/2015 | 91.744 | - | (37.674) | 54.070 |
| Março/2015 | 122.508 | - | (29.885) | 92.623 |
| Abril/2015 | 170.548 | - | (33.786) | 136.762 |
| Maió/2015 | 165.688 | - | (118.027) | 47.661 |
| Junho/2015 | 153.506 | - | (37.597) | 115.909 |
| Julho/2015 | 159.906 | - | (27.717) | 132.189 |
| Agosto/2015 | 162.308 | - | (27.049) | 135.259 |
| Setembro/2015 (*) | 145.333 | 74.002 | - | - |
| Total | 1.215.361 | 74.002 | (333.488) | 736.540 |

(*) Para a competência de setembro, a Companhia ainda aguarda a homologação dos valores pela ANEEL, não efetuando estimativa dos custos a serem cobertos pela CCRBT por não possuir histórico de repasses.

Para as competências de janeiro a março, o custo descoberto acumulado das bandeiras tarifárias foi de R\$ 13.870, já considerando o montante de R\$ 127.349 homologado na Revisão Tarifária de 2015. Na competência de agosto, os custos descobertos acumulados no exercício de 2015 foram zerados pelas bandeiras tarifárias.

| Competência | Custo total | Custo coberto pelas Bandeiras Tarifárias | Saldo coberto na Revisão Tarifária | Saldo ser coberto pelas Bandeiras |
|----------------------|------------------|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| Janeiro a Março/2015 | (309.979) | 168.760 | 127.349 | (13.870) |
| Abril/2015 | (140.177) | 136.762 | - | (3.415) |
| Maió/2015 | (65.842) | 47.661 | - | (18.181) |
| Junho/2015 | (182.053) | 115.909 | - | (66.144) |
| Julho/2015 | (96.082) | 132.189 | - | 36.107 |
| Agosto/2015 | (69.756) | 135.259 | - | 65.503 |
| Total | (863.889) | 736.540 | 127.349 | - |

Os custos não cobertos pelas bandeiras tarifárias no ciclo atual serão zerados após o reconhecimento destes no processo de reajuste tarifário subsequente.

Notas Explicativas**25. Custo do serviço de energia elétrica**

| | MWh | | R\$ | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2014 a 30.09.2014 | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
| Energia elétrica comprada para revenda: | | | | | | |
| Itaipu | 6.912.744 | 7.163.191 | (812.087) | (2.007.178) | (320.208) | (939.612) |
| ANGRA 1 e 2 | 1.252.892 | 1.247.842 | (67.819) | (202.898) | (62.090) | (189.561) |
| Contrato bilateral - AES Tietê - nota explicativa nº 29 | 8.309.204 | 7.889.433 | (608.867) | (1.745.524) | (660.257) | (1.569.657) |
| Contrato bilateral - outros | - | - | - | - | - | (66) |
| Compra - CCEE | - | 1.839.199 | - | - | 34.332 | (1.298.995) |
| Compra - CCEAR | 9.862.472 | 8.458.877 | (815.523) | (2.755.843) | (823.255) | (2.529.831) |
| Cotas de garantia física | 6.373.484 | 6.250.622 | (63.418) | (171.156) | (55.065) | (158.893) |
| Risco hidrológico | - | - | (120.693) | (381.636) | (223.087) | (317.588) |
| (-) Repasse CDE - Custo de energia | - | - | - | - | - | 111.146 |
| (-) Repasse CONTA-ACR - Custo de energia | - | - | - | - | 218.248 | 1.185.748 |
| (-) Ressarcimento - leilões de energia (i) | - | - | 11.707 | 79.116 | - | - |
| ICMS sobre perdas comerciais | - | - | - | - | (2.675) | (6.297) |
| (-) Créditos de PIS/COFINS | - | - | 229.094 | 664.623 | 164.637 | 452.362 |
| Subtotal | 32.710.796 | 32.849.164 | (2.247.606) | (6.520.496) | (1.729.420) | (5.261.244) |
| Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA | 678.175 | 695.658 | (58.934) | (177.025) | (67.861) | (204.858) |
| Total | 33.388.971 | 33.544.822 | (2.306.540) | (6.697.521) | (1.797.281) | (5.466.102) |

| | R\$ | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
| Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição: | | | | |
| Uso da rede básica | (145.281) | (483.407) | (169.017) | (393.216) |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER | (266.903) | (477.208) | (66.400) | (184.640) |
| (-) Ajustes referente ao alívio retroativo | - | - | - | 91.551 |
| (-) Recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER (ii) | 64.639 | 111.452 | 122.958 | 190.755 |
| Transporte de energia - Furnas/Itaipu | (12.112) | (35.336) | (9.355) | (25.281) |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | (5.102) | (17.631) | (4.351) | (15.066) |
| Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD | (1.593) | (4.836) | (1.887) | (5.978) |
| Conexão a Rede Básica - CTEEP | (10.075) | (26.618) | (8.560) | (23.730) |
| (-) Créditos de PIS/COFINS | 34.348 | 84.726 | 11.739 | 31.221 |
| Total | (342.079) | (848.858) | (124.873) | (334.384) |

(i) Ressarcimento – leilões de energia

Conforme estabelecido no Despacho de Encerramento nº 4.786 da ANEEL, emitido em 11 de dezembro de 2014, a Companhia reclassificou, a partir de 31 de dezembro de 2014, os montantes referentes a ressarcimentos de leilões de energia da rubrica “Receita operacional líquida” para “Energia elétrica comprada para revenda”.

(ii) Recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva – CONER

A Resolução Normativa nº 613, de 20 de maio de 2014 definiu que os recursos financeiros da CONER deverão ser destinados à restituição, aos usuários de energia de reserva, dos montantes financeiros excedentes da CONER, quando existirem. A restituição se dará por meio de crédito aos usuários nas liquidações financeiras pela CCEE.

Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013

A Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, estabeleceu diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço bem como instituiu novo critério para rateio do custo do despacho adicional de usinas termoeletricas, durante a fase de transição e anterior à implementação do novo cálculo do PLD (de abril a agosto de 2013). Pelo novo critério, o custo do ESS por motivo de segurança energética, que era rateado integralmente pela categoria consumo, consumidores livres e distribuidoras, passa a ser rateado por todos os agentes do SIN, inclusive geradores e comercializadores.

Notas Explicativas

Em maio de 2013, diversas associações - ABRACEEL, APINE, ABRAGEL, ABRAGET, ÚNICA e ABEEÓLICA - conseguiram liminares excluindo seus associados do rateio deste custo, isentando-os do pagamento. Em decorrência da disputa judicial, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica efetuou as liquidações financeiras, atribuindo o referido custo para a categoria consumo, dentre eles, as distribuidoras.

Em 30 de setembro de 2015, a liminar continua vigente até que seja tomada a decisão final, que discute a aplicação da cobrança do ESS pela Resolução CNPE 3. Desta forma a Companhia reconhece o custo de ESS energético de acordo com as liquidações financeiras da CCEE.

26. Outros custos

| | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Ganhos na alienação de bens e direitos | (176) | 817 | 2.995 | 30.855 |
| Arrendamentos e aluguéis | (5.735) | (19.156) | (6.573) | (19.714) |
| Seguros | (974) | (2.811) | (934) | (2.617) |
| Tributos | (8.510) | (25.294) | (8.114) | (24.397) |
| Doações, contribuições e subvenções | (901) | (2.732) | (715) | (2.016) |
| Tarifa bancária | (11.745) | (35.168) | (11.229) | (32.690) |
| Publicidade | (230) | (2.010) | (356) | (4.173) |
| Responsabilidade social | (67) | (290) | (296) | (790) |
| Perdas na desativação de bens e direitos | (7.066) | (39.267) | (10.483) | (14.855) |
| Indenização por danos elétricos e não elétricos - PID | (2.205) | (12.447) | (5.761) | (18.014) |
| Baixa do ativo financeiro da concessão | (821) | (11.065) | (6.620) | (8.670) |
| Taxa de administração do plano - Funesp | (2.324) | (7.247) | (2.176) | (6.929) |
| Créditos de PIS/COFINS | 289 | 877 | 328 | 969 |
| DIC/FIC/DMIC/DICRI (*) | (13.871) | (47.614) | - | - |
| Recuperação de despesas | 2.981 | 5.720 | 1.337 | 5.045 |
| Penalidades - devoluções a consumidores | (3.496) | (3.496) | - | - |
| Outros | (7.441) | (15.395) | (1.308) | (2.404) |
| Total | (62.292) | (216.578) | (49.905) | (100.400) |

(*) DIC, FIC, DMIC e DICRI são indicadores que refletem a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada aos clientes. Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter o fornecimento de energia interrompido. Quando estes indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. A partir de 2015, essas multas passaram a ser registradas como “Outros custos”, em atendimento ao Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente em 2015.

Notas Explicativas**27. Resultado financeiro**

| | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
|--|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Receitas financeiras | | | | |
| Renda de aplicações financeiras | 15.658 | 56.968 | 17.936 | 48.710 |
| Multas sobre contas de energia elétrica em atraso | 28.796 | 73.339 | 16.595 | 47.290 |
| Atualização monetária e juros sobre contas de energia elétrica em atraso | 17.970 | 54.538 | 8.542 | 37.720 |
| Multas contratuais | 1.714 | 4.621 | 1.539 | 3.966 |
| Subvenções governamentais | 623 | 1.859 | 498 | 1.219 |
| Atualização do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11 | 36.348 | 103.520 | (15.082) | 22.243 |
| Atualização de créditos tributários | 492 | 540 | 208 | 961 |
| Atualização monetária dos depósitos judiciais | 10.118 | 25.970 | 8.340 | 23.466 |
| Receita financeira da alienação de imóvel | 163 | 1.060 | - | - |
| Atualização monetária de ativos financeiros setoriais | 34.145 | 85.049 | - | - |
| REFIS - Imposto de Renda - nota explicativa nº 18.1 (f) | 5.995 | 5.995 | - | - |
| Precatórios judiciais - juros e atualização monetária - nota explicativa nº 5 | 19.266 | 19.266 | - | - |
| Outras receitas financeiras | (1.362) | 4.884 | 4.929 | 10.869 |
| Subtotal | 169.926 | 437.609 | 43.505 | 196.444 |
| Despesas financeiras | | | | |
| Encargo de dívidas - empréstimos e debêntures em moeda nacional | (139.489) | (363.208) | (104.530) | (270.661) |
| Subvenções governamentais | (623) | (1.859) | (498) | (1.219) |
| Atualização monetária de P&D e eficiência energética - nota explicativa nº 20 | (1.862) | (4.449) | (1.352) | (3.628) |
| Juros capitalizados transferidos para o intangível em curso (**) | 684 | 4.786 | 1.387 | 4.926 |
| Multas moratórias, compensatórias e sancionatórias | 2.613 | (221) | (3.199) | (2.085) |
| Postergação de pagamento - Contrato bilateral AES Tietê - nota explicativa nº 31 | (3.687) | (3.687) | - | - |
| Processos regulatórios (***) | - | - | (1.630) | (9.508) |
| DIC/FIC/DMIC/DICRI (*) | - | - | (2.297) | (13.809) |
| Cartas de fiança e seguros garantia | (11.841) | (26.608) | (3.362) | (16.049) |
| Atualização monetária de processos judiciais e outros (****) | (17.395) | (39.449) | - | - |
| Atualização monetária - Energia livre | (2.683) | (7.063) | (1.920) | (5.258) |
| Atualização monetária de tributos | (7.342) | (17.570) | (86) | (115) |
| Outras despesas financeiras | (6.665) | (14.271) | (6.320) | (19.674) |
| Subtotal | (188.290) | (473.599) | (123.807) | (337.080) |
| Variações cambiais, líquidas | | | | |
| Itaipu | - | - | (18.301) | (8.342) |
| Outras variações cambiais | 1.016 | 1.435 | 296 | 63 |
| Subtotal | 1.016 | 1.435 | (18.005) | (8.279) |
| Total do resultado financeiro | (17.348) | (34.555) | (98.307) | (148.915) |

(*) Vide nota explicativa nº 26.

(**) Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 16% a.a. no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 (13% a.a. no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014), sobre os ativos intangíveis qualificáveis.

(***) A partir de 2015 a Companhia reclassificou as provisões e reversões relativas aos processos regulatórios para a rubrica “Provisão para processos judiciais e outros, líquida”, em atendimento ao Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente em 2015. A atualização monetária destes processos permanece registrada como despesa financeira, na linha “Atualização monetária de processos judiciais e outros”.

(****) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia desenvolveu um trabalho de identificação e segregação dos montantes relacionados à atualização financeira dos processos judiciais e outros. Desta forma, em 31 de dezembro de 2014, a Companhia efetuou a reclassificação da atualização monetária da rubrica “Provisão para processos judiciais e outros, líquida” para a rubrica “Despesas financeiras” no montante de R\$ 32.509 a fim de permitir uma melhor apresentação dos saldos. A Companhia avaliou que os impactos não são relevantes para o exercício acima referido. Caso a mesma reclassificação tivesse ocorrido para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2014, os montantes considerados no resultado financeiro, na rubrica “Despesas financeiras”, seriam de R\$ 6.735 e R\$ 26.893, respectivamente.

Notas Explicativas

28. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Os tributos diferidos relativos a provisões temporariamente indedutíveis e reserva de reavaliação são registrados nas contas patrimoniais (vide nota explicativa nº 7). A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

| No trimestre | 01.07.2015 a 30.09.2015 | | 01.07.2014 a 30.09.2014 | |
|---|-------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | IRPJ | CSLL | IRPJ | CSLL |
| a) Composição dos tributos no resultado: | | | | |
| Na rubrica de tributos: | | | | |
| Correntes | (25.967) | (9.224) | 2.534 | 920 |
| Diferidos | 25.179 | 9.065 | (52.684) | (18.966) |
| Total | (788) | (159) | (50.150) | (18.046) |
| b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa: | | | | |
| Resultado antes dos tributos | (4.225) | (4.225) | 198.762 | 198.762 |
| Adições (exclusões): | | | | |
| Doações | 71 | 71 | 299 | 299 |
| Gratificação a administradores - parcela não dedutível | 917 | 917 | 1.053 | 1.053 |
| Perdas de capital - baixa de imobilizado | 5.917 | 5.917 | 152 | 152 |
| Multas indedutíveis | 6.974 | 6.974 | 123 | 123 |
| Benefício fiscal - Lei nº 11.941 - REFIS - nota explicativa nº 18.1 (f) | (5.995) | (5.995) | - | - |
| Outros | 678 | 678 | 309 | 309 |
| Total das adições (exclusões) | 8.562 | 8.562 | 1.936 | 1.936 |
| Base de cálculo | 4.337 | 4.337 | 200.698 | 200.698 |
| Alíquota nominal | 25% | 9% | 25% | 9% |
| Receita (Despesa) com tributos às alíquotas nominais | (1.084) | (390) | (50.174) | (18.063) |
| Incentivos | 629 | - | (29) | - |
| Compensação de base de cálculo | 5 | - | 6 | - |
| Ajuste IRPJ/CSLL - exercícios anteriores | (1.272) | (113) | - | - |
| Ajuste IRPJ/CSLL - Exclusão P&D | 934 | 344 | 47 | 17 |
| Total da receita (despesa) com tributos | (788) | (159) | (50.150) | (18.046) |
| Alíquota efetiva | -18,7% | -3,8% | 25,2% | 9,1% |
| No período de nove meses | | | | |
| a) Composição dos tributos no resultado: | | | | |
| Na rubrica de tributos: | | | | |
| Correntes | (60.817) | (22.125) | (38.997) | (14.446) |
| Diferidos | 22.627 | 8.146 | 192.743 | 69.388 |
| Total | (38.190) | (13.979) | 153.746 | 54.942 |
| b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa: | | | | |
| Resultado antes dos tributos | 142.258 | 142.258 | (615.997) | (615.997) |
| Adições (exclusões): | | | | |
| Doações | 426 | 426 | 820 | 820 |
| Gratificação a administradores - parcela não dedutível | 2.773 | 2.773 | 2.736 | 2.736 |
| Perdas de capital - baixa de imobilizado | 9.631 | 9.631 | 534 | 534 |
| Multas indedutíveis | 7.251 | 7.251 | 1.095 | 1.095 |
| Benefício fiscal - Lei nº 11.941 - REFIS - nota explicativa nº 18.1 (f) | (5.995) | (5.995) | - | - |
| Outros | 1.548 | 1.548 | 981 | 981 |
| Total das adições (exclusões) | 15.634 | 15.634 | 6.166 | 6.166 |
| Base de cálculo | 157.892 | 157.892 | (609.831) | (609.831) |
| Alíquota nominal | 25% | 9% | 25% | 9% |
| Receita (Despesa) com tributos às alíquotas nominais | (39.473) | (14.210) | 152.458 | 54.885 |
| Incentivos | 1.603 | - | 1.114 | - |
| Compensação de base de cálculo | 18 | - | 18 | - |
| Ajuste IRPJ/CSLL - exercícios anteriores | (1.272) | (113) | - | - |
| Ajuste IRPJ/CSLL - Exclusão P&D | 934 | 344 | 156 | 57 |
| Total da receita (despesa) com tributos | (38.190) | (13.979) | 153.746 | 54.942 |
| Alíquota efetiva | 26,8% | 9,8% | 25,0% | 8,9% |

Notas Explicativas

Desde 1º de janeiro de 2015 a Companhia vem apurando o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS aplicando os preceitos da Lei nº 12.783/2014 e Instruções Normativas RFB nºs 1.515 de 24 de novembro de 2014 e 1.556 de 31 de março de 2015.

29. Partes relacionadas

A Companhia é controlada diretamente da AES Elpa S.A., e indiretamente pela Brasileira, a qual, por sua vez, é uma controlada indireta da The AES Corporation. A Brasileira é uma sociedade por ações, de capital aberto e tem por objetivo exercer o controle, além do controle indireto da Companhia, das seguintes empresas operacionais: AES Tietê S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda., mediante participação direta no capital dessas sociedades.

29.1 Partes relacionadas:

| Ativo | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|---|----------------|----------------|
| Outros créditos: | | |
| Companhia Brasileira de Energia (iii) | 237 | 218 |
| AES Sul - outros créditos | 2.759 | 2.759 |
| AES Sul - sublocação (v) | 11 | 14 |
| AES Serviços TC Ltda. - sublocação (v) | 16 | 16 |
| AES Tietê - sublocação (v) | 97 | 95 |
| | 3.120 | 3.102 |
| Devedores diversos: | | |
| AES Serviços TC Ltda. - Atendimento lojas (vii) | - | 362 |
| | - | 362 |
| Total do ativo com partes relacionadas | 3.120 | 3.464 |
| | | |
| Passivo | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
| Fornecedores: | | |
| AES Tietê - nota explicativa nº 13 (i) | 267.394 | 296.028 |
| AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iv) | 821 | 1.658 |
| AES Serviços TC Ltda. - Atendimento lojas (vii) | 1.669 | 1.595 |
| AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (vi) | 235 | 261 |
| AES Big Sky (ii) | 275 | 345 |
| | 270.394 | 299.887 |
| Total do passivo com partes relacionadas | 270.394 | 299.887 |

Notas Explicativas

| | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Resultado | | | | |
| Receita operacional (Outras receitas): | | | | |
| AES Tietê - sublocação (v) | 322 | 893 | 277 | 809 |
| Companhia Brasileira de Energia - sublocação (v) | 2 | 4 | 1 | 3 |
| AES Serviços TC Ltda. - sublocação (v) | 52 | 141 | 48 | 145 |
| AES Sul - sublocação (v) | 32 | 97 | 29 | 85 |
| AES Rio PCH - sublocação (v) | 2 | 4 | 1 | 3 |
| AES Holdings Brasil - sublocação (v) | 2 | 4 | 1 | 3 |
| AES Elpa - sublocação (v) | 2 | 4 | 1 | 3 |
| | 414 | 1.147 | 358 | 1.051 |
| Energia elétrica comprada para revenda: | | | | |
| AES Tietê - nota explicativa nº 25 (i) | (608.867) | (1.745.524) | (660.257) | (1.569.657) |
| | (608.867) | (1.745.524) | (660.257) | (1.569.657) |
| Serviços de terceiros: | | | | |
| AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iv) | (1.254) | (7.934) | (2.489) | (7.656) |
| AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (vi) | (680) | (1.429) | (293) | (357) |
| AES Serviços TC Ltda. - Atendimento lojas (vii) | (6.482) | (14.460) | (3.330) | (9.548) |
| AES Serviços TC Ltda. - Outros serviços | - | (52) | - | - |
| AES Big Sky (ii) | (678) | (2.483) | (689) | (2.492) |
| | (9.094) | (26.358) | (6.801) | (20.053) |
| Receitas financeiras: | | | | |
| Companhia Brasileira de Energia (iii) | 8 | 20 | 5 | 19 |
| | 8 | 20 | 5 | 19 |
| Despesas financeiras: | | | | |
| AES Tietê - nota explicativa nº 27 (i) | (3.687) | (3.687) | - | - |
| | (3.687) | (3.687) | - | - |
| Total do resultado com partes relacionadas | (621.226) | (1.774.402) | (666.695) | (1.588.640) |

- (i) Em dezembro de 2000, a Companhia assinou contrato de compra e venda de energia elétrica com a AES Tietê, pelo prazo de quinze anos. De acordo com esse contrato, a Companhia passou a comprar a partir de 2003 da AES Tietê a energia correspondente à redução de 25% ao ano nas quantidades dos contratos iniciais. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2015.

Esse contrato foi homologado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. O preço médio no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 é de R\$ 210,07/MWh (R\$ 198,96/MWh no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014). Este contrato é atualizado anualmente pelo IGP-M.

A Companhia postergou duas faturas do contrato bilateral com a AES Tietê, sendo uma da competência de maio e a outra de junho. Dessa forma, foi registrado R\$ 3.687 de despesa financeira, de acordo com as cláusulas contratuais.

- (ii) Refere-se ao valor da contratação da prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a AES Big Sky.
- (iii) Conforme contrato de venda da Eletropaulo Telecomunicações Ltda. para a TIM Celular S.A., a Companhia Brasileira deveria manter em conta específica recursos como garantia de obrigações de ajuste de preço de venda. Em maio de 2013, a Companhia Brasileira de Energia resgatou parcialmente o depósito que mantinha em conta garantida o qual foi repassado para a Companhia de acordo com o termo de cessão de crédito firmado.
- (iv) Refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de ligação, modificação, corte, religação, verificação, aferição e/ou outros serviços técnicos e comerciais, e, em situações excepcionais, o atendimento de situações de emergência para manutenção corretiva da rede de distribuição aérea. O contrato tem vigência de 48 meses, contados a partir de 29 de abril de 2015, e seu

Notas Explicativas

preço total estimado é de R\$ 9.500. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 1.267/2015.

- (v) Corresponde ao contrato de sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias), pelo prazo de 10 anos. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012 e Despacho nº 3.893/2012.
- (vi) Corresponde ao Contrato de Execução de Obras e Prestação de Serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição no montante de R\$ 14.754. A vigência do contrato é de janeiro de 2014 até dezembro de 2017. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.663/2013.
- (vii) Corresponde ao contrato de atendimento de lojas, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada). O contrato tem por objeto a prestação dos serviços de operação de 32 lojas de atendimento a clientes da Companhia, distribuídas em todos os municípios da sua concessão, para o recebimento de solicitações de serviços comerciais e técnicos, fornecimento de informações e atendimento de reclamações. O contrato tem vigência de 1º de setembro de 2015 a 1º de setembro de 2019, com valor global de R\$ 81.322. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.830/2015.

29.2 Remuneração da alta administração

De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, a Companhia está divulgando a remuneração de sua alta administração. Nos trimestres e períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e 2014, a remuneração é conforme segue:

| Descrição: | 01.07.2015 a 30.09.2015 | 01.01.2015 a 30.09.2015 | 01.07.2014 a 30.09.2014 | 01.01.2014 a 30.09.2014 |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Benefícios de curto prazo (a) | 2.583 | 7.782 | 2.839 | 8.519 |
| Benefícios pós-emprego (b) | 66 | 196 | 93 | 279 |
| Outros benefícios de longo prazo (c) | 86 | 224 | 61 | 173 |
| Remuneração baseada em ações (d) | 277 | 890 | 234 | 702 |
| Total | 3.012 | 9.092 | 3.227 | 9.673 |

- a) Compostos por ordenados, salários e contribuições para a previdência social e benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados);
- b) Compostos por pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- c) Compostos por licença remunerada, gratificação por tempo de serviço, participação nos lucros, gratificações e outras compensações diferidas;
- d) Compostos por opções de ações a alta administração através da outorga de instrumentos patrimoniais, concedidos pela The AES Corporation.

A remuneração dos administradores da Companhia é aprovada pelos seus acionistas em Assembleia Geral, com exceção ao plano de remuneração baseado em ações que é administrado e custeado pela The AES Corporation.

Notas Explicativas

30. Seguros

Em 30 de setembro de 2015, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil é como segue:

| | Período de vigência | | Importância segurada |
|---|---------------------|-------------|------------------------------------|
| | de | até | |
| Riscos operacionais | 1-abr-2015 | 31-dez-2015 | R\$ 2.400.000 |
| Vida em grupo | 1-jan-2015 | 1-jan-2016 | 25 x salário, limitado a R\$ 1.300 |
| Responsabilidade Civil Geral | 1-abr-2015 | 1-abr-2016 | R\$ 30.000 |
| Responsabilidade Civil de Administradores - D&O | 1-abr-2015 | 1-abr-2016 | R\$ 100.000 |
| Riscos ambientais | 1-abr-2015 | 1-abr-2016 | R\$ 10.000 |
| Frota de veículos - RCF | 1-abr-2015 | 1-abr-2016 | RCFV Garantia Única R\$ 1.000 |

O seguro de frota de veículos é contratado individualmente pela Companhia. Para os demais seguros, a importância segurada é compartilhada com outras empresas do Grupo AES Brasil (co-seguradas). O prêmio é pago individualmente por cada empresa envolvida, sendo o faturamento base de critério do rateio.

31. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

31.1 Considerações gerais

Os principais instrumentos financeiros, de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia, estão reconhecidos nas seguintes rubricas:

- Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 4);
- Investimentos de curto prazo (nota explicativa nº 4);
- Consumidores, concessionárias e permissionárias (nota explicativa nº 5);
- Contas a receber - acordos (nota explicativa nº 8);
- Cauções e depósitos vinculados (nota explicativa nº 18);
- Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 11);
- Ativo financeiro setorial, líquido (nota explicativa nº 32);
- Fornecedores (nota explicativa nº 13);
- Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (nota explicativa nº 15);
- Subvenções governamentais;
- Encargos tarifários e do consumidor a recolher (nota explicativa nº 19); e
- Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar.

31.2 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

| | 30.09.2015 | | 31.12.2014 | | Categoria |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | |
| ATIVO (Circulante e não circulante) | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 153.844 | 153.844 | 181.260 | 181.260 | Ativo financeiro pelo valor justo por meio do resultado |
| Investimentos de curto prazo | 611.881 | 611.881 | 727.891 | 727.891 | Ativos financeiros disponíveis para venda |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | 2.563.602 | 2.563.602 | 1.723.776 | 1.723.776 | Empréstimos e recebíveis |
| Contas a receber - acordos | 104.053 | 104.053 | 119.811 | 119.811 | Empréstimos e recebíveis |
| Cauções e depósitos vinculados | 426.743 | 426.743 | 445.283 | 445.283 | Empréstimos e recebíveis |
| Ativo financeiro da concessão | 1.870.835 | 1.870.835 | 1.980.753 | 1.980.753 | Ativos financeiros disponíveis para venda |
| Ativo financeiro setorial, líquido | 1.491.482 | 1.491.482 | 270.506 | 270.506 | Empréstimos e recebíveis |
| Total | 7.222.440 | 7.222.440 | 5.449.280 | 5.449.280 | |
| PASSIVO (Circulante e não circulante) | | | | | |
| Fornecedores | 1.909.773 | 1.909.773 | 1.561.434 | 1.561.434 | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro | 3.670.855 | 3.591.800 | 3.071.892 | 3.072.351 | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Subvenções governamentais | 11.155 | 11.155 | 13.013 | 13.013 | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Encargos tarifários e do consumidor a recolher | 701.776 | 701.776 | 60.252 | 60.252 | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 3.837 | 3.837 | 3.858 | 3.858 | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Total | 6.297.396 | 6.218.341 | 4.710.449 | 4.710.908 | |

Notas Explicativas

As rubricas caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são compostas basicamente por certificados de depósitos bancários (CDBs) e operações compromissadas. CDBs e operações compromissadas são marcados a mercado mensalmente com base na curva da taxa CDI para a data final do exercício, conforme definido em sua data de contratação.

Para as rubricas empréstimos, financiamentos e debêntures, o método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos e taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

Para a rubrica ativo financeiro da concessão, a Companhia mensura o valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso ocorra uma mudança no WACC Regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. Em 30 de setembro de 2015 a Companhia concluiu que não há diferenças entre essas taxas.

Para as demais rubricas, o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do valor justo. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado.

Não houve reclassificação de categoria de instrumentos financeiros para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015.

31.3 Hierarquia do valor justo

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros registrados a valor justo, conforme método de mensuração:

| | 30.09.2015 | | | 31.12.2014 | | | | |
|--|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|----------|---------|
| | Valor justo | Mensuração | | | Valor justo | Mensuração | | |
| | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 |
| ATIVO (Circulante e não circulante) | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 153.844 | 153.844 | - | 181.260 | 120.834 | 60.426 | - | |
| Investimentos de curto prazo | 611.881 | - | 611.881 | 727.891 | - | 727.891 | - | |
| Ativo financeiro da concessão | 1.870.835 | - | 1.870.835 | 1.980.753 | - | 1.980.753 | - | |
| Total | 2.636.560 | 153.844 | 2.482.716 | 2.889.904 | 120.834 | 2.769.070 | - | |

A mensuração dos instrumentos financeiros está agrupada em níveis de 1 a 3, com base no grau em que seu valor justo é cotado:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis 1 e 2, nem para dentro ou fora do nível 3.

Notas Explicativas

31.4 Gerenciamento de riscos

(a) Estrutura de gerenciamento de riscos

Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócio na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A eficácia dos controles chaves implementados pela Companhia para garantir a exatidão das demonstrações contábeis é testada anualmente. Em caso de identificação de eventuais pontos de melhoria sobre esses controles, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação de todos os riscos associados.

A Companhia conta também com uma Diretoria de Auditoria Interna, que atua em quatro segmentos: operacional, financeiro, tecnologia da informação e investigativo. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, o terceiro os controles de segurança da informação e o quarto a investigação de possíveis fraudes e irregularidades, todos em conformidade com a Lei norte-americana Sarbanes-Oxley, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos e Auditoria Interna.

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da The AES Corporation, pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia. Além disto, o resultado das respectivas auditorias e o plano de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados ao Conselho de Administração e Fiscal periodicamente.

(b) Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

(b.1) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; e (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Contas a receber

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia

Notas Explicativas

elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuam o pagamento das faturas.

Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores.

A Companhia atua de modo a diversificar o risco de crédito junto às instituições financeiras, centralizando as suas transações apenas em instituições de primeira linha e estabelecendo limites de concentração, seguindo suas políticas internas quanto à avaliação dos investimentos em relação ao patrimônio líquido das instituições financeiras e aos respectivos *ratings* das principais agências.

A Companhia utiliza a classificação das agências Fitch Ratings (Fitch), Moody's ou Standard & Poor's (S&P) para identificar os bancos elegíveis de composição da carteira de investimentos. Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco *rating* inferior ao estabelecido (AA), em escala nacional em moeda local não poderão fazer parte da carteira de investimentos.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia: (i) Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% (Patrimônio Líquido (PL) inferior a R\$ 6.000.000) até 25% (PL superior a R\$ 6.000.000) do total da carteira por instituição financeira. (ii) Critério de PL da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e (iii) Critério de PL da instituição financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R\$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R\$ 6.000.000) de seu PL. Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 30 de setembro de 2015 é:

| | 30.09.2015 |
|---|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 153.844 |
| Investimentos de curto prazo | 611.881 |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | 2.563.602 |
| Contas a receber - acordos | 104.053 |
| Total da exposição | 3.433.380 |

(b.2) Risco de liquidez

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para as rubricas de "empréstimos e financiamentos" e "debêntures" estão sendo considerados os fluxos de caixa projetados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº 15. As informações refletidas na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

Notas Explicativas

| Período findo em 30 de setembro de 2015 | Menos de 3 meses | De 3 a 12 meses | De 1 a 2 anos | De 2 a 5 anos | Mais que 5 anos |
|--|------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| Fornecedores | 1.909.773 | - | - | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | 112.206 | 75.719 | 241.980 | 492.185 | 31.246 |
| Debêntures | 156.081 | 557.714 | 886.330 | 1.902.091 | 621.878 |
| Arrendamento financeiro | 2.734 | 7.151 | 7.086 | 13.466 | 7.178 |
| Encargos tarifários e do consumidor a recolher | 701.776 | - | - | - | - |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 3.837 | - | - | - | - |
| Total | 2.886.407 | 640.584 | 1.135.396 | 2.407.742 | 660.302 |

De acordo com o CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, quando o montante a pagar não é fixado, o montante evidenciado é determinado com referência às condições existentes na data de encerramento do exercício. Portanto, o CDI utilizado nas projeções corresponde ao índice verificado na data de 30 de setembro de 2015.

(b.3) Operações com instrumentos financeiros derivativos

Para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 e exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não possuía quaisquer operações com instrumentos financeiros derivativos.

(b.4) Riscos de mercado**Gestão de capital**

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

De forma a manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a sua prática de pagamento de dividendos, aumentar o capital através de emissão de novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento, se for o caso.

A Companhia também monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela abaixo, está demonstrada a dívida líquida da Companhia:

| | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|------------------|------------------|
| Empréstimos e financiamentos | 803.441 | 525.751 |
| Debêntures | 2.829.799 | 2.534.171 |
| Arrendamento financeiro | 37.615 | 11.970 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (153.844) | (181.260) |
| Investimentos de curto prazo | (611.881) | (727.891) |
| Dívida líquida | 2.905.130 | 2.162.741 |
| Patrimônio líquido | 2.658.787 | 2.567.808 |
| Dívida líquida / Patrimônio líquido | 109,27% | 84,23% |

Notas Explicativas

Do endividamento financeiro total em 30 de setembro de 2015, 18,0% era de curto prazo (19,3% em 31 de dezembro de 2014) e o prazo médio era de 4,5 anos (5,4 anos em 31 de dezembro de 2014).

Riscos de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos relevantes remunerados pela variação do CDI, SELIC e TJLP. Consequentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

Em 30 de setembro de 2015, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs e operações compromissadas, rentabilizadas pelo CDI.

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data base de 30 de setembro de 2015 é:

| | 30.09.2015 |
|-----------------------------------|--------------------|
| Investimentos de curto prazo | 611.881 |
| Empréstimos e financiamentos | (739.825) |
| Debêntures | (2.867.845) |
| Total da exposição líquida | (2.995.789) |

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, SELIC e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2015, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 25 de setembro de 2015, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2015, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Notas Explicativas

| Aplicações financeiras | Taxa de juros | Posição em 30.09.2015 | Projeção receitas financeiras - 01 ano | | | | |
|------------------------------|---------------|-----------------------|--|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | | | Cenário I (-50%) | Cenário II (-25%) | Cenário Provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| CDI | | | 6,80% | 10,20% | 13,60% | 17,00% | 20,40% |
| Investimentos de curto prazo | CDI | 611.881 | 41.608 | 62.412 | 83.216 | 104.020 | 124.824 |
| Subtotal | | 611.881 | 41.608 | 62.412 | 83.216 | 104.020 | 124.824 |

| Dívidas | Taxa de juros | Posição em 30.09.2015 | Projeção despesas financeiras - 01 ano | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|--|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | | | Cenário I (-50%) | Cenário II (-25%) | Cenário Provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| CDI/ SELIC | | | 6,80% | 10,20% | 13,60% | 17,00% | 20,40% |
| Debêntures - 9ª Emissão | CDI + 1,12% a.a. | (177.809) | (14.218) | (20.331) | (26.444) | (32.558) | (38.671) |
| Debêntures - 11ª Emissão | CDI + 1,75% a.a. | (212.543) | (18.425) | (25.778) | (33.131) | (40.484) | (47.837) |
| Debêntures - 13ª Emissão | CDI + 1,50% a.a. | (338.233) | (28.418) | (40.091) | (51.763) | (63.436) | (75.108) |
| Debêntures - 14ª Emissão | CDI + 1,50% a.a. | (630.718) | (52.993) | (74.759) | (96.525) | (118.291) | (140.057) |
| Debêntures - 15ª Emissão | CDI + 1,24% a.a. | (801.612) | (65.126) | (92.718) | (120.311) | (147.904) | (175.497) |
| Debêntures - 16ª Emissão | CDI + 2,40% a.a. | (202.144) | (18.927) | (25.965) | (33.003) | (40.041) | (47.079) |
| Debêntures - 17ª Emissão (2ª série) | CDI + 1,90% a.a. | (92.942) | (8.206) | (11.426) | (14.646) | (17.866) | (21.086) |
| Debêntures - 18ª Emissão (1ª série) | CDI + 2,85% a.a. | (206.821) | (20.359) | (27.591) | (34.824) | (42.056) | (49.288) |
| Debêntures - 18ª Emissão (2ª série) | CDI + 2,85% a.a. | (205.023) | (20.182) | (27.352) | (34.521) | (41.690) | (48.860) |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCB's) | CDI + 1,50% a.a. | (505.405) | (42.464) | (59.906) | (77.347) | (94.789) | (112.230) |
| FINEM - Subcrédito B | SELIC + 4,22% a.a. | (56.875) | (6.431) | (8.446) | (10.462) | (12.477) | (14.492) |
| FINEM - Subcrédito E | SELIC + 3,20% a.a. | (22.542) | (2.303) | (3.094) | (3.885) | (4.676) | (5.467) |
| Nota promissória - 2ª emissão | CDI + 2,95% a.a. | (101.029) | (10.053) | (13.589) | (17.126) | (20.662) | (24.198) |
| TJLP | | | 3,25% | 4,88% | 6,50% | 8,13% | 9,75% |
| FINEM - Subcrédito A | TJLP + 4,22% a.a. | (53.974) | (4.106) | (5.023) | (5.934) | (6.851) | (7.762) |
| Subtotal | | (3.607.670) | (312.211) | (436.069) | (559.922) | (683.781) | (807.632) |
| Total da exposição líquida | | (2.995.789) | (270.603) | (373.657) | (476.706) | (579.761) | (682.808) |

Risco de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo financeiro setorial, líquido).

Risco de preço

Revisão Tarifária Periódica de 2015

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 30 de junho de 2015, aprovou um índice final de revisão tarifária periódica da Companhia de 15,23% (efeito médio a ser percebido pelo consumidor sem considerar bandeiras tarifárias e impostos), que foi aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2015.

De acordo com a ANEEL, a composição deste índice é a seguinte:

| Revisão tarifária 2015 | |
|-------------------------------------|---------------|
| Parcela A | |
| Encargos setoriais | 7,06% |
| Energia comprada | -0,28% |
| Encargos de transmissão | -0,54% |
| Parcela A | 6,24% |
| Parcela B | 1,27% |
| Reajuste base | 7,51% |
| CVA total | 17,04% |
| Reversão RTE março/2015 | -4,56% |
| Outros custos financeiros Parcela A | -3,71% |
| Custos financeiros Parcela B | 1,61% |
| Retirada dos financeiros anteriores | -2,66% |
| Reajuste total | 15,23% |

Notas Explicativas

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após a Revisão Tarifária de 2015, tiveram os seguintes impactos:

(i) Parcela A

A Parcela A foi reajustada em 7,68%, representando 6,24% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

Encargos setoriais – aumento de 29,0%, representando 7,06% no reajuste econômico, principalmente devido ao aumento dos Encargos de Serviços de Sistema (“ESS”), Energia de Reserva (“EER”) e da Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);

Energia comprada – redução de 0,5%, decorrente principalmente da redução do custo médio de energia adquirido pela Companhia, em função do término da contratação de energia com a AES Tietê em 31 de dezembro de 2015; e

Encargos de transmissão – redução de 10,3%, refletindo as tarifas de uso do sistema publicadas através da Resolução Homologatória nº 1.917, de 23 de junho de 2015.

(ii) Parcela B

O índice de reajuste da Parcela B foi de 6,8%, que representa uma participação positiva de 1,27% na revisão econômica, totalizando R\$ 2.812.095 resultado da combinação dos seguintes componentes:

- Custo de administração, operação e manutenção de R\$ 1.570.860, sendo R\$ 198.259 referentes às receitas irrecuperáveis e R\$ 1.372.601 referentes aos demais custos operacionais, estes calculados a partir da cobertura tarifária considerada no processo tarifário anterior (3RTP);
- Custo anual dos ativos de 1.362.293, com destaque para a remuneração dos investimentos realizados com recursos de obrigações especiais que totalizaram R\$ 38.659; e
- Índice de produtividade (Pd) da Parcela B com efeito negativo de R\$ 33.004.

(iii) Obrigações especiais

Investimentos realizados com recursos de obrigações especiais passaram a ser remunerados neste processo de Revisão Tarifária Periódica. Assim, sobre a metade do saldo bruto de obrigações especiais da Companhia, que totalizam R\$ 2.314.099, foi aplicada uma taxa de 3,34%.

(iv) Fator X

O componente T definido para os próximos quatro anos é de -2,37%. O componente Pd do Fator X a ser aplicado nessa revisão tarifária e nos reajustes tarifários ao longo dos próximos quatro anos é de 1,13%.

(v) Perdas técnicas e não técnicas

A trajetória de perdas não técnicas, referenciada ao mercado de Baixa Tensão, definida para esse ciclo foi de 8,53% (na data da RTP) para 8,43% (ponto de chegada), implicando em uma redução de cerca de 0,03 p.p. ao ano.

Notas Explicativas

(vi) Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a esta Revisão Tarifária totalizam R\$ 1.109.814, destacando-se: (i) R\$ 1.820.222 de CVA; (ii) R\$ 20.083 da neutralidade dos Encargos Setoriais; (iii) efeito negativo de R\$ 489.616 referentes a exposição involuntária no mercado de curto prazo de energia; (iv) efeito negativo de reversão do financeiro da Revisão Tarifária Extraordinária de março de 2015 no montante de R\$ 486.685; (v) R\$ 23.063 referentes ao resultado positivo do Recurso Administrativo imputado pela Companhia contra o Reajuste Tarifário de 2014; e (vi) R\$ 172.634 referente a restituição das parcelas de remuneração e depreciação associadas ao processo “Devolução tarifária – Base blindada” (nota explicativa nº 18.2.25), conforme Despacho nº 4.259/2013.

A tabela abaixo mostra o efeito médio a ser percebido pelos consumidores das diversas classes de consumo, sem considerar os efeitos das bandeiras tarifárias e impostos:

| Classe de consumo | Índice |
|--------------------|---------------|
| Alta tensão | 11,73% |
| Baixa tensão | 17,04% |
| Média total | 15,23% |

(c) **Outros riscos**

(c.1) **Risco de regulação**

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Plano de recuperação dos indicadores

Em 2014 e início de 2015, o clima severo causou ocorrências múltiplas e simultâneas que interromperam a tendência de melhoria dos indicadores de qualidade das distribuidoras, principalmente do DEC.

Concomitantemente o órgão regulador solicitou para 18 distribuidoras de energia elétrica, inclusive para a Companhia, um Plano de Recuperação de Indicadores Operacionais, as direcionando para a equalização da qualidade dos serviços em suas áreas de concessão.

As melhorias dos indicadores de qualidade regulados resultarão em investimentos e custos adicionais.

(c.2) **Risco de aceleração de dívidas**

A Companhia têm contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Em 30 de setembro de 2015, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants* (vide nota explicativa nº 15.7).

Notas Explicativas

(c.3) Risco de contratação de energia

O portfólio de contratos de energia de 2015 consiste nos seguintes componentes: Contratos Bilaterais da Companhia com a AES Tietê; Contrato de Itaipu e PROINFA; Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGF, Cotas de Angra 1 e 2 e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR's.

De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e cinco por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia com antecedência de 5 e 3 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação, além de não repasse dos custos integrais de compra de energia no Mercado de Curto Prazo repassados às tarifas. Adicionalmente, a ANEEL não repassará os custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, caso o nível de contratação seja superior a cento e cinco por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação, há instrumentos previstos na regulamentação tais como leilões de ajuste, MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits), opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a (i) migração de clientes ao mercado livre, (ii) acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004, e (iii) outras variações de mercado.

A estratégia para contratação de energia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

Conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 453, de 18 de outubro de 2011, a eventual exposição ou sobrecontratação involuntária a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada às respectivas tarifas. Este repasse deverá ser concedido, desde que os agentes de distribuição utilizem de todos os mecanismos previstos na regulamentação para atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado de energia elétrica. As penalidades decorrentes do não atendimento à totalidade do mercado de energia elétrica dos agentes de distribuição não serão aplicáveis na hipótese de exposição contratual involuntária reconhecida pela ANEEL.

O nível de contratação da Companhia é definido a partir do resultado dos contratos de compra firmados e da energia requerida para o consumo dos clientes cativos. A Companhia projeta encerrar o ano de 2015 com um nível de contratação de 108,1%. O repasse da sobrecontratação é limitado a 5% da energia anual requerida regulatória da concessionária.

Notas Explicativas

Desta forma, a diferença não repassada à tarifa do consumidor é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Porém os modelos utilizados norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões.

O aumento do despacho de usinas térmicas e dos preços do mercado de curto prazo decorrentes do cenário hidrológico desfavorável poderão impor à Companhia maiores custos com compra de energia, associados aos contratos por disponibilidade (CCEAR's), risco hidrológico associado às cotas de garantia física, os quais serão repassados nos eventos tarifários da distribuidora.

É esperado que o Operador Nacional do Sistema (ONS) mantenha a estratégia de preservação dos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas, com a conseqüente manutenção do despacho das usinas térmicas, resultando em risco de maiores custos com a aquisição de energia elétrica e maior necessidade de capital de giro da Companhia. Embora o aumento de custo de energia e dos encargos setoriais sejam repassados para a tarifa, caso ocorram em momentos distintos, há a necessidade da Companhia em se financiar através de capital de giro. Como forma de mitigar o impacto negativo no fluxo de caixa das distribuidoras, em fevereiro de 2015 a ANEEL abriu duas audiências públicas para: i) discutir Revisão Tarifária Extraordinária requerida pelas distribuidoras de energia elétrica, incluindo o pedido específico da Companhia protocolado no último dia 9 de janeiro; e ii) discutir ajustes ao mecanismo de bandeira tarifária já em vigor. O resultado foi a homologação da revisão tarifária extraordinária já a partir de março de 2015, antecipando o repasse aos consumidores dos aumentos dos custos com aquisição de energia elétrica, reduzindo, portanto, o impacto no fluxo de caixa e necessidade de capital de giro da Companhia. Com a publicação da Resolução Homologatória nº 649 de 27 de fevereiro de 2015, toda ou parte da exposição no mercado de curto prazo da distribuidora oriunda de exposição involuntária, o custo do Encargo de Serviço do Sistema – ESS, o custo da geração dos contratos térmicos e o Risco Hidrológico das Cotas e de Itaipu passaram a ser recompostas pela Bandeira Tarifária vigente.

Adicionalmente, a crise econômica e o aumento da tarifa de energia levaram a uma queda de mercado. Caso essas condições persistam ou piorem, a Companhia pode ser impactada de forma negativa, principalmente em relação ao seu fluxo de caixa.

Notas Explicativas**32. Ativo financeiro setorial, líquido**

A Companhia aplicou prospectivamente a OCPC 08 – Reconhecimento de determinados ativos e/ou passivos das distribuidoras de energia elétrica – a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Segue abaixo a composição do saldo do ativo financeiro setorial, líquido, cuja contrapartida inicial for receita:

| ATIVO FINANCEIRO SETORIAL, LÍQUIDO | 30.09.2015 | 31.12.2014 |
|--|-------------------|-------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | |
| Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA | 1.659.174 | 598.464 |
| Outros componentes financeiros da tarifa | (323.619) | (277.317) |
| Revisão Tarifária 3º ciclo - Ajuste da base de remuneração | - | 78.707 |
| Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015 | (521.196) | - |
| Revisão tarifária - fator Xe | - | (55.366) |
| Impacto de postergação da revisão tarifária | - | (201.328) |
| Revisão tarifária - Universalização | - | (2.220) |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 814.359 | 140.940 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | |
| Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA | 1.178.626 | 398.263 |
| Outros componentes financeiros da tarifa | (12.718) | (268.697) |
| Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015 | (488.785) | - |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 677.123 | 129.566 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO SETORIAL, LÍQUIDO | 1.491.482 | 270.506 |

A movimentação do ativo financeiro setorial líquido para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 foi a seguinte:

| | Ativo financeiro setorial, líquido | | |
|--|---|-----------------------|------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total |
| Saldo em 31 de dezembro de 2014 | 140.940 | 129.566 | 270.506 |
| Diferimentos | 742.607 | 1.309.590 | 2.052.197 |
| Atualização monetária | 62.748 | 22.301 | 85.049 |
| Amortização | (179.730) | - | (179.730) |
| Recebimento - Bandeiras tarifárias | (736.540) | - | (736.540) |
| Transferências | 784.334 | (784.334) | - |
| Saldo em 30 de setembro de 2015 | 814.359 | 677.123 | 1.491.482 |

Notas Explicativas

A Companhia apresenta a seguir a composição do ativo financeiro setorial líquido por ciclo tarifário:

| | 30.09.2015 | | TOTAL |
|---|---|---|-------------------------|
| | Período após 04.07.2014 até 03.07.2015 | Período após 04.07.2015 até 03.07.2016 | |
| <u>ATIVO FINANCEIRO SETORIAL, LÍQUIDO</u> | | | |
| <u>CIRCULANTE</u> | | | |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | 412.780 | 161.246 | 574.026 |
| Energia Itaipu - custo/variação cambial | 168.484 | 172.376 | 340.860 |
| Encargos do serviço do sistema - ESS | (370.302) | 36.825 | (333.477) |
| Transporte de energia - Itaipu | 7.032 | 441 | 7.473 |
| Transporte de energia pela rede básica | 24.129 | 2.358 | 26.487 |
| Compra de energia elétrica | 1.059.867 | (7.836) | 1.052.031 |
| Proinfa | (8.181) | (45) | (8.226) |
| Efeito Neutralidade | 15.062 | 16.671 | 31.733 |
| Sobrecontratação Energia - RN ANEEL 305/2008 | (359.118) | (23.959) | (383.077) |
| Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015 | (358.268) | (162.928) | (521.196) |
| Outros componentes financeiros | 24.677 | 3.048 | 27.725 |
| Subtotal | 616.162 | 198.197 | 814.359 |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | | | |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | 483.737 | 483.737 |
| Transporte de energia pela rede básica | - | 7.073 | 7.073 |
| Encargos do serviço do sistema - ESS | - | 110.474 | 110.474 |
| Energia Itaipu - custo/variação cambial | - | 517.128 | 517.128 |
| Proinfa | - | (135) | (135) |
| Compra de energia elétrica | 56.836 | 2.189 | 59.025 |
| Transporte de energia - Itaipu | - | 1.324 | 1.324 |
| Efeito Neutralidade | - | 50.014 | 50.014 |
| Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015 | - | (488.785) | (488.785) |
| Sobrecontratação Energia - RN ANEEL 305/2008 | - | (71.878) | (71.878) |
| Outros componentes financeiros | - | 9.146 | 9.146 |
| Subtotal | 56.836 | 620.287 | 677.123 |
| <u>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO SETORIAL, LÍQUIDO</u> | <u>672.998</u> | <u>818.484</u> | <u>1.491.482</u> |

33. Compromissos

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, e a sua contratação ocorre, essencialmente, através de leilões públicos regulamentados pela ANEEL.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica, a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

Em 30 de setembro de 2015, a Companhia possuía cinco tipos básicos de acordos de fornecimento: (i) quotas de compra de energia de Itaipu, que se estendem até 2027, (ii) quotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA; (iii) Cotas de Garantia Física – CCGF; (iv) acordo bilateral com a AES Tietê; e (v) compras através de Leilão (vide nota explicativa nº 25).

Adicionalmente, a Companhia incorre em custo pelo acesso ao sistema de distribuição e de transmissão, cujas tarifas são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 25).

Notas Explicativas

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, cujas tarifas também são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 24).

34. Proposta de reorganização societária

Conforme fato relevante divulgado em 3 de junho de 2015, tornou-se pública a proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia Brasileira de Energia e AES Tietê, bem como as demais sociedades direta e indiretamente controladas por elas, a qual deve ser submetida aos órgãos societários competentes da Brasileira e AES Tietê, bem como à aprovação das autoridades reguladoras competentes, conforme aplicável.

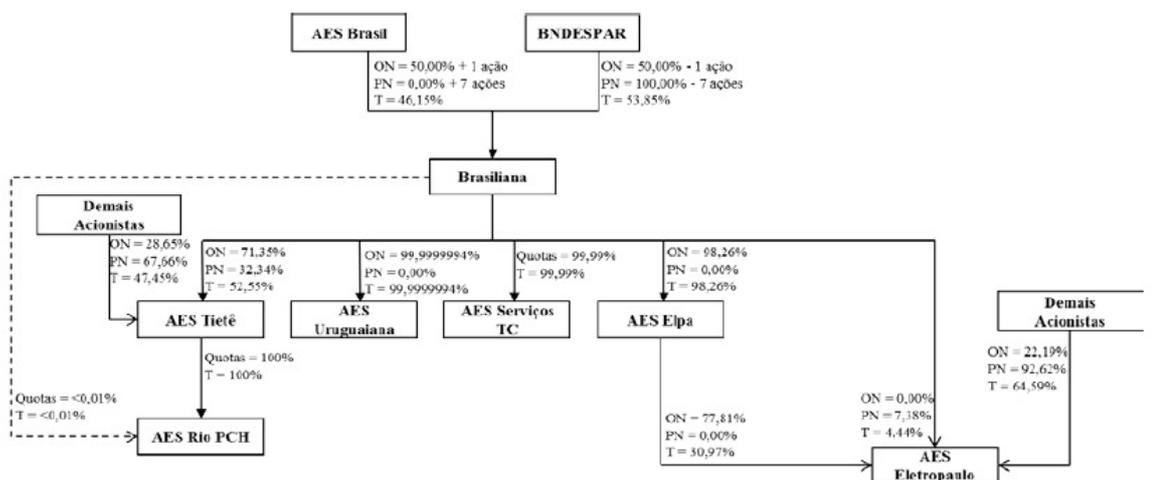
A Reorganização envolverá a cisão parcial da Brasileira e versão do acervo cindido para a Brasileira Participações S.A. (“Brasileira Participações”). A Brasileira deterá diretamente o controle exclusivo da AES Tietê e a Brasileira Participações deterá o controle, direta ou indiretamente, de todas as demais empresas (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., AES Elpa S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda.), bem como será responsável por todos os passivos relativos a tais participações, sem solidariedade com a Brasileira.

Em 25 de agosto de 2015 a ANEEL aprovou, em reunião de diretoria, a proposta de reorganização societária envolvendo as Companhias e as sociedades direta e indiretamente controladas pela Brasileira. Ainda, os efeitos da reorganização societária ficam sujeitos: (i) à aprovação de todos os passos da Reorganização pelas Assembleias Gerais da Brasileira e da AES Tietê; (ii) à observância das leis norte americanas de valores mobiliários naquilo que for aplicável à Reorganização; e (iii) à ratificação da Incorporação da AES Tietê pelo Conselho de Administração da Brasileira, nos termos do § 3º do Artigo 137 da Lei nº 6.404/1976 no que diz respeito ao exercício do direito de retirada.

Para a realização desta Reorganização, a Companhia obteve anuência necessária em algumas de suas dívidas.

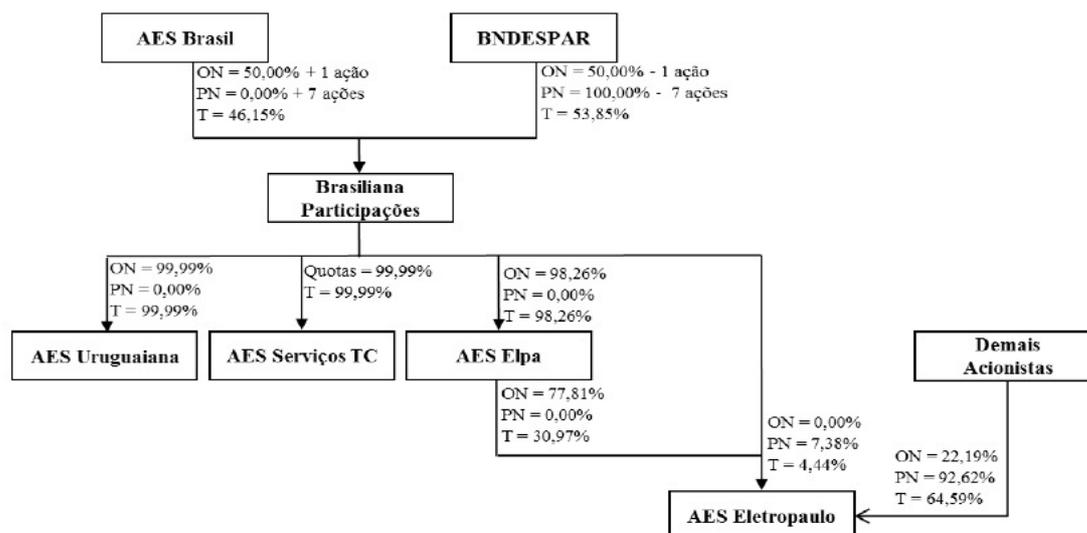
Essa reorganização societária não implicará na alteração do acionista controlador direto da Brasileira ou indireto de suas controladas, o qual continuará sendo detido pela AES Holdings Brasil Ltda (“AES Brasil”), conforme demonstrado nos itens abaixo:

(i) Composição Societária Atual:



Notas Explicativas

(ii) Composição Societária após reorganização



A conclusão desta reorganização societária está prevista para ocorrer entre o final de 2015 e início de 2016.

35. Evento subsequente

Os acionistas de sua controladora indireta, Companhia Brasileira de Energia, reunidos em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de outubro de 2015, aprovaram a cisão parcial da Companhia Brasileira (a qual terá sua denominação alterada para AES Tietê Energia S.A. após a verificação das condições suspensivas descritas abaixo) com versão do acervo cindido para a Brasileira Participações S.A., de forma que a Brasileira Participações S.A. passe a ser a acionista da Companhia.

Vale ressaltar que essa reorganização societária não implicará na alteração do acionista controlador direto da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) ou indireto de suas controladas, o qual continuará sendo detido pela AES Holdings Brasil Ltda.

A eficácia da cisão parcial da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.), bem como dos demais passos da reorganização societária na qual a cisão parcial está inserida, e seus respectivos efeitos estão sujeitos: (i) ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) realizada no dia 26 de outubro de 2015 para aprovar a redução de capital da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) para oposição dos credores nos jornais usualmente utilizados pela Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.); (ii) à aprovação de todos os passos da reorganização societária pelas Assembleias Gerais da Companhia Brasileira e da AES Tietê S.A.; (iii) à observância das leis norte americanas de valores mobiliários naquilo que for aplicável à reorganização societária; e (iv) à ratificação da incorporação da AES Tietê S.A. pelo Conselho de Administração da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.), nos termos do § 3º do Artigo 137 da Lei das S.A. no que diz respeito ao exercício do direito de retirada dos acionistas da AES Tietê S.A. A reorganização societária em questão foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme Resolução Autorizativa nº 5.433, de 25 de agosto de 2015, e as anuências dos credores necessárias já foram obtidas. Assim, a cisão parcial da Companhia Brasileira (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) tornar-se-á efetiva no último dia do mês em que a última das condições suspensivas mencionadas acima for implementada.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Comentários sobre o comportamento das Projeções Empresariais

a.) Objeto da projeção

1 - Investimentos

A Companhia informa os montantes de investimentos, divididos em recursos próprios e investimentos financiados por clientes.

b.) período projetado e o prazo de validade da projeção

1 - Investimentos

A Companhia divulga suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social corrente, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção

c.) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

1 - Investimentos

As projeções de investimentos da Companhia se baseiam principalmente nas seguintes premissas:

- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Diagnósticos de rede;
- Demanda dos consumidores;
- Cronograma das manutenções;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

Todas as premissas podem ser influenciadas pela administração, exceto os indicadores de crescimento, demanda dos consumidores e as obrigações regulatórias que fogem ao seu controle.

Essas projeções refletem somente a percepção da administração da Companhia sobre o futuro de seus negócios, considerando, principalmente, os seguintes fatores: (i) o desempenho da economia nacional e internacional; (ii) as condições de mercado e do setor de energia elétrica em geral, inclusive as condições hidrológicas do país; (iii) a regulamentação do setor elétrico e legislação ambiental vigentes; e (iv) fatores operacionais.

Todas as premissas indicadas acima estão sujeitas a mudanças, riscos e incertezas, que fogem ao controle da administração da Companhia. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas. Em caso de alteração relevante nestes fatores, as projeções deverão ser revisadas.

d.) Valores dos indicadores que são objeto da previsão

1 - Investimentos

Os valores projetados para o período de cinco anos, incluído o exercício social corrente encontram-se nas tabelas a seguir:

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

| Investimentos estimados | Estimado 2015 (R\$ MM) | Estimado 2016 (R\$ MM) | Estimado 2017 (R\$ MM) | Estimado 2018 (R\$ MM) | Estimado 2019 (R\$ MM) | Ciclo: 2015-2019 (R\$ MM) |
|--------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|
| Recursos próprios | 522,0 | 542,0 | 562,0 | 587,0 | 625,0 | 2.838 |
| Financiado pelo cliente | 71,7 | 73,5 | 78,7 | 84,4 | 83,8 | 392,1 |
| Adicional de Recursos Próprios | 24,2 | 168,1 | 111,2 | - | - | 303,5 |
| Total | 617,9 | 783,5 | 751,9 | 671,4 | 708,8 | 3.533,5 |

2 – Demanda dos consumidores

A Companhia projeta uma queda de demanda de energia por seus consumidores de 4,5% em 2015 em relação a 2014, principalmente em decorrência da situação econômica do país e dos aumentos tarifários do ano.

e.) Acompanhamento e atualização dos valores dos indicadores que são objeto da previsão

1 - Investimentos

Os valores projetados para o ciclo de 2015-2019 e apresentados em tabela no item D. foram revisados, tendo por objetivo a melhoria dos indicadores de qualidade da Companhia. As revisões são apresentadas na tabela abaixo:

| Investimentos estimados para ciclo 2015-2019 (R\$ bn) | Estimativa anunciada no 1T15 | Manutenção no 2T15 | Revisão no 3T15 |
|---|------------------------------|--------------------|-----------------|
| Recursos próprios | 2,8 | 2,8 | 3,1 |
| Financiado pelo cliente | 0,4 | 0,4 | 0,4 |
| Total | 3,2 | 3,2 | 3,5 |

2 – Demanda dos consumidores

A tabela abaixo apresenta a estimativa de demanda para 2015, tendo por base a demanda de 2014.

| Estimativa da variação da demanda do mercado consumidor (Base consumo de 2014) | Estimativa para 2015 no 3T15 |
|--|------------------------------|
| Total | -4,5% |

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Barueri - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2015, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicável à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) aplicável à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado – DVA, referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes ao exercício e período anterior

O exame do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e a revisão das informações contábeis intermediárias relativas aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2014, preparados originalmente antes das reclassificações, descritas na nota 2.2, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria e relatório de revisão sem modificações, com data de 09 de fevereiro de 2015 e 27 de outubro de 2014, respectivamente. Como parte da nossa revisão das informações contábeis intermediárias do trimestre findo em 30 de setembro de 2015, revisamos as reclassificações nos valores correspondentes nas demonstrações do resultado relativas aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2014, e não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que tais reclassificações não foram efetuadas, em todos os aspectos relevantes, de forma apropriada. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações referentes ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e sobre as demais informações contábeis intermediárias referentes ao período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2014 e, portanto, não expressamos opinião, ou qualquer forma de assecuração, sobre elas tomados em conjunto.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha - Contador - CRC-1SP132776/O

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2015.

Barueri, 28 de outubro de 2015.

Diretores:

Britaldo Pedrosa Soares

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Paulo Camillo Vargas Penna

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Teresa Cristina Querino Vernaglia

Diretora Vice-Presidente

Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho

Diretor Vice-Presidente

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2015.

Barueri, 28 de outubro de 2015.

Diretores:

Britaldo Pedrosa Soares

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Paulo Camillo Vargas Penna

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Teresa Cristina Querino Vernaglia

Diretora Vice-Presidente

Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho

Diretor Vice-Presidente